



agrogarante
SOCIEDADE DE GARANTIA MÚTUA

RELATÓRIO E CONTAS

2022

Índice

Mensagem do presidente do conselho de administração	3
Mensagem do presidente da comissão executiva	6
I. Resumo da atividade e principais indicadores em 2022	8
II. Relatório de Gestão	10
III. Informação Financeira de 2022	43

Mensagem do presidente do conselho de administração

Vivemos tempos de grande incerteza e, mesmo, de surpresa! Em 2022, quando se pensava poderíamos estar, finalmente, a recuperar dos momentos muito difíceis causados pela pandemia do covid-19, e das suas implicações económicas e sociais, e a poder concentrar-nos na resolução de questões como a inflação, induzida em grande medida pela disrupção nas cadeias logísticas e pela subida dos preços, particularmente dos alimentos e energia, e a voltar a ver as empresas focadas em investir e inovar, eis que o mundo, e em especial a Europa, é surpreendido com a invasão da Ucrânia pela Federação Russa, praticamente no início do ano.



Além da reação e das implicações geopolíticas conhecidas, a nível mais microeconómico, as empresas, e a sociedade em geral tiveram de (e continuam a) readaptar-se a este novo cenário de incerteza e volatilidade, com todos os problemas daí resultantes. Ao mesmo tempo, o cenário inflacionista já preocupante agravou-se drasticamente, com a necessidade de uma reação robusta das políticas monetárias concentradas pelo Banco Central Europeu, e a consequente subida das taxas de juro, situação que já não se verifica há muitos anos.

Neste enquadramento, a presença de um instrumento de apoio ao financiamento das empresas, como a garantia mútua, apresenta renovada e relevante importância!

Efetivamente, depois de um grande crescimento da carteira de garantias, decorrente das designadas “linhas de apoio covid-19”, lançadas em 2020 pelo governo, onde empréstimos concedidos pelos bancos às empresas beneficiavam de uma garantia significativa das sociedades de garantia mútua, o sistema nacional de garantia mútua vinha verificando um ajustamento em baixa nos valores de garantias emitidas anualmente e nas carteiras de garantias vivas, decorrentes do regresso a uma certa normalidade na economia, pontualizado pela gestão de temas como as moratórias de crédito às empresas ou apoios mais específicos.

Este regresso a um cenário de maior normalidade voltou, no ano agora findo, a ter de ser reavaliado, quer pelos órgãos internos da sociedade e pela sua equipa, quer em parceria com os acionistas mais relevantes do sistema nacional de garantia mútua, em especial o banco português de fomento, ele mesmo alvo de uma alteração do seu governo durante 2022.

A Agrogarante teve, também, de concentrar-se em matérias de organização interna e melhoria de processos e políticas, em particular nas áreas de controlo interno, com a continuação da adaptação às

exigências do regulador, nomeadamente as decorrentes do Aviso 3/2020 do Banco de Portugal e algumas matérias de supervisão adicionais que este nos solicitou. Estas foram, e continuarão a ser em 2023, matérias prioritárias da sociedade.

O futuro apresenta-se incerto, mas obviamente pleno de oportunidades, que importa saber aproveitar. O papel da Agrogarante, e das suas congéneres Norgarante, Garval e Lisgarante, sociedades de garantia mútua que ao longo das últimas décadas desempenharam um papel absolutamente crucial, reconhecido interna e internacionalmente, no apoio ao financiamento das empresas portuguesas, ao crescimento ou manutenção do emprego e ao desenvolvimento da economia, deve continuar a ser potenciado e apoiado pelas entidades públicas, nomeadamente através do facultar de mecanismos adequados de contragarantia parcial das sociedades de garantia mútua pelo fundo de contragarantia mútuo, gerido pelo banco português de fomento, seja em dimensão seja nas condições técnicas da sua aplicação, dispensando burocracias desnecessárias e simplificando processos e procedimentos às empresas beneficiárias, de modo a tornar o seu financiamento fácil, rápido e dinâmico, adequado às necessidades do corrente ciclo económico.

Este esforço de simplificação que reclamamos na componente pública terá de ser, obrigatoriamente, acompanhado de um esforço interno para igualmente se simplificarem procedimentos, se utilizarem modernas técnicas de análise de risco e no processamento das operações, a digitalização de processos e otimização dos fluxos, normalizando entre as várias sociedades do sistema o que for possível de simplificar e normalizar, sem abandonar os exigentes critérios de análise de risco de crédito, que ao longo dos muitos anos do sistema nacional de garantia mútua permitiram taxas de sinistralidade muitíssimo baixas, mesmo comparadas com os operadores mais performantes do sistema financeira nacional. E, naturalmente, cumprindo sempre as exigências regulatórias e ao nível do controlo interno. E obviamente, avaliando a nossa performance e prestando contas ao mercado, às empresas e ao estado do nosso trabalho!

Não é tarefa fácil, mas como sempre ao longo da já longa história do sistema nacional de garantia mútua, estou seguro saberemos estar à altura dos desafios que se nos colocam, contando com uma equipa de excelência e uma comissão executiva focada, a quem o Conselho de Administração agradece a dedicação e esforço, e com um conjunto de parceiros de enorme relevância.

A estes, em nome do Conselho de Administração, deixo um agradecimento especial. Refiro-me aos bancos comerciais, parceiros de sempre e fundamentais no financiamento das empresas, beneficiando de uma cobertura parcial do risco dos empréstimos através das garantias emitidas pelas sociedades de garantia mútua. Igualmente me refiro às associações empresariais e aos representantes das empresas, que nos ajudam a perceber as necessidades do mercado e das empresas, beneficiários finais do trabalho que desenvolvemos diariamente. Aos muitos consultores e parceiros de negócio, que constituem a nossa rede de suporte empresarial. Aos nossos parceiros mais institucionais, em particular às entidades públicas que nos apoiam ao nível da necessária contragarantia parcial das operações de garantia da sociedade, como os ministérios da economia e das finanças, em articulação com o banco português de fomento, e esperando que possamos igualmente ver, num futuro próximo, algum apoio com significado da parte do ministério da agricultura, que até agora tem preferido atuar

no financiamento do setor através de outras entidades. Uma palavra especial de agradecimento ao banco português de fomento, entidade coordenadora do sistema nacional de garantia mútua, e à sua equipa, que além de gerir a contragarantia assegura parte significativa do backoffice das sociedades de garantia mútua, e que tem sabido apoiar-nos ao longo dos anos. No ano findo foram resolvidos alguns constrangimentos e dados passos firmes no reforço da capitalização do fundo de contragarantia, na melhoria da articulação com as sociedades e garantia mútua e na simplificação do serviço às empresas, que estou seguro continuarão durante 2023. Por fim aos empresários e empreendedores, razão primeira e última da existência de mecanismos de apoio público ou público-privado de apoio ao financiamento, como os sistemas de garantia de crédito. É por eles e para eles, que são efetivamente quem cria riqueza, emprego e desenvolvimento no nosso País, que trabalhamos diariamente. Um bem-haja a todos, podem continuar a contar com Agrogarante enquanto instrumento de apoio ao financiamento das vossas atividades!

Mensagem do presidente da comissão executiva

O ano de 2022 foi um ano de transição, da atividade intensa dos anos 2020 e 2021 marcados por apoios massivos à economia e às empresas, de que se destacam as Linhas de Apoio à Economia COVID-19 e as moratórias, para linhas de crédito de montante mais reduzido e direcionadas a apoiar as empresas a financiar o aumento dos custos de produção decorrente dos constrangimentos nas cadeias logísticas internacionais e do conflito armado na Ucrânia. Os Bancos dispuseram também de uma oferta alternativa à Garantia Mútua, disponibilizada pelo Grupo Banco Europeu de Investimento, o que reduziu a procura junto das Sociedades de Garantia Mútua.



Neste contexto, a Agrogarante optou por uma estratégia comercial de aumento da originação direta de operações junto das empresas e terminou o ano como uma quota de 11% das operações solicitadas entre o universo de instituições de crédito que submeteram candidaturas a linhas de crédito com garantia mútua. Esta estratégia permitiu-lhe cumprir 95% da sua produção orçamentada.

A Agrogarante encerrou o ano de 2022 com uma carteira de garantias vivas de 692 milhões de euros. A produção anual de garantias foi de 59 milhões de euros. A exposição líquida de contragarantias da sua carteira viva era de 76.3 milhões de euros.

A quota da carteira de garantias vivas da Agrogarante no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM) era de 9%, com 10 286 garantias vivas. A Agrogarante foi responsável por 8,3% do número de garantias emitidas pelo SNGM em 2022, por 11,1% do total de financiamento garantido e por 11,6% do investimento apoiado. No que respeita ao stock de empréstimos concedidos a sociedades não financeiras pelos Bancos no final de 2022, a carteira de garantias da Agrogarante representava cerca de 1,28% do stock de empréstimos concedidos pelos Bancos.

A atividade da Agrogarante durante este ano foi também marcada pelo significativo reforço do seu sistema de controlo interno, para corresponder ao previsto no Aviso 3/2020 do Banco de Portugal. No final do ano, a Sociedade concluiu que cumpria totalmente 71 dos 93 blocos lógicos do Aviso 3/2020 que lhes são aplicáveis e cumpria parcialmente mais 18.

Além disso, foi assumida pelo Conselho de Administração a valorização do papel das Funções de Controlo Interno e a promoção junto de todos os colaboradores de uma cultura orientada pela gestão do risco. Aprovou também uma declaração de apetite ao risco e passou a monitorizar um conjunto de indicadores de gestão do risco. A Agrogarante apresentava no final de 2022 rácios de robustez

financeira, liquidez, eficiência e rentabilidade muito saudáveis tendo em consideração a sua dimensão e o ano de transição inicialmente referido: rácio solvabilidade de 48,33%; *buffer* de liquidez de *Non Performing Exposure* de 140,40%, *cost-to-income* de 77,30% e rentabilidade dos capitais próprios de 3,47%.

A pensar no futuro, a Sociedade aprovou no ano transato um plano estratégico para o triénio 2021-2023 em que aspira assumir o patamar de entidade incontornável no financiamento de iniciativas empresariais no setor primário e outras com impacto significativo no desenvolvimento sustentável de Portugal, como sejam os investimentos na economia verde e economia azul. Já este ano e em conjunto com as outras SGM colaborou ativamente numa visão apresentada ao Banco Português do Fomento de se tornarem agentes retalhistas de um *marketplace* nacional de financiamento com apoio público, perseguindo o objetivo estratégico de disponibilizar soluções de financiamento e garantia a empresas, maximizando o impacto dos recursos públicos de apoio às empresas, com uma gestão sã e prudente. Este plano está em fase de articulação com o Banco Português de Fomento, na sua qualidade de acionista principal, mas, também, e sobretudo, na sua qualidade de entidade coordenadora do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

Uma palavra de apreço da Comissão Executiva aos colaboradores da Agrogarante, que, pela sua resiliência e dedicação, corresponderam aos desafios deste ano de 2022, que foram marcados por expectativas quanto à disponibilização de novos produtos para colocação pela Sociedade, mas também por um aumento das exigências dos controlos internos e na relação com os parceiros e clientes da Sociedade.

Em nome da Comissão Executiva registo aqui um agradecimento especial ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único da Agrogarante, bem como à Comissão Executiva do Banco Português de Fomento, que sempre atenderam as nossas preocupações e mostraram compreensão e empenho na resolução dos diversos desafios que surgiram ao longo deste exercício.

Por fim, mas não menos importante, termino com uma referência especial às outras três Sociedades de Garantia Mútua - Norgarante, Lisgarante e Garval – que colaboraram no sentido de harmonizar normas e procedimentos, no sentido de ser prestado um melhor serviço às empresas e às instituições de crédito parceiras.

I. Resumo da atividade e principais indicadores em 2022

Atividade (2022)	SNGM	AGROGARANTE	(%)
Carteira de Garantias (m€)	8 007 386	691 841	8,6%
Cientes Ativos	81 642	6 760	8,3%
Garantias Emitidas (n.º)	2 810	233	8,3%
Garantias Emitidas (m€)	570 004	59 198	10,4%
Entidades Apoiadas	2 679	229	8,5%
Emprego Apoiado	83 950	6 294	7,5%
Investimento Apoiado (m€)	1 402 389	162 884	11,6%
Financiamento Garantido (m€)	853 324	94 692	11,1%

Tabela 1 – Resumo da atividade

Principais Indicadores	2020	2021	2022
Ativo Total	45 472 797 €	48 341 148 €	49 568 974 €
Passivo Total	6 848 176 €	9 484 654 €	10 367 632 €
Capital Próprio	38 624 621 €	38 856 494 €	39 201 343 €
Rácio Core Tier 1 ¹	37,94%	45,02%	48,33%
Margem Financeira	29 861 €	36 785 €	59 049 €
Produto Bancário ²	5 082 623 €	4 684 796 €	3 970 836 €
Custos Operacionais ³	- 2 510 947 €	- 2 588 963 €	- 2 857 462 €
Custos Operacionais / Produto Bancário	-49,40%	-55,26%	-71,96%
Resultado Líquido	424 440 €	1 080 947 €	1 355 758 €
Carteira de Garantias	971 618 152 €	877 587 560 €	691 841 867 €
Contragarantia do FCGM	843 989 176 €	771 879 788 €	615 559 350 €
% Contragarantia	86,86%	87,95%	88,97%
Carteira de Garantias (risco líquido)	127 628 976 €	105 707 772 €	76 282 517 €
Garantias Emitidas (montante)	678 591 027 €	43 777 138 €	59 198 855 €
Garantias Emitidas (número)	5 198	636	233
Garantias Executadas (montante)	2 239 248 €	4 059 997 €	7 465 450 €
Financiamento Garantido	856 268 088 €	66 304 964 €	94 692 250
Empresas Apoiadas	2243	681	97
Investimento Apoiado	840 410 760 €	117 923 107 €	162 884 573
Emprego Apoiado	4 498	3 474	769
Colaboradores da Agrogarante ⁴	46	45	44
Agências	5	5	5

¹ Calculado de acordo com a Instrução n.º 23/2011 do Banco de Portugal

² **Produto Bancário** = Margem Financeira + Rendimentos e Serviços de Comissões - Encargos com Serviços e Omissões e Comissões + Outros Resultados Exploração

³ **Custos Operacionais** = Gastos com Pessoal + Gastos Gerais Administrativos

⁴ Inclui trabalho temporário

Tabela 2 - Principais Indicadores Económico - Financeiros

Evolução dos Principais Indicadores



Gráfico 1 – Principais Indicadores Económico-Financeiros

II. Relatório de Gestão

1. Enquadramento Macroeconómico
2. Órgãos Sociais
3. Organização Funcional
4. Descrição da Atividade em 2022
5. Gestão de Pessoas
6. Comunicação, Responsabilidade Social e Sustentabilidade
7. Desempenho Económico e Financeiro
8. Ações Próprias
9. Factos Relevantes ocorridos após o Exercício
10. Proposta de Aplicação de Resultados

1. Enquadramento Macroeconómico

No início de 2022, perspetivava-se um ano de forte crescimento económico, no rescaldo da uma pandemia que afetou profundamente a economia mundial em 2020 e no seguimento da recuperação verificada em 2021. No entanto, a invasão da Ucrânia pela Rússia em fevereiro de 2022 veio acrescentar enormes riscos a um cenário já de profunda incerteza. De facto, a elevada inflação que se seguiu ao impacto inicial da pandemia, em parte devido ao aumento da procura posterior aos confinamentos, em parte devido às dificuldades de fornecimento de diversos bens e materiais que decorreram dos mesmos confinamentos, provocou reações por parte dos bancos centrais das principais economias mundiais no sentido de adotar medidas de política monetária fortemente restritiva, numa tentativa de controlar a subida generalizada de preços que se vinha verificando. O início da guerra veio, por um lado, aumentar as dificuldades de fornecimento de alguns bens essenciais provenientes daquela parte do mundo, como são os cereais e os óleos alimentares, enquanto fez disparar o preço dos combustíveis, especialmente do gás, devido ao boicote à aquisição de gás proveniente da Rússia e às dificuldades de aquisição e transporte de gás proveniente da Ucrânia.

Todos estes fatores contribuíram para um ano de 2022 menos positivo do que se esperava. No entanto, os impactos negativos foram mitigados pela resiliência demonstrada pela economia a nível mundial e pelo forte crescimento verificado no início do ano.

Economia Mundial

O combate à inflação, a guerra entre a Rússia e a Ucrânia e o reaparecimento da COVID-19 na China tiveram um significativo impacto na economia mundial em 2022, e os dois primeiros fatores prolongarão o seu efeito em 2023. Apesar destas dificuldades, o crescimento do PIB foi surpreendentemente forte no terceiro trimestre de 2022 em vários países, incluindo os EUA, a zona euro, os maiores mercados emergentes e as economias em desenvolvimento. As fontes destas surpresas foram, em muitos casos, internas: consumo privado e investimento mais fortes do que o esperado, mercados laborais dinâmicos e apoios fiscais superiores ao esperado. Do lado da oferta, a redução dos constrangimentos na cadeia de fornecimentos e dos preços do transporte de mercadorias permitiu um ressurgimento em setores anteriormente constrangidos, nomeadamente o setor automóvel. Adicionalmente, os mercados energéticos ajustaram-se mais rapidamente do que esperado ao choque da guerra Rússia-Ucrânia.

No quarto trimestre de 2022, no entanto, este impulso parece ter-se desvanecido em quase todas as economias mais relevantes. O crescimento dos EUA manteve-se mais forte do que o esperado, com os consumidores a continuarem a gastar as suas poupanças, o desemprego em mínimos históricos e oportunidades de emprego abundantes. Noutros países, no entanto, os indicadores apontam para um abrandamento. O crescimento global deverá cair de 3,4% em 2022 (estimado) para 2,9% em 2023, voltando a subir para 3,1% em 2024.

Os riscos continuam, predominantemente, negativos, mas mais moderados do que inicialmente esperado. Se, por um lado, é possível que se verifique um maior impulso proveniente da procura acumulada em várias economias ou uma maior queda na inflação do que esperado, por outro, efeitos adversos da pandemia na China poderão abrandar a recuperação, a guerra entre a Rússia e a Ucrânia poderá escalar e as políticas monetárias restritivas poderão provocar dificuldades ao nível da dívida. Os mercados financeiros poderão reajustar os preços em resultado das pressões inflacionistas e fragmentação geopolítica adicional poderá diminuir o progresso económico. A Tabela 3 apresenta as estimativas de crescimento para as principais economias mundiais.

PIB	projeção			
	2021	2022	2023	2024
Economia mundial	6,20%	3,40%	2,90%	3,10%
Economias desenvolvidas	5,40%	2,70%	1,20%	1,40%
EUA	5,90%	2,00%	1,40%	1,00%
Zona Euro	5,30%	3,50%	0,70%	1,60%
Reino Unido	7,60%	4,10%	-0,60%	0,90%
Japão	2,10%	1,40%	1,80%	0,90%
Economias emergentes	6,70%	3,90%	4,00%	4,20%
Rússia	4,70%	-2,20%	0,30%	2,10%
China	8,40%	3,00%	5,20%	4,50%

Fonte: FMI - World Economic Outlook Update - Janeiro/2023

Tabela 3 – Economia mundial: PIB

As políticas monetárias restritivas estão a começar a ter efeitos visíveis na procura e inflação. No entanto, é improvável que o impacto total destas políticas se manifeste antes de 2024. A inflação global parece ter atingido o máximo no terceiro trimestre de 2022, com os preços dos combustíveis e outras matérias a cair. No entanto, a inflação de base ainda não atingiu o máximo na maioria das economias e continua bem acima dos níveis pré-pandemia. Em resposta, os bancos centrais aumentam as taxas de juro mais rapidamente do que o esperado, especialmente no EUA e na Zona Euro, dando indicações de que as taxas de juro permanecerão elevadas mais tempo do que esperado. A inflação global deverá cair de 8,8% em 2022 para 6,6% em 2023 e 4,4% em 2024, ainda acima dos valores pré-pandemia de cerca de 3,5% (Tabela 4).

Inflação	projeção			
	2021	2022	2023	2024
Economia mundial	4,70%	8,80%	6,60%	4,30%
Economias desenvolvidas	3,10%	7,30%	4,60%	2,60%
Economias emergentes	5,90%	9,90%	8,10%	5,50%

Fonte: FMI - World Economic Outlook Update - Janeiro/2023

Tabela 4 – Economia Mundial: Inflação

Economia Europeia

Em 2022, e apesar dos eventos negativos do primeiro semestre, a economia europeia teve desenvolvimentos bastantes positivos. O preço de referência do gás caiu abaixo do nível anterior à guerra, apoiado por uma forte diminuição no consumo de gás e pela diversificação dos fornecedores. Apesar do choque energético e do conseqüente nível recorde de inflação, o abrandamento do crescimento no terceiro trimestre foi menos pronunciado do que o esperado, e o quarto trimestre não trouxe a recessão que se previa no Outono. Os mercados laborais continuaram resilientes, com a taxa de desemprego a manter-se no nível mais baixo de sempre (6,1% em dezembro). O sentimento económico continua a melhorar, sugerindo que a atividade económica poderá evitar uma contração também no primeiro trimestre de 2023, permitindo, assim, evitar a recessão.

Os desafios para a economia europeia não estão, no entanto, terminados. A inflação de base continua a aumentar, os consumidores e empresas continuam a lidar com elevados preços da energia e as pressões inflacionárias continuam a aumentar. As políticas monetárias restritivas deverão, assim, continuar exercendo pressões negativas sobre o investimento. A fragilidade do consumo deverá persistir no curto prazo, com a inflação a manter-se acima do crescimento dos salários. Apesar destes desafios, a economia europeia parece manter algum dinamismo, prevendo-se um crescimento de 0,8% em 2023 e 1,6% em 2024 para a UE, e de 0,9% e 1,5% para a Zona Euro (Tabela 5).

PIB	projeção			
	2021	2022	2023	2024
UE	5,40%	3,50%	0,80%	1,60%
Zona Euro	5,30%	3,50%	0,90%	1,50%

Fonte: Comissão Europeia - Winter 2023 Economic Forecast - Fevereiro/2023

Tabela 5 – Economia europeia: PIB

No que diz respeito à inflação, os valores dos últimos três meses de 2022 apontam para descidas consecutivas, confirmando que o pico já terá passado. Esta queda fica a dever-se, essencialmente, à moderação dos preços da energia. No entanto, as pressões inflacionárias mantêm-se elevadas na

economia europeia, em larga medida devido aos preços dos bens alimentares. A inflação da UE deverá cair para 6,4% em 2023 e para 2,8% em 2024, enquanto na Zona Euro deverá ficar em 5,6% e 2,5% nos dois anos, uma queda significativa, mas para valores ainda acima do objetivo do Banco Central Europeu (BCE) de 2% (Tabela 6).

Inflação	projeção			
	2021	2022	2023	2024
UE	2,90%	9,20%	6,40%	2,80%
Zona Euro	2,60%	8,40%	5,60%	2,50%

Fonte: Comissão Europeia - Winter 2023 Economic Forecast - Fevereiro/2023

Tabela 6 – Economia europeia: Inflação

Economia Portuguesa

A Tabela 7 apresenta os principais indicadores relativos ao crescimento económico, ao contributo das várias componentes e à evolução dos preços para Portugal, de acordo com o Boletim Económico de dezembro de 2022 do Banco de Portugal. O crescimento estimado para 2022 é de 6,8%, acima do previsto no início de 2022 e bem acima da média da UE e da Zona Euro. Este crescimento é fortemente impulsionado pelo consumo privado e pelas exportações, que demonstram uma dinâmica impressionante e apresentam um crescimento muito superior ao verificado no ano anterior. Nos próximos anos, o crescimento deverá sofrer um abrandamento pronunciado, em linha com o previsto para o resto do Mundo. No entanto, deverá manter-se a convergência com a média da UE e da Zona Euro, com Portugal a crescer entre 0,4 e 0,7 pontos percentuais acima da UE e da Zona Euro em 2023 e 2024. O crescimento deverá sustentar-se mais no investimento do que no consumo privado ou nas exportações, uma vez que o impacto da inflação elevada deverá continuar a fazer-se sentir quer no consumo interno, quer no consumo externo.

No que diz respeito à inflação, os valores estimados para 2022 põem, também, Portugal numa melhor posição do que a UE e a Zona Euro, com inflação nacional a ficar 1,1 pontos percentuais abaixo da média da UE e 0,3 pontos percentuais abaixo da média da Zona Euro. A diferença esbate-se nas projeções para 2023 e em 2024 prevê-se que Portugal tenha uma taxa de inflação 0,5 e 0,8 pontos percentuais acima da UE e Zona Euro, respetivamente, ficando em 5,8% em 2023 e em 3,3% em 2024.

A taxa de desemprego em Portugal mantém-se baixa, com um valor estimado para 2022 e projetado para 2023 a 2024 de 5,9%, refletindo o dinamismo do mercado laboral em Portugal. De facto, permanecem as dificuldades de contratação de mão-de-obra qualificada em vários setores, o que incentiva as empresas a reterem os trabalhadores.

Indicador	projeção				
	2021	2022	2023	2024	2025
PIB	5,50%	6,80%	1,50%	2,00%	1,90%
Consumo privado	4,70%	5,90%	0,20%	0,80%	1,10%
Consumo Público	4,60%	2,00%	1,90%	1,20%	0,90%
Investimento (FBCF)	8,70%	1,30%	2,90%	5,40%	4,30%
Exportações	13,50%	17,70%	4,30%	3,70%	3,90%
Importações	13,30%	11,10%	3,00%	3,20%	3,40%
Inflação	0,90%	8,10%	5,80%	3,30%	2,10%
Taxa de Desemprego	6,60%	5,90%	5,90%	5,90%	5,90%

Fonte: Banco de Portugal - Boletim Económico - Dezembro/2022

Tabela 7 – Economia portuguesa

Taxas de Juro

O BCE tem vindo a subir consistentemente a taxa de juro de referência, estando esta já nos 3,25%, o valor mais alto desde 2008. Da mesma forma, as taxas Euribor estão em forte subida, com a Euribor a 6 meses já nos 3,225% e a Euribor a 12 meses nos 3,578%¹. A subida de taxas de juro deverá continuar ainda durante algum tempo, tendo o BCE já indicado a ocorrência de subidas adicionais nas próximas reuniões. O impacto destas taxas de juro mais elevadas nas famílias e empresas é muito acentuado, provocando perda de poder de compra e diminuição da capacidade de investimento.

Neste cenário, o papel contra cíclico do BPF torna-se particularmente relevante, assegurando o acesso a financiamento a preços justos e acessíveis para as empresas viáveis que têm, neste contexto, ainda mais dificuldade em encontrar esse financiamento no mercado. Torna-se, também, mais apetecível o financiamento recorrendo a fontes alternativas, nomeadamente através de instrumentos de capital, cuja rentabilidade está dependente menos da evolução das taxas de juro e mais do desempenho da empresa.

¹ Taxas Euribor relativas ao dia 21 de fevereiro de 2023.

2. Órgãos Sociais

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

IFAP– Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por Amélia da Ascensão Fernandes Alves

Vice-Presidente

CAP - Confederação dos Agricultores de Portugal, representada por Eduardo Manuel Drummond de Oliveira e Sousa

Secretário

Banco Português de Fomento, S.A., representado por Carla Maria Lopes Teixeira

Conselho de Administração

Presidente

José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogais Executivos

Banco Português de Fomento, S.A., representado por António Carlos de Miranda Gaspar

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

Teresa Sofia dos Santos Duarte

Vogais Não Executivos

António Henrique da Silva Cruz

Banco BPI, S.A., representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro

Banco Comercial Português, representado por Vasco Manuel Henriques Cunha

Banco Santander Totta, S.A., representado por José Urgel de Moura Leite Maia

Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., representada por João Manuel Aleixo Barata Lima

Caixa Económica Montepio Geral, S.A., representada por Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim

Caixa Geral de Depósitos, S.A., representada por Alexandre José Matias Nunes Mendes

IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, representado por António José de Brito Moita Brites

Novo Banco, S.A., representado por Paulo Jorge Fernandes Franco

Comissão Executiva

Presidente

António Carlos de Miranda Gaspar

Vogais

Carlos Angelino Lourenço de Oliveira

Teresa Sofia dos Santos Duarte

Fiscal único

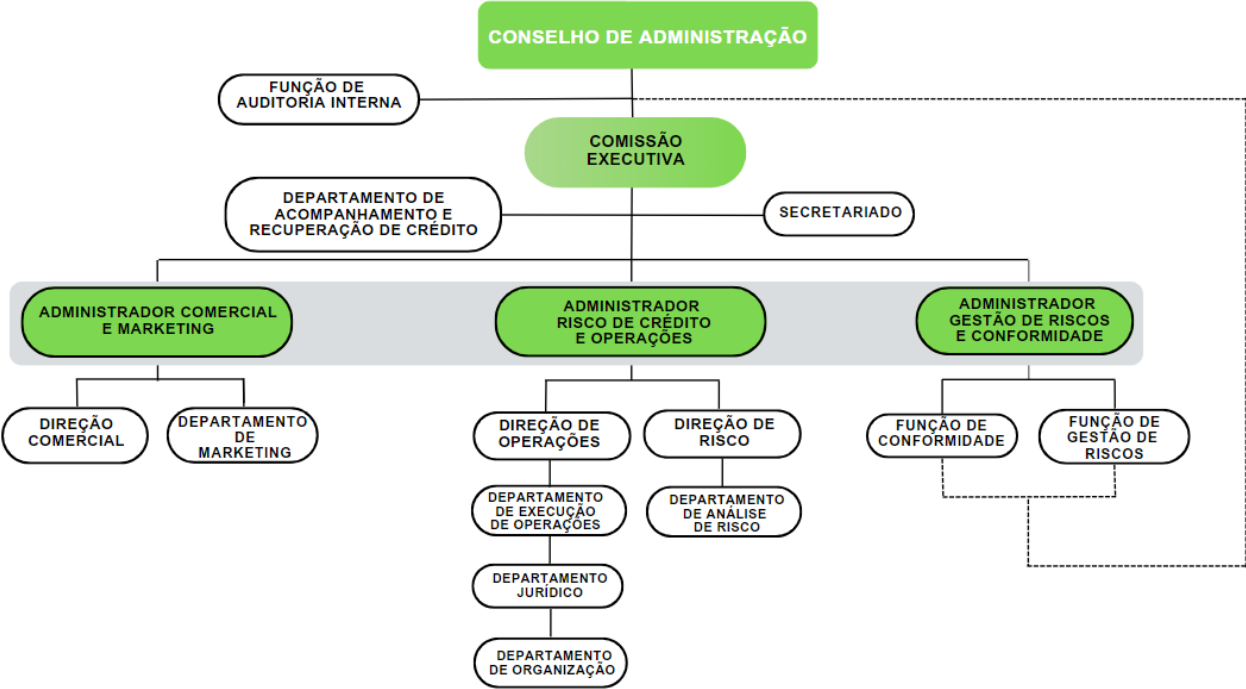
Efetivo

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A., representada por André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça

Suplente

José António Fraga de Sousa

3. Organização Funcional



4. Descrição da Atividade em 2022

Em 2022, foram aprovadas operações num total de 301 garantias, no valor de cerca de 72,3 milhões de euros, tendo sido contratadas 233 garantias, no valor de cerca de 59,2 milhões de euros, correspondendo a 82% do montante das operações aprovadas.

A taxa de recusa em 2022 foi de 11% em montante e de 15% em número.

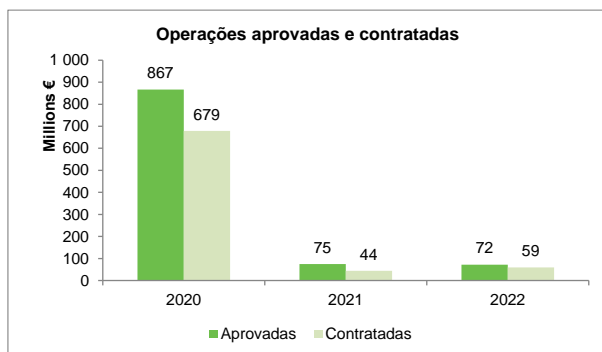


Gráfico 2 – Operações aprovadas e contratadas

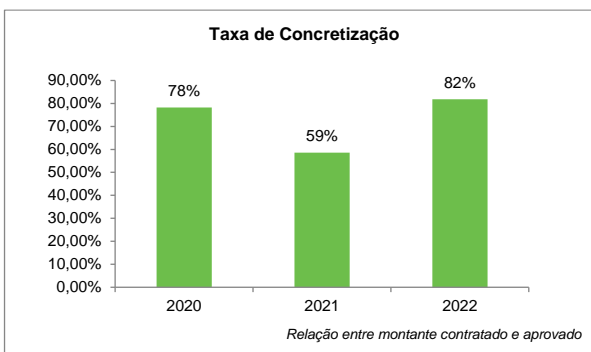


Gráfico 3 – Taxa de concretização

A diminuição de operações aprovadas e contratadas encontra-se relacionada com o facto de, no ano anterior, com a lenta recuperação da economia após COVID, não terem sido lançadas linhas de montantes muito significativos de apoio à economia. Neste ano, a atividade da Agrogarante esteve centrada na manutenção das linhas de crédito em vigor, nomeadamente: Atividade Geral, Capitalizar Mais – SI Inovação e Linha de Apoio ao Desenvolvimento Económico 2018 e no lançamento de novas linhas de crédito, tais como a Linha Tesouraria IFAP e Linha de Apoio à Produção.

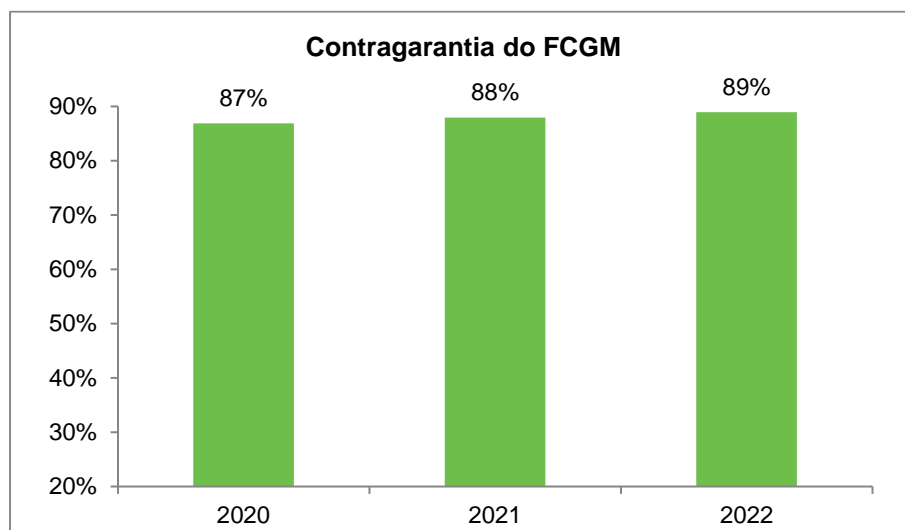


Gráfico 4 – Taxa Contragarantia do FCGM

O aumento da percentagem de contragarantia resulta, essencialmente, do facto das operações ao abrigo das Linhas de Apoio à Economia, lançadas no âmbito da pandemia de COVID 19 a partir de 2020, terem contragarantia do FCGM de 100%. Estas representam mais de metade do montante da carteira viva no final de 2022.

Garantias emitidas

Relativamente à emissão de garantias, em 2022, verificou-se um aumento em montante para 59 milhões de euros e uma diminuição em número para 233 garantias, face ao período homólogo. No que respeita ao montante e ao número dessas garantias, o aumento foi de 35% em montante e a diminuição em número correspondeu a 63%.

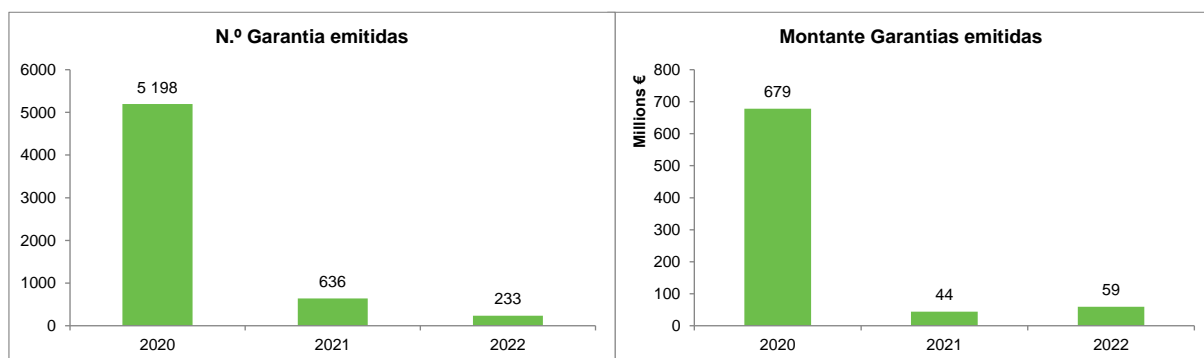


Gráfico 5 – Número de Garantias emitidas

Gráfico 6 – Montante de Garantias emitidas

Garantias emitidas por tipo de operação

Estas garantias foram maioritariamente para financiamentos de médio e longo prazo, mas, também em menor expressão, para financiamentos de curto prazo e outras finalidades.

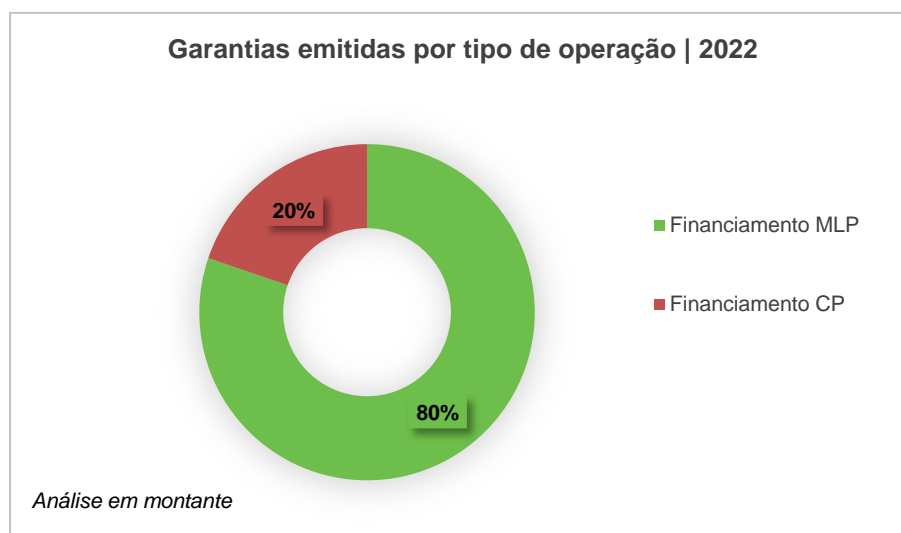


Gráfico 7 – Garantias emitidas por tipo de operação

Garantias emitidas por produto

No que respeita ao montante de garantias emitidas em 2022, verificou-se a predominância das linhas de crédito não bonificadas, em que a “Linha de Crédito Apoio à Produção”, representou 47% do montante garantido; o Protocolo Geral, denominado por “Atividade Geral” representou 19% e a “Linha de Apoio Desenvolvimento Negócio 2018” representou 14%. Estas linhas de crédito, no seu conjunto, representaram mais de metade do montante garantido em 2022.

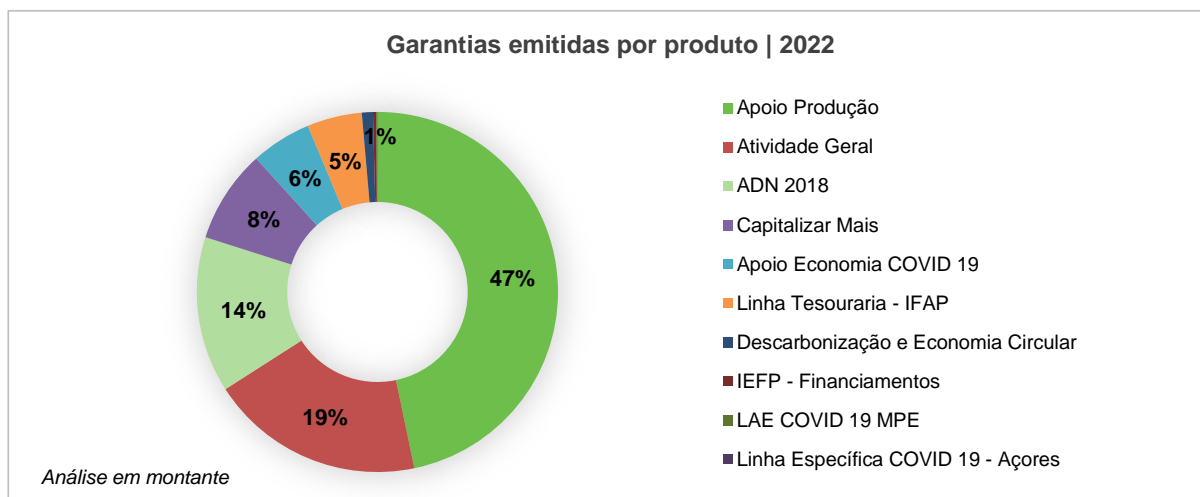


Gráfico 8 – Garantias emitidas por produto

Garantias emitidas por divisão CAE

Na distribuição das garantias emitidas em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se a predominância dos códigos de atividade dos setores de Indústrias Agroalimentares; Agricultura; Madeira e Cortiça; Comércio por Grosso e Indústrias Extrativas, como resultado das linhas sectoriais que foram disponibilizadas.

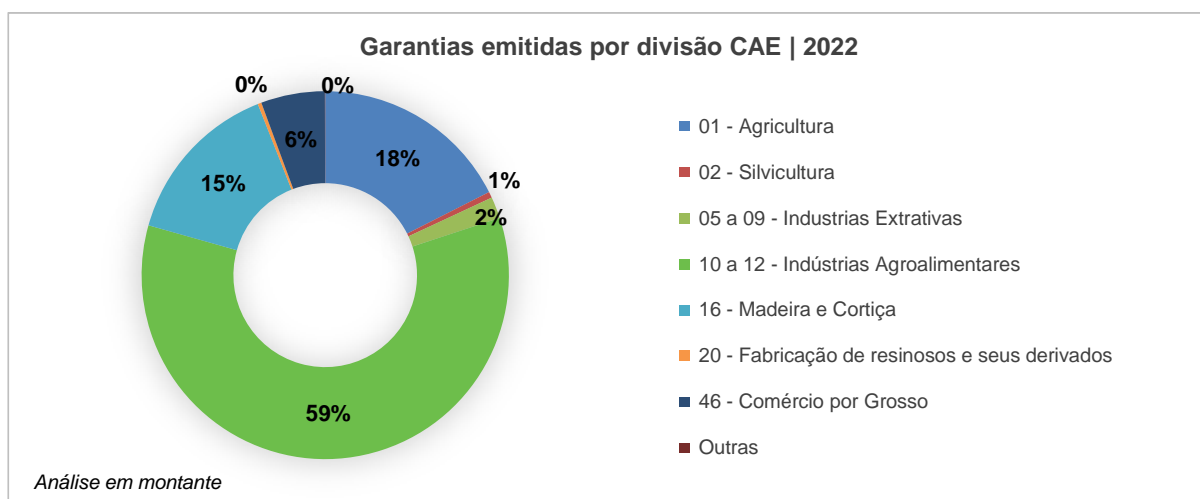


Gráfico 9 – Garantias emitidas por divisão CAE

Garantias emitidas por distrito

Quanto à distribuição das garantias emitidas por distrito, verificamos que o distrito de Lisboa é o que apresenta maior relevância, em termos de montante, seguido dos distritos de Aveiro, Porto, Beja, Viseu, Setúbal, Braga, Évora e Coimbra.

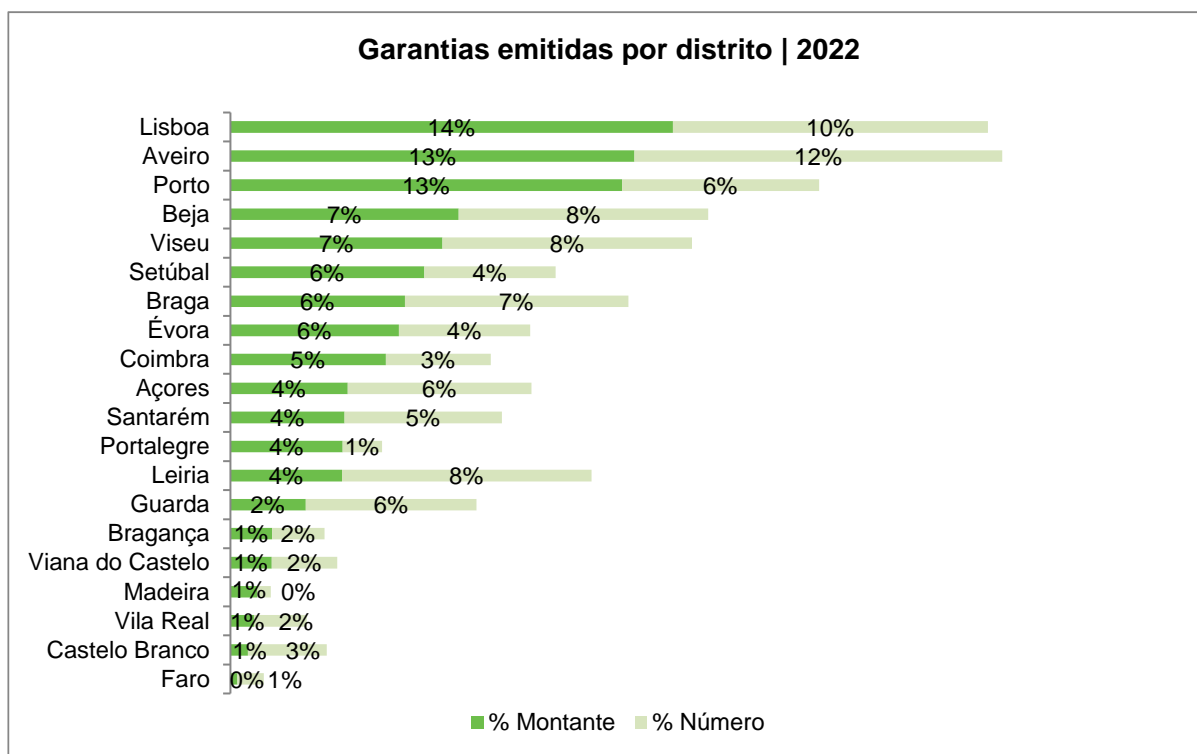


Gráfico 10 – Garantias emitidas por distrito

Garantias emitidas por beneficiário

A Agrogarante emitiu garantias em nome de empresas, às Instituições de Crédito a operar em Portugal, com a distribuição que se apresenta nos seguintes gráficos.

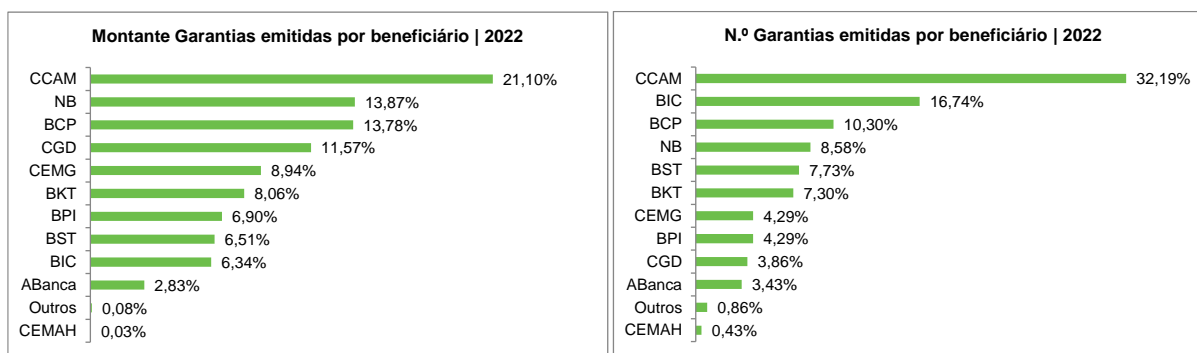


Gráfico 11 – Garantias emitidas por beneficiário em montante Gráfico 12 – Garantias emitidas por beneficiário em número

Garantias emitidas por origem de contacto

A quase totalidade de garantias emitidas teve como origem de contacto as Instituições de Crédito.

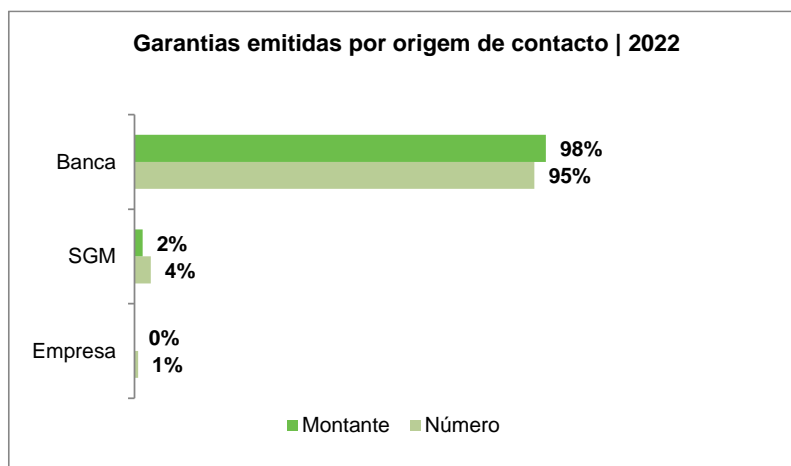


Gráfico 13 – Garantias emitidas por origem de contacto

Carteira de Garantias

No final de 2022, o saldo da carteira de garantias situava-se em 691,8 milhões de euros, que englobava 10 286 garantias vivas, em nome de 6 760 entidades. A contragarantia média do FCGM situava-se em 89%.

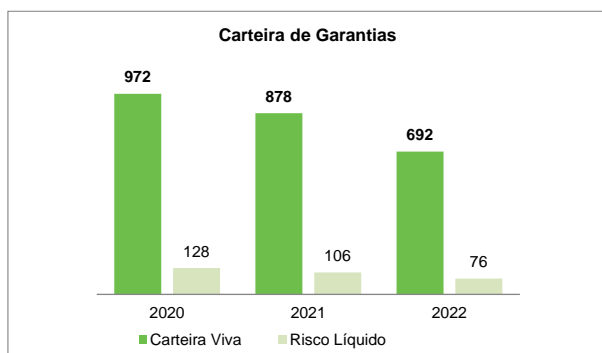


Gráfico 14 – Carteira de Garantias

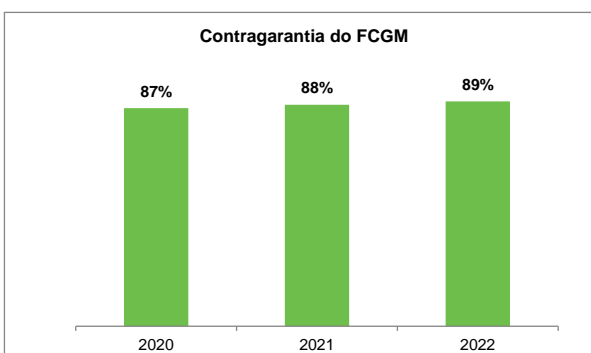


Gráfico 15 – Contragarantia do FCGM

Carteira de garantias por tipo de operação

Os financiamentos de médio e longo prazo representavam, no final de 2022, 94% do montante da carteira viva de garantias

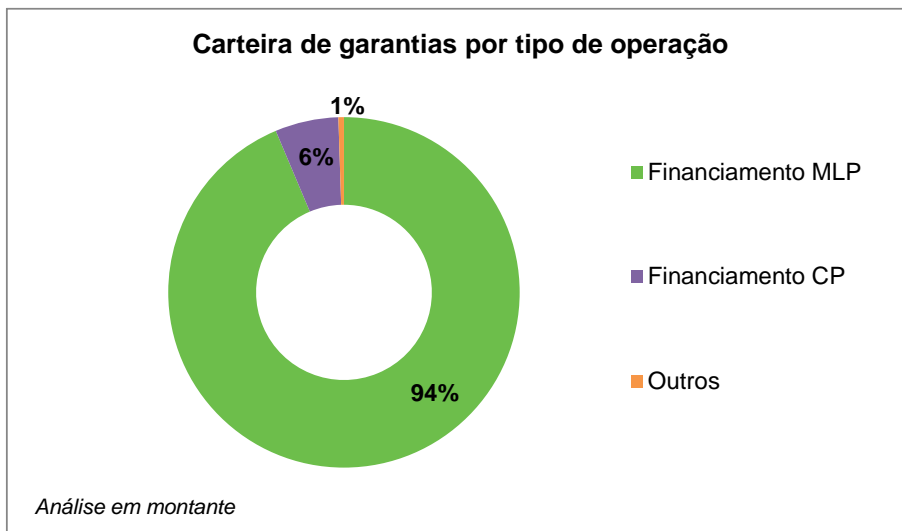


Gráfico 16 – Carteira de garantias por tipo de operação

Carteira de garantias por produto

A carteira de garantias é composta, maioritariamente, por garantias ao abrigo da “Linha de Apoio à Economia COVID 19”, da “Linha de Crédito Capitalizar 2018” e da “Atividade Geral”, representando estas 69% do montante da carteira viva.

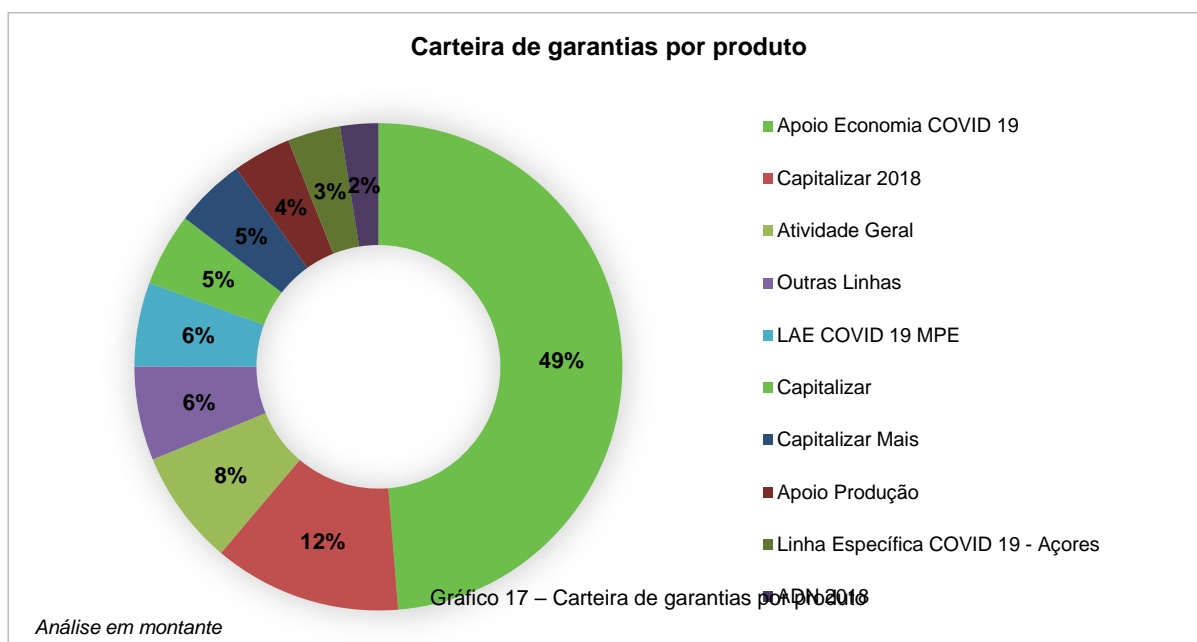


Gráfico 17 – Carteira de garantias por produto

Carteira de garantias por divisão CAE

Na distribuição da carteira de garantias, em montante e por divisão da Classificação das Atividades Económicas (CAE), verifica-se uma preponderância dos códigos de atividade dos setores das Indústrias Agroalimentares, do Comércio por grosso, e da Agricultura.

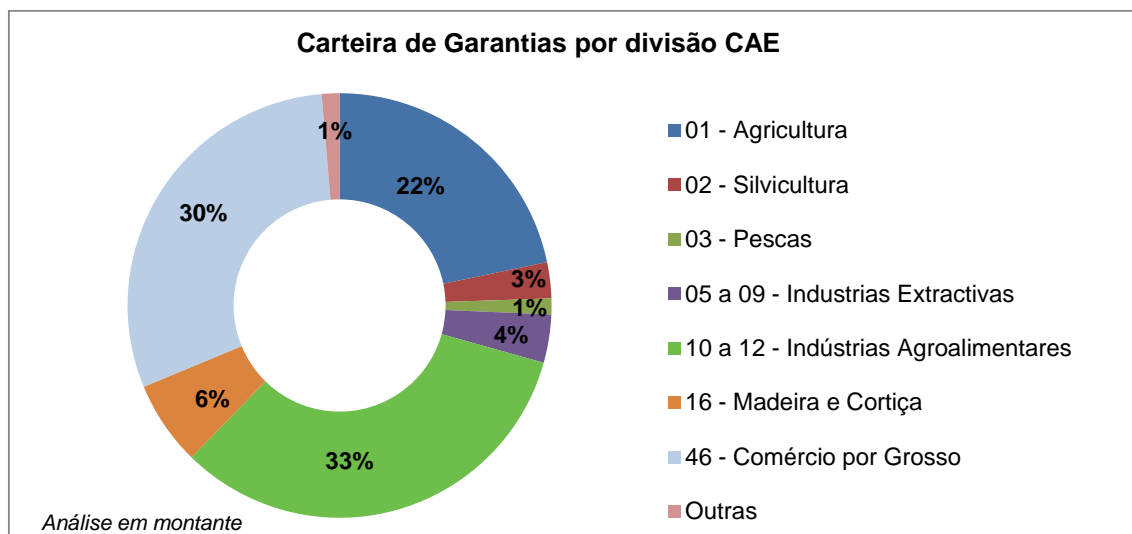


Gráfico 18 – Carteira de garantias por CAE

Carteira de garantias por distrito

Quanto à distribuição por distrito, verificamos que é no distrito de Lisboa que a carteira de garantias da Agrogarante apresenta maior relevância, seguindo-se os distritos de Aveiro, Porto, Braga, Leiria, Évora, Santarém e Beja.

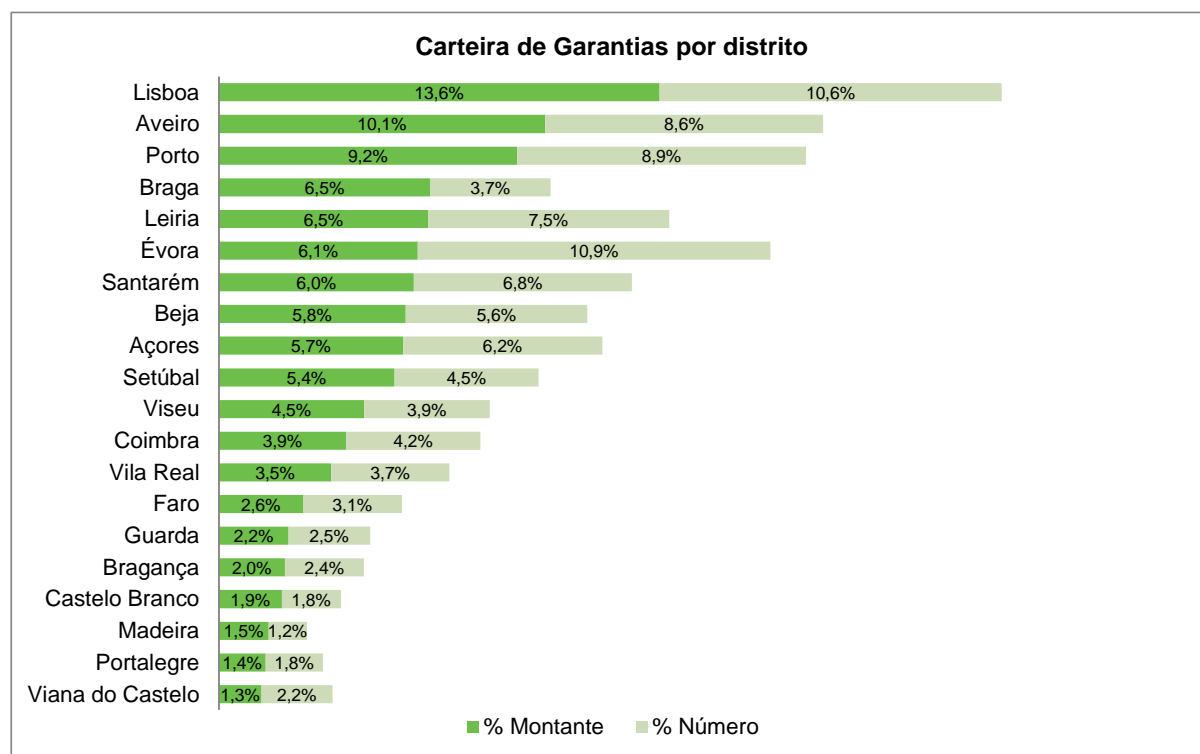


Gráfico 19 – Carteira de garantias por distrito

Carteira de garantias por beneficiário

As instituições de crédito com maiores montantes garantidos são o Banco Comercial Português, a Caixa Geral de Depósitos, o Novo Banco, o Banco Santander Totta, o Banco BPI e a CCAM, por esta ordem.

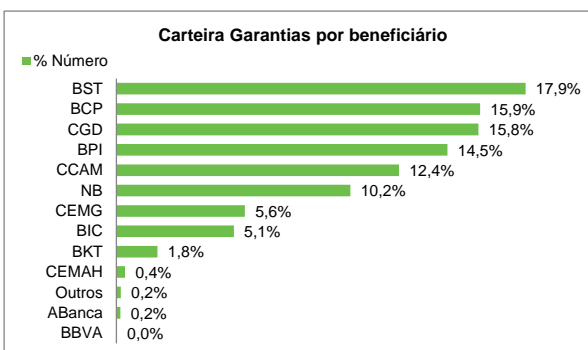
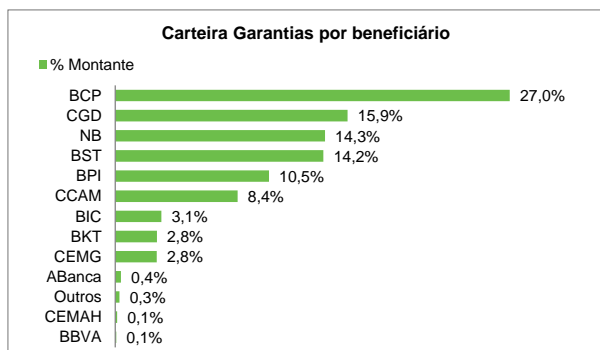


Gráfico 20 – Carteira de garantias por beneficiário em montante Gráfico 21 – Carteira de garantias por beneficiário em número

Carteira de garantias por origem de contacto

As instituições de crédito têm sido responsáveis por uma parte muito significativa da origem de contacto das operações de garantia da Sociedade. Em 2022, esse peso representa 99% do número de garantias e do montante da carteira, a que não é alheio o facto de grande parte do atual envolvimento se concentrar nas Linhas de Apoio à Economia e nas Linhas Capitalizar, cuja entrada de operações no Sistema Nacional de Garantia Mútua se faz através das Instituições de Crédito.

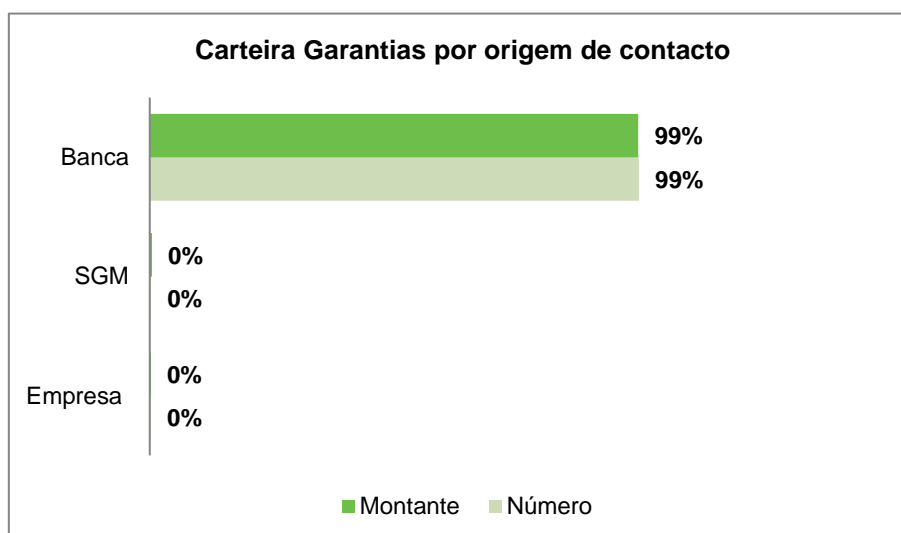


Gráfico 22 – Carteira de garantias por origem de contacto

Comissões médias de garantia e de carteira

A Comissão média de garantias emitidas no final do exercício de 2022 foi de 0,90%, registando um decréscimo relevante de 0,20 p.p., face a 2021.

No que respeita à comissão média da carteira, esta não sofreu qualquer alteração, situando-se nos 0,82%, em relação à comissão média do período homólogo.

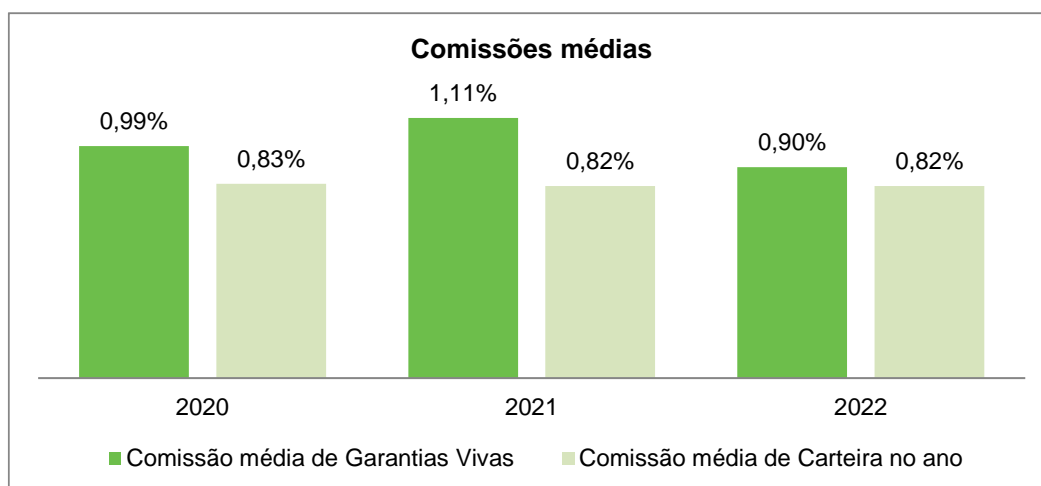


Gráfico 23 – Comissões médias

Sinistralidade

No que respeita à evolução da Sinistralidade, a Agrogarante apresenta ao longo da sua atividade, em termos acumulados, um montante de 44,2 milhões de euros de valores executados em 1 253 garantias, correspondente a 2,30% em montante e 5,43% em número do total de garantias emitidas.

Verificou-se um aumento de cerca de 84% no montante da sinistralidade, face ao ano anterior, para cerca de 7 milhões de euros, o já era expectável em resultado do efeito que a pandemia de COVID 19 causou na economia a nível nacional e mundial. Também contribuiu para este resultado o término das moratórias de crédito que foram implementadas e do prazo de carência que as operações nas Linhas de Apoio à Economia contemplavam.

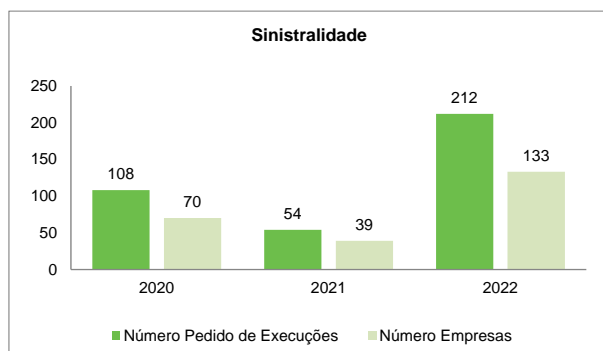


Gráfico 24 – Sinistralidade em número

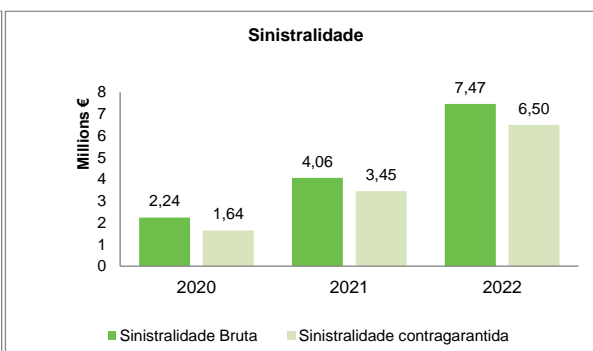


Gráfico 25 – Sinistralidade em montante

Apresenta-se a sinistralidade que ocorreu no ano 2022 por tipo de produto:

Sinistralidade por tipo de produto	Montante Execução	N.º Gar. Executadas
Apoio Economia COVID 19	2 797 209 €	26
Capitalizar 2018	1 442 135 €	47
LAE COVID 19 MPE	1 105 456 €	21
Capitalizar	644 206 €	50
PME Crescimento 2014 / 2015	472 916 €	33
Atividade Geral	364 657 €	10
Tesouraria Incêndios	283 235 €	2
Outras Linhas	355 637 €	16
Total 2022	7 465 450 €	205

Tabela 8 – Sinistralidade por tipo de produto

Analisando a sinistralidade em conjunto com a recuperação, observa-se que no mês de dezembro de 2022 a recuperação apresenta os valores mais elevados do ano.

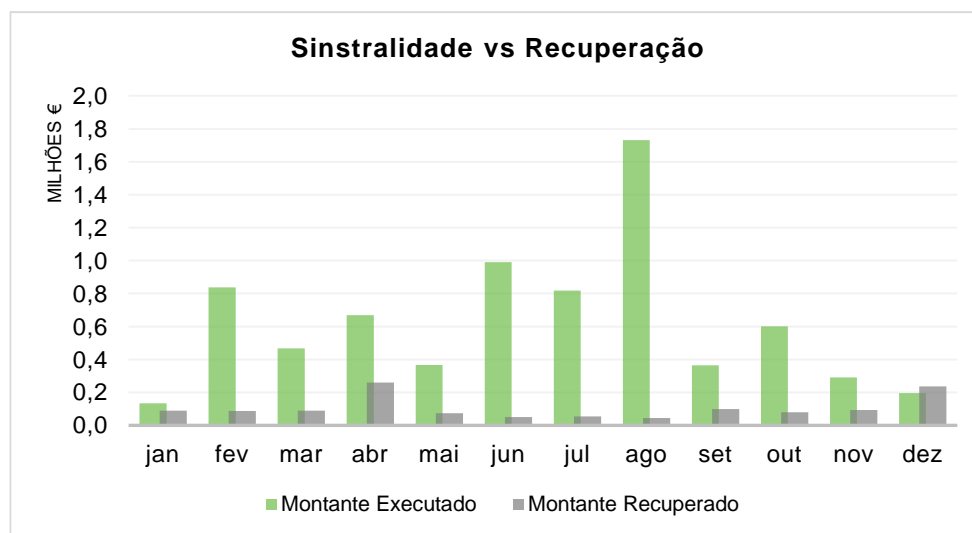


Gráfico 26 – Sinistralidade vs Recuperação 2022

Recuperação de Crédito

Acordos

Em 2022, verifica-se um aumento no número de acordos face a 2021 (229 vs 217) e no montante (€ 12 947 759 vs € 8 384 427).

Ano	N.º Acordos	Montante
2000	218	10 112 245 €
2021	217	8 384 427 €
2022	229	12 947 759 €

Tabela 9 – Acordos

Para o ano 2022, apresenta-se no gráfico seguinte a sua evolução mensal:

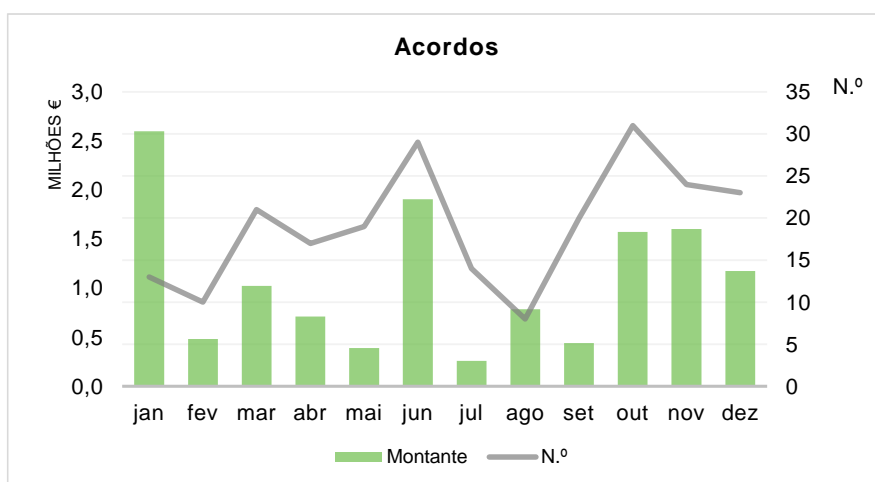


Gráfico 27 – Acordos 2022

Recuperação de dívida

Em 2022, verifica-se uma diminuição do valor recuperado face a 2021 (€ 1 258 234 vs € 1 917 807). A taxa de recuperação em 2022 foi de 17% face ao montante de sinistros ocorridos nesse ano.

Apresenta-se no gráfico seguinte a sua evolução mensal.

Ano	Recuperação de dívida	Sinistros	%Recuperação
2020	886 818 €	2 239 248 €	39,6%
2021	1 917 807 €	4 059 997 €	47,2%
2022	1 258 234 €	7 465 450 €	16,9%

Tabela 10 – Recuperação de dívida

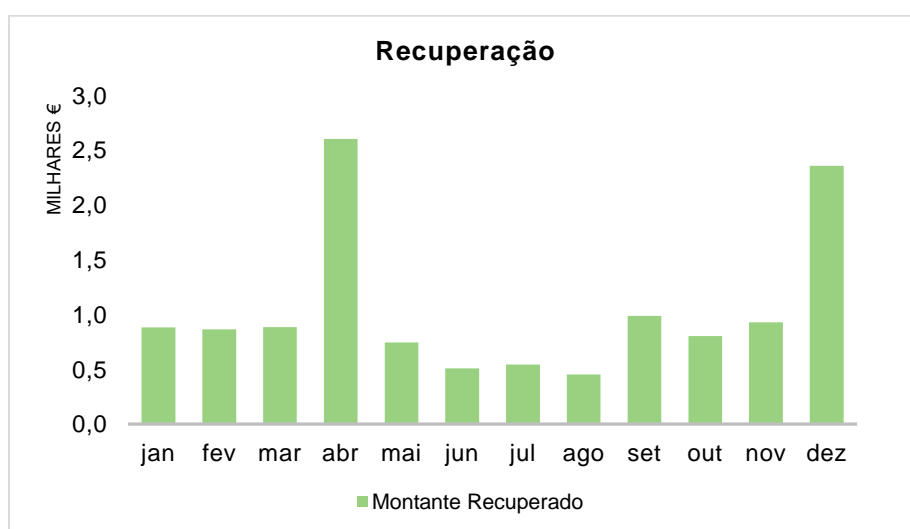


Gráfico 28 – Recuperação 2022

Sistema de Controlo Interno

Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, SA. tem como **missão** apoiar o Conselho de Administração na eficácia da governação, proporcionando uma abordagem sistemática e disciplinada de avaliação e aperfeiçoamento das diversas componentes do sistema de controlo interno.

Enquanto **terceira linha de defesa** a Função de Auditoria Interna avalia a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno da Sociedade, bem como das respetivas componentes individualmente consideradas, incluindo Órgãos Sociais e respetivos Comités de Apoio.

A Função de Auditoria Interna encontra-se estabelecida numa **Unidade de Estrutura autónoma e independente** das restantes Funções de Controlo Interno e organicamente segregada das atividades que monitoriza e controla, permitindo-lhe cumprir com as suas responsabilidades e atuar com **independência**.

Função de Gestão de Riscos

A Função de Gestão de Riscos (doravante designada por FGR) foi instituída inicialmente na Agrogarante, através da criação de uma figura de *focal point* que, por sua vez, respondia hierarquicamente à direção de gestão de riscos e *compliance* do Banco Português de Fomento, S.A. (anteriormente designado por SPGM, S.A. e doravante referido por “BPF”). Com a implementação dos requisitos regulamentares explanados no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a FGR passou a ser assegurada de forma permanente e efetiva com a contratação de uma responsável pela FGR, com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional conforme previsto no referido Aviso.

A FGR tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração (CA), na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a FGR assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes, definidos na Política Global de Gestão de Riscos, a que a Sociedade se encontra exposta tanto por via interna como externa, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo CA e que não afetarão significativamente a situação financeira da Sociedade.

Função de Conformidade

A Função de Conformidade foi, até a entrada da primeira Responsável em junho de 2021, assegurada pela SPGM (atual Banco Português de Fomento, S.A.), que respondia hierarquicamente ao Conselho

de Administração da SPGM, e funcionalmente ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva da SGM no âmbito do acompanhamento plasmado no normativo interno da SGM.

Com o intuito de desenvolver uma cultura de controlo interno, sustentada em elevados padrões de ética, de transparência e de integridade e no cumprimento dos requisitos regulamentares explanados no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, o Conselho de Administração, implementou internamente, em 2021 a Função de Conformidade, dotando-a de meios técnicos e humanos, permanentes e efetivos, e nomeando uma Responsável pela Função de Conformidade com um estatuto, autoridade e independência na estrutura organizacional.

Atualmente, a Sociedade mantém uma Função de Conformidade independente, permanente e efetiva.

A Função de Conformidade reporta hierarquicamente à Administradora Executiva com o pelouro da Função de Gestão de Riscos e da Função de Conformidade, e funcionalmente ao Conselho de Administração e Fiscal Único, este último enquanto Órgão de Fiscalização.

A missão e o estatuto da Função encontram-se formalmente instituídos no Regulamento da Função de Conformidade.

No âmbito das suas responsabilidades, compete à Função de Conformidade, designadamente: acompanhar e avaliar regularmente a adequação e a eficácia das medidas e procedimentos adotados para detetar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências detetadas; aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização, para efeitos do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e outros deveres a que a instituição está ou estará sujeita; promover a elaboração, a aprovação, a aplicação, a verificação do cumprimento e a atualização periódica do código de conduta; participar na definição das políticas e procedimentos adequados à implementação das regras contidas no código de conduta; analisar previamente, e aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a assunção de riscos de conformidade relevantes; analisar previamente as operações com partes relacionadas, identificando e avaliando adequadamente os inerentes riscos de conformidade, reais ou potenciais, para a instituição; em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, participar na definição dos respetivos procedimentos de controlo interno, tanto pelo seu respetivo acompanhamento e avaliação, como pela centralização da informação de todas as áreas de negócio da instituição e pela realização das comunicações às autoridades competentes previstas na lei; prestar imediatamente aos órgãos de administração e de fiscalização toda a informação de que dispõe sobre quaisquer indícios de violação de obrigações legais e regulamentares a que a instituição se encontra sujeita, de regras de conduta e de relacionamento com clientes ou de outros deveres que possam fazer incorrer a instituição ou os seus colaboradores num ilícito de natureza contraordenacional ou causar impacto reputacional negativo; manter um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adotadas para os suprir; manter um registo permanentemente atualizado e completo e proceder à gestão de reclamações apresentadas por clientes, elaborando e apresentando aos órgãos de administração e de fiscalização, com uma periodicidade adequada, relatórios detalhados quanto ao tipo e conteúdo das reclamações apresentadas, as medidas adotadas para as

gerir, bem como as deficiências identificadas no sistema de controlo interno; participar na definição das políticas, procedimentos e dos normativos internos da instituição, nomeadamente em matéria de conflitos de interesses e transações com partes relacionadas e acompanhar a sua implementação e aplicação efetiva; participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, quer em momento prévio à sua aprovação, quer posteriormente à sua introdução de modo a assegurar que os mesmos cumprem com a legislação e regulamentação em vigor; acompanhar e monitorizar a aplicação dos procedimentos de governação sobre a comercialização de produtos, mediante o desenvolvimento de análises periódicas a esses procedimentos e a elaboração de propostas dirigidas ao órgão de administração e demais membros da direção de topo com vista à alteração de procedimentos instituídos, caso se verifiquem riscos atuais ou potenciais de incumprimentos legais ou regulamentares; efetuar testes de conformidade com as disposições legais e regulamentares, através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade; elaborar um relatório anual, em matéria de conformidade; elaborar, com periodicidade anual e com referência a 30 de novembro de cada ano, um relatório, subscrito pelo responsável pela função de conformidade e disponibilizá-lo, diretamente, aos órgãos de administração e de fiscalização e ao Comité de Riscos, quando constituído, bem como aos responsáveis pelas funções de gestão de riscos e de auditoria interna; comunicar de imediato situações ou constrangimentos que comprometam ou possam vir a comprometer materialmente a independência da função de conformidade aos órgãos de administração e de fiscalização da instituição que devem analisar e documentar em ata as suas conclusões e as medidas determinadas para ultrapassar as situações identificadas.

A Função de Conformidade possui um papel fundamental na melhoria contínua da estrutura organizacional, governação e cultura da Sociedade.

5. Gestão de Pessoas

Caracterização da Equipa

No final de 2022, a Agrogarante contava com 45 colaboradores distribuídos por Vila Real, Coimbra, Santarém, Beja e Açores, com a seguinte caracterização:



Gráfico 29 – Caracterização da Equipa

Durante o ano de 2022, a Agrogarante contou com 7 novos colaboradores, tendo-se registado a saída de 8 colaboradores, o que representa uma taxa de rotatividade de cerca de 20%.

Gestão de Competências

Para o sucesso da atividade da Agrogarante, considera-se fundamental o desenvolvimento dos seus recursos humanos. Para esse efeito, a sociedade tem vindo a envidar importantes esforços ao nível da retenção e desenvolvimento de competências dos mesmos, situação nem sempre fácil nas atuais condições do mercado de trabalho, e que implicarão entre uma revisão, em alta, a muito curto prazo, da estrutura remuneratória e demais regalias dos colaboradores da Sociedade, considerada não apenas nos recrutamentos como na manutenção dos quadros existentes.

Ao longo do ano de 2022, a Sociedade completou mais um ciclo anual de formação interna, ministrada por quadros da sociedade, com vista ao acolhimento e integração institucional para uma adequada inserção do colaborador no ambiente de trabalho da sociedade, bem como a transmissão de competências e conhecimento em áreas e/ou metodologias específicas, contribuindo para o desenvolvimento contínuo e atualização das competências dos colaboradores.

Em 2022, a Agrogarante executou igualmente um plano de formação externa para os seus colaboradores, de acordo com as necessidades assinaladas pelas Direções, assegurando 2 237 horas de formação técnica externa, em áreas de competências críticas para a atividade.

Por fim, destacamos a manutenção de política de avaliação de recursos humanos, com base em modelo de avaliação semestral, com componentes de autoavaliação, avaliação qualitativa, baseada em métricas de nível de serviço nas principais tarefas internas, e avaliação quantitativa, através de métricas de contributo individual dos colaboradores e das respetivas Agências/ Departamentos/ Direções, no desempenho económico-financeiro da sociedade. Em resultado da mesma, foram pagos aos colaboradores prémios de performance, dentro da política de remunerações definida e ajustada à realidade verificada, e que igualmente se procura manter consistente com o verificado nas demais entidades que compõem o Sistema Nacional de Garantia Mútua, em especial nas SGM.

Formação

No âmbito da política de valorização dos seus recursos humanos, a Agrogarante tem como objetivo a aposta na sua formação, desenvolvimento de competências e evolução na carreira. O Conselho de Administração da Sociedade está ciente de que é necessária uma contínua aposta na formação dos seus colaboradores e pretende reforçar nos próximos anos as competências da equipa tanto em áreas específicas como em novas áreas e temáticas, que permitam aumentar os níveis de motivação, de eficiência e rapidez de resposta face às necessidades dos clientes, como a digitalização nos serviços, utilização de inteligência artificial em processos de decisão de risco e *big data mining*.

	2020	2021	2022
Nº de horas de formação externa	86	3 050	2 237
Nº de horas de formação interna	480	297	562
Nº de horas de formação por colaborador	12	73	61
Investimento em formação	3 133 €	20 461 €	28 237 €
Rácio Investimento em formação/Produto Bancário	0,06%	0,44%	0,71%

Tabela 11 – Formação

6. Comunicação, Responsabilidade Social e Sustentabilidade

Comunicação Interna

O Capital Humano é um dos ativos mais relevantes para a Agrogarante, que no final de 2022 contava com 45 colaboradores. O seu desenvolvimento e crescimento profissional são prioritários, razão pela qual se tem vindo a apostar no investimento na sua formação. Em adição, a Agrogarante tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas com a finalidade de aumentar a motivação, a cooperação, a coesão e o estabelecimento dos valores da cultura organizacional.

Responsabilidade Social

A Agrogarante tem mantido um compromisso de desenvolver uma cultura de Responsabilidade Social que envolva os colaboradores e a comunidade onde se insere, nomeadamente através do apoio a Instituições do setor social que promovam a inclusão ou a reintegração social de crianças, jovens, idosos ou pessoas portadoras de deficiência. Estas ações são promovidas anualmente e consubstanciam-se, nomeadamente na atribuição de donativos a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) localizadas nas áreas de intervenção da Agrogarante.

Em 2022, a Agrogarante doou um valor global de € 50 000 a um conjunto de 15 IPSS que atuam nas várias comunidades onde a Agrogarante está inserida e cujo papel de proximidade com as respetivas comunidades é fundamental para a prestação dos mais diversos auxílios. As associações escolhidas pelos colaboradores foram: Caritas Diocesana de Coimbra; Liga Portuguesa Contra o Cancro; Centro de Acolhimento João Paulo II; Cozinha Económica; Fundo Solidário do Instituto Univ. Justiça e Paz; Comunidade Juvenil Francisco de Assis; APPDA Açores; Instituto de Apoio à Criança – Açores; APCO – Associação de paralisia Cerebral de Odemira; Creche Jardim de Nossa Senhora da Conceição de Serpa; Associação para o desenvolvimento social e comunitário de Santarém – A.D.S.C.S; Centro de Reabilitação e Integração de Almeirim – CRIAL; Borboletas aos Montes; APPACDM Sabrosa e AGRI.DOAR - Aprovada em CE.

Sustentabilidade

A Agrogarante, na sua atividade assume o compromisso de combater as desigualdades de acesso a financiamentos de empresas de menor dimensão melhorando condições para que as empresas possam crescer.

No entanto, não é só no âmbito da sua atividade que a Agrogarante procura obter um modelo de desenvolvimento sustentável. Em conjunto com os seus *stakeholders*, a Agrogarante tem vindo a

desenvolver atividades de impacto nas dimensões ambiental, social, económica, conforme se exemplifica:

Ambiental	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilização de consumíveis em papel para café;• Disponibilização de ecoponto;• Aposta na digitalização da documentação.
Social	<ul style="list-style-type: none">• Entrega de donativos a IPSS identificadas pelos colaboradores.
Económica	<ul style="list-style-type: none">• Existência de seguros de saúde para colaboradores e respetivas famílias;• Existência de um plano de formação abrangente para os colaboradores;• Apoio às empresas para a obtenção de crédito para operações destinadas a financiar projetos enquadrados nas categorias da eficiência energética e da economia circular.

Tabela 12 – Sustentabilidade

7. Desempenho Económico e Financeiro

No exercício de 2022, a Agrogarante obteve um resultado antes de impostos de cerca de 1,8 milhões de euros. Este montante, que representa 15% do valor total dos proveitos apurados reflete uma variação positiva, face ao exercício anterior de, aproximadamente, 368,7 mil euros.

A Margem Financeira, no valor de 59 mil euros, reflete um aumento de 60,52% face ao ano anterior e justifica-se pelo maior valor registado em Juros de Crédito a Clientes.

O Produto Bancário, no valor de 4 milhões de euros, registou uma variação negativa de 714 mil de euros, face ao exercício anterior. Esta variação decorre, essencialmente, da redução dos Rendimentos de Serviços e Comissões justificados pela diminuição da carteira viva com maior impacto das linhas não Covid-19, e, em particular pelo peso que as comissões repartidas com o FCGM apresentaram. Mas também da reduzida disponibilidade de novas linhas para comercialização em 2022. Recorde-se a este respeito que a produção da Agrogarante em 2022, apesar de manter a sua quota no Sistema Nacional de Garantia Mútua, foi de apenas 59 milhões de euros, que compara com a sua produção pré-COVID de cerca de 150 milhões de euros.

Os Impostos Correntes estimados ascendem a cerca de 146 mil euros espelhando uma variação negativa de 229,1 mil euros, face ao exercício. Em relação aos Impostos Diferidos, verifica-se uma variação negativa de 323 mil euros face ao exercício anterior.

Desta forma, a Sociedade obteve um lucro líquido de 1,4 milhões de euros, que, quando comparado com um resultado líquido obtido no exercício anterior, também positivo, de cerca de 1,1 milhões de euros, representa um aumento de 25,42%.

RESULTADO	2022		2021		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Total de Proveitos	12 140 429,89	100,0	13 423 020,59	100,0	- 1 282 590,70	-9,6
Total de Custos	10 321 444,47	85,0	11 972 739,77	89,2	- 1 651 295,30	-13,8
Resultado Antes de Impostos (1)	1 818 985,42	15,0	1 450 280,82	10,8	368 704,60	25,4
Impostos correntes	-145 999,71	-1,2	- 375 138,87	-2,8	229 139,16	-61,1
Impostos diferidos	-317 227,41	-2,6	5 804,74	0,0	- 323 032,15	- 5 565,0
Resultado do Exercício	1 355 758,30	11,2	1 080 946,69	8,1	274 811,61	25,4

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

No exercício de 2022, os proveitos totalizaram 12,1 milhões de euros, refletindo uma diminuição de 9,6% quando comparado com o exercício anterior, sendo as Reposições e Anulações de Provisões, e a os Rendimentos e Serviços de Comissões aquelas que representam um maior peso no total dos proveitos – cerca de 94,2%. As Reposições e Anulações de Provisões totalizam, aproximadamente 5,2 milhões de euros traduzindo, assim, numa diminuição de 350,2 mil euros face ao exercício anterior sendo que a rubrica de Rendimentos e Serviços de Comissões, com um valor de 6,2 milhões de euros registou um decréscimo de 10% face ao ano anterior. Em particular, mas não só como anteriormente explicitado, a diminuição da carteira líquida da Sociedade justifica esta diminuição.

PROVEITOS	2022		2021		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Rendimentos Similares (sem ajustamento Imparidade stage 3)	74 901,56	0,6	52 372,91	0,4	22 528,65	43,0
Rendimentos de Serviços e Comissões	6 190 194,95	51,0	6 880 378,27	51,3	- 690 183,32	-10,0
Outros Rendimentos de Exploração	43 087,35	0,4	221 982,41	1,7	- 178 895,06	-80,6
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	-	0,0	7 727,81	0,1	- 7 727,81	-100,0
Reversões e Recuperações de Perdas de Imparidade	585 345,34	4,8	663 094,07	4,9	- 77 748,73	-11,7
Reversões de Imparidade , Aplicações em Instituições de Crédito	375,56	0,0	851,39	0,0	- 475,83	-55,9
Reversões de Imparidade de Outros Ativos	100,06	0,0	26,28	0,0	73,78	280,7
Reposições e Anulações de Provisões	5 246 425,07	43,2	5 596 587,45	41,7	- 350 162,38	-6,3
TOTAL	12 140 429,89	100,0	13 423 020,59	100,0	- 1 282 590,70	-9,6

Nota: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos.

O valor total dos custos suportados em 2022 evidenciam uma redução de cerca de 1,7 milhões de euros, em relação aos custos incorridos no exercício anterior.

Esta diminuição foi influenciada pela variação das Provisões do Exercício, que registaram uma diminuição 1,9 milhões de euros. Em sentido contrário, verifica-se o aumento da rubrica de Perdas de Imparidade de 14,9% e nos gastos com pessoal, em 12%. Estas três rubricas, em conjunto, representam cerca de 67,6% dos custos contabilizados pela Sociedade.

No âmbito da aplicação da IFRS 9 a Sociedade efetua com regularidade, a avaliação da imparidade com base individual ou coletiva para créditos de montante significativo e em base coletiva para as

operações que não sejam de montante significativo. Deste modo, os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade sendo que, as perdas por imparidade identificadas, são registadas por contrapartida de resultados do exercício.

CUSTOS	2022		2021		Variação	
	€uros	% (1)	€uros	% (1)	€uros	t.c.a. (%)
Juros e Encargos Similares	10 832,32	0,1	12 807,43	0,1	- 1 975,11	-15,4
Encargos com Serviços e Comissões	2 223 042,62	18,3	2 382 745,79	17,8	- 159 703,17	-6,7
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	8 682,23	0,1	2 214,13	0,0	6 468,10	292,1
Gastos Gerais Administrativos	781 871,08	6,4	736 199,06	5,5	45 672,02	6,2
Gastos com Pessoal	2 075 591,21	17,1	1 852 763,80	13,8	222 827,41	12,0
Amortizações do Exercício	229 512,57	1,9	219 332,15	1,6	10 180,42	4,6
Outros Encargos de Exploração (2)	89 770,84	0,7	77 118,14	0,6	12 652,70	16,4
Perdas de Imparidade	1 122 484,96	9,2	976 957,99	7,3	145 526,97	14,9
Provisões do Exercício	3 779 656,64	31,1	5 712 601,28	42,6	- 1 932 944,64	-33,8
Total de Custos antes de Impostos	10 321 444,47	85,0	11 972 739,77	89,2	- 1 651 295,30	-13,8

Notas: t.c.a. - taxa de crescimento anual; (1) % do total de proveitos; (2) inclui *impostos* (não sobre os lucros).

Os Gastos Gerais Administrativos, suportados no exercício de 2022, totalizam cerca de 781,9 mil euros traduzindo-se num aumento de cerca de 6,2%, face ao exercício anterior.

O Ativo Líquido da Agrogarante, em dezembro de 2022, é de cerca de 49,6 milhões de euros sendo superior em cerca de 1,2 milhões de euros face ao exercício anterior. Este aumento é justificado, essencialmente, pelo aumento dos reembolsos a receber do Fundo de Contragarantia Mútuo e dos rendimentos a receber que dizem respeito aos valores a faturar no final dos contratos (já reconhecidos como proveitos) ainda que atenuado pelos montantes recebidos ao nível das comissões de garantia por parte do FINOVA e do Fundo de Dívida e Garantias (valores de exercícios anteriores) que originou um aumento da liquidez da Sociedade em cerca de 5,9 milhões de euros.

Com um valor de Capitais Próprios de aproximadamente 39,2 milhões de euros, a Agrogarante apresenta uma autonomia financeira de 79,08% a qual, demonstra a sua elevada solvabilidade financeira.

De referir também que, das responsabilidades extrapatrimoniais decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das *micro*, pequenas e médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2022, a 691,8 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 615,6 milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante ascendem a 76,3 milhões de euros.

Refira-se, finalmente, que a Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, encontrando-se regularizada a sua situação perante estas duas Entidades.

8. Ações Próprias

Em 2022, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 3 338 362 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2022, durante o corrente exercício, foram adquiridas 1 368 640 ações, no montante de 1 368 640 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade, desde 2012, foram alienadas em 2022, a acionistas promotores e acionistas beneficiários, 357 730 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 2 608 358 ações, no montante de 2 608 358 euros uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2021 era de 1 597 448, no montante de 1 597 448 euros.

9. Factos Relevantes ocorridos após o Exercício

O Banco de Portugal dirigiu à Administração da Sociedade uma carta datada de 23.02.2023 com um projeto de decisão de emissão de medidas de supervisão dirigidas à Agrogarante, na sequência da conclusão de uma auditoria especial por uma entidade independente, a qual teve como objetivo avaliar, em geral (i) o sistema de governo e de controlo interno, e especificamente (ii) as políticas e procedimentos de gestão do risco de crédito subjacente ao ciclo de vida das garantias concedidas ao abrigo das linhas COVID19, incluindo o cumprimento dos critérios de elegibilidade das operações.

Em 9 de março de 2023, a Sociedade pronunciou-se em sede de audiência prévia sobre a proposta de emissão de medidas de supervisão, com as medidas consideradas implementadas pela Sociedade e as respetivas evidências, estando a aguardar a deliberação do Banco de Portugal neste âmbito.

O Conselho de Administração está determinado a corresponder às determinações do Supervisor e ao reforço do sistema de controlo interno e da cultura de risco da Agrogarante, no mais curto espaço de tempo que seja possível, tendo em conta os recursos técnicos e humanos disponíveis.

10. Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com a lei e os Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração propõe que a Assembleia Geral aprove a seguinte aplicação do resultado positivo apurado no exercício de 2022, no valor de € 1 355 758,30:

i. Para Reserva Legal	€ 135 575,83
ii. Para Fundo Técnico de Provisão	€ 181 898,54
iii. Para Reserva Especial Aquisição de Ações Próprias	€ 1 038 283,93

Coimbra, 29 de março de 2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ²

Presidente José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogais

António Carlos de Miranda Gaspar
António Henrique da Silva Cruz
António José de Brito Moita Brites
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
Filipe de Almeida Cabral Pinto Ravara³
Alexandre José Matias Nunes Mendes
João Manuel Aleixo Barata Lima
Joaquim Miguel Martins Ribeiro
José Urgel de Moura Leite Maia
Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim
Paulo Jorge Fernandes Franco
Teresa Sofia dos Santos Duarte
Vasco Manuel Henriques Cunha

²A Sociedade elegeu novos Órgãos Sociais em 2021-10-13 e obteve autorização do Banco de Portugal para o exercício de funções em 2022-02-28. Início de funções a 2022-04-01

³Renunciou ao exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração com efeitos a 30 de abril de 2022

III. Informação Financeira de 2022

11. Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2022

12. Relatório e Parecer do Fiscal Único

13. Certificação Legal de Contas

14. Relatório do Auditor Independente

15. Resumo do Relatório de Autoavaliação

11. Demonstrações Financeiras a 31 de dezembro de 2022

Balanço

	Nota(s)	2022	2021
		Valor líquido	Valor líquido
ATIVO			
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	5.1	2 250,00	2 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.2	14 244 040,41	25 501 045,52
Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados			
Instrumentos de capital próprio	5.3	135 633,82	154 947,52
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em instituições de crédito	5.4 e 5.11	21 001 134,86	2 998 506,49
Crédito a clientes	5.5 e 5.11	1 054 791,68	778 853,90
Títulos de dívida	5.6	20 083,35	897 824,50
Outros ativos tangíveis	5.7	1 465 840,76	1 601 233,52
Ativos intangíveis	5.8	12 502,64	22 641,70
Ativos por impostos correntes	5.13	110 170,25	-
Ativos por impostos diferidos	5.9	884 461,67	1 201 689,08
Outros ativos	5.10	10 638 064,85	15 182 156,03
Total de Ativo		49 568 974,29	48 341 148,26
PASSIVO			
Provisões	5.11	2 166 522,80	3 633 291,23
Passivos por impostos correntes	5.12	-	90 780,76
Outros passivos	5.13	8 201 108,79	5 760 581,87
Total de Passivo		10 367 631,59	9 484 653,86
CAPITAL			
Capital	5.14	30 000 000,00	30 000 000,00
Ações próprias	5.14	- 2 608 358,00	- 1 597 448,00
Outras reservas e resultados transitados	5.14	10 453 942,40	9 372 995,71
Resultado do exercício	5.14	1 355 758,30	1 080 946,69
Total de Capital		39 201 342,70	38 856 494,40
Total de Passivo + Capital		49 568 974,29	48 341 148,26

	Nota(s)	2022	2021
Passivos Eventuais		691 841 866,57	877 587 559,86
- Garantias e Aavales	5.15	691 841 866,57	877 587 559,86
Garantias recebidas		1 333 211 711,12	1 705 738 566,51
- Contragarantias	5.15	615 559 349,80	771 879 788,28
- Outros	5.15	717 652 361,32	933 858 778,23
Compromissos	5.15	9 808 104,00	10 873 994,00

Demonstração de Resultados

	Nota(s)	2022	2021
Juros e rendimentos similares	5.16	69 881,41	49 592,79
Juros e encargos similares	5.16	- 10 832,32	- 12 807,43
Margem financeira		59 049,09	36 785,36
Rendimentos de serviços e comissões	5.17	6 190 194,95	6 880 378,27
Encargos com serviços e comissões	5.17	- 2 223 042,62	- 2 382 745,79
Resultados de reavaliação cambial		- 2,21	-
Resultados de ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	5.3	- 8 680,02	5 513,68
Outros resultados de exploração	5.18	- 46 683,49	144 864,27
Produto Bancário		3 970 835,70	4 684 795,79
Gastos com pessoal	5.20	- 2 075 591,21	- 1 852 763,80
Gastos gerais administrativos	5.21	- 781 871,08	- 736 199,06
Amortizações do exercício	5.7 e 5.8	- 229 512,57	- 219 332,15
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado			
Aplicações em Instituições de Crédito	5.11	- 2 015,24	771,45
Crédito a Clientes	5.11	- 530 104,23	311 083,80
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	5.11	475,62	106,22
Provisões líquidas de reposições e anulações	5.11	1 466 768,43	- 116 013,83
Resultado antes de impostos		1 818 985,42	1 450 280,82
Impostos			
Correntes	5.12	- 145 999,71	- 375 138,87
Diferidos	5.9	- 317 227,41	5 804,74
Resultado após impostos		1 355 758,30	1 080 946,69
Resultado por ação		0,05	0,04

Demonstração do Outro Rendimento Integral

	2022	2021
Resultado individual	1 355 758,30	1 080 946,69
Total Outro rendimento integral do exercício	-	-
Rendimento integral individual	1 355 758,30	1 080 946,69

Demonstração de Alterações do Capital Próprio

	Nota(s)	Capital	Reservas Legais			Outras Reservas	Ações Próprias	Resultado do exercício	Capital Próprio
			Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº1	Decreto Lei 211/98 Artigo 9.º nº3	Aquisição Ações Próprias				
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	5.14	30 000 000,00	634 567,94	439 877,25	2 132 116,02	5 741 994,68	- 748 375,00	424 439,82	38 624 620,71
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2020		-	39 899,31	42 443,98	342 096,53	-	-	424 439,82	-
Aumento de capital		-	-	-	-	-	849 073,00	-	849 073,00
Resultado gerado no exercício de 2021		-	-	-	-	-	-	1 080 946,69	1 080 946,69
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	5.14	30 000 000,00	674 467,25	482 321,23	2 474 212,55	5 741 994,68	- 1 597 448,00	1 080 946,69	38 856 494,40
Incorporação em reservas do resultado líquido de 2021		-	145 028,08	108 094,67	827 823,94	-	-	1 080 946,69	-
Aumento de capital		-	-	-	-	-	1 010 910,00	-	1 010 910,00
Resultado gerado no exercício de 2022		-	-	-	-	-	-	1 355 758,30	1 355 758,30
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	5.14	30 000 000,00	819 495,33	590 415,90	3 302 036,49	5 741 994,68	- 2 608 358,00	1 355 758,30	39 201 342,70

Demonstração de Fluxos Caixa

	Nota(s)	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e outros custos pagos		- 7 754,51	- 13 123,61
Serviços e comissões pagos		- 635 083,59	-
Garantias		- 7 465 450,30	- 4 059 996,94
Fornecedores		- 851 998,41	- 818 907,39
Pessoal		- 1 641 403,69	- 1 315 543,37
Imposto sobre o lucro		- 256 169,96	- 322 322,71
Outros pagamentos		- 693 743,49	- 602 478,53
Devoluções ao FCGM - Capital		- 287 009,47	- 580 004,70
Devoluções ao FCGM - Juros Mora		-	- 154 246,13
		-11 838 613,42	- 7 866 623,38
Recebimentos provenientes de:			
Juros e outros proveitos recebidos		175 749,52	138 368,92
Serviços e comissões recebidos		12 799 310,13	1 761 915,45
Contragarantia FCGM		4 339 446,67	1 288 384,24
Recuperações Crédito Vencido		1 355 999,54	1 134 699,17
Outros recebimentos		28 023,29	9 079,81
		18 698 529,15	4 332 447,59
		6 859 915,73	- 3 534 175,79
<i>Fluxo de caixa das Atividades Operacionais</i>			
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisição de outros ativos tangíveis		- 22 302,38	- 13 136,84
Aquisição de outros ativos intangíveis		- 5 329,71	-
Investimentos financeiros		-20 000 000,00	- 3 000 000,00
		-20 027 632,09	- 3 013 136,84
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		12 985,69	22 428,68
Investimentos financeiros		2 874 000,00	9 079 000,00
		2 886 985,69	9 101 428,68
		-17 140 646,40	6 088 291,84
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Investimento</i>			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Aquisições ações próprias		- 1 298 990,00	- 1 161 770,00
Rendas de locação financeira		-	- 69 426,72
		- 1 298 990,00	- 1 231 196,72
Recebimentos provenientes de:			
Alienação de ações próprias		322 340,00	230 777,00
		322 340,00	230 777,00
		- 976 650,00	- 1 000 419,72
<i>Fluxo de caixa das Atividades de Financiamento</i>			
Varição de caixa e seus equivalentes		-11 257 380,67	1 553 696,32
Caixa e seus equivalentes no início do período		25 504 650,64	23 950 954,32
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4, 5.1 e 5.2	14 247 269,97	25 504 650,64

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO⁴

Presidente	José Fernando Ramos de Figueiredo
Vogais	António Carlos de Miranda Gaspar
	António Henrique da Silva Cruz
	António José de Brito Moita Brites
	Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
	Filipe de Almeida Cabral Pinto Ravara ⁵
	Alexandre José Matias Nunes Mendes
	João Manuel Aleixo Barata Lima
	Joaquim Miguel Martins Ribeiro
	José Urgel de Moura Leite Maia
	Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim
	Paulo Jorge Fernandes Franco
	Teresa Sofia dos Santos Duarte
	Vasco Manuel Henriques Cunha

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira – Contabilista Certificado n.º 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

⁴A Sociedade elegeu novos Órgãos Sociais em 2021-10-13 e obteve autorização do Banco de Portugal para o exercício de funções em 2022-02-28. Início de funções a 2022-04-01

⁵ Renunciou ao exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração com efeitos a 30 de abril de 2022

Anexo às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2022

1. Introdução

A Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., adiante designada simplesmente por Agrogarante, iniciou a sua atividade em janeiro de 2007, com sede em Coimbra, sendo uma Sociedade Financeira privada de cariz mutualista, enquadrada no Sistema Nacional de Garantia Mútua (SNGM), cujo objetivo passa por impulsionar o investimento, a modernização e a internacionalização das *micro*, pequenas e médias empresas, mediante a prestação de garantias financeiras com o intuito de facilitar a obtenção de crédito em condições adequadas à dimensão e ciclo de atividade da empresa, assim como ao investimento pretendido pela mesma.

O modelo de funcionamento do Sistema Nacional de Garantia Mútua assenta na partilha de risco com outras Instituições de Crédito, com óbvias vantagens para todos os intervenientes, quer seja pela diminuição do risco assumido pelos bancos, quer pela alavancagem de capital investido na contragarantia por parte dos dotadores públicos, quer ainda pelo suporte à concretização dos projetos das empresas de uma forma economicamente racional e sustentável.

A Agrogarante tem vindo a apoiar as *micro*, pequenas e médias empresas, reduzindo o impacto da sua menor dimensão na obtenção de financiamentos e melhorando as condições da sua obtenção, através da emissão de garantias para financiamentos bancários, nomeadamente para leasings e garantias no âmbito da sua atividade corrente.

Os grandes objetivos da Agrogarante são os seguintes:

- Incrementar a notoriedade e utilização do produto Garantia Mútua;
- Facilitar o acesso ao financiamento e às garantias necessárias à sua atividade corrente pelas *micro*, pequenas e médias empresas, ou entidades representativas destas;
- Garantir o bom funcionamento e a continuidade da sociedade;
- Ter uma maior representatividade na sua zona de influência;
- Participar no desenvolvimento económico da região em que se insere.

Todos os montantes apresentados neste anexo são apresentados em Euros, salvo se expressamente referido em contrário.

Estas demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da Sociedade em 29 de março de 2023.

2. Bases de Apresentação, Comparabilidade e Principais Políticas Contabilísticas

Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras individuais da Agrogarante foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ou *International Accounting Standards / International Financial Reporting Standards* (IAS/IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015, de 30 de dezembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade das operações com base nas IAS/IFRS aprovadas pela União Europeia e em vigor nessa data. A Sociedade adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2022, as quais foram aplicadas de forma consistente no período de reporte.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que a Sociedade formule julgamentos e estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, rendimentos e gastos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e em outros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as atuais estimativas e julgamentos. As questões que requerem um maior índice de complexidade ou julgamento ou, para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 2.5. Juízos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas.

Alterações às Políticas Contabilísticas e Comparabilidade da Informação

A Agrogarante adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2022.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2022, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2021.

Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas que se seguem são aplicáveis às demonstrações financeiras da Agrogarante.

Regime de acréscimo (periodização económica)

A Sociedade segue o regime de acréscimo (Periodização Económica) em todas as rubricas de gastos e rendimentos.

Os rendimentos são reconhecidos quando obtidos e distribuídos por períodos mensais segundo a regra *pro rata temporis*, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês, nomeadamente, juros e comissões.

Sempre que aplicável, as comissões e gastos externos imputáveis à contratação das operações subjacentes às garantias prestadas deverão ser, igualmente, especializados ao longo do período de vigência dos créditos, de acordo com o método referido anteriormente.

Ativos Financeiros

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados dentro de uma das seguintes categorias:

- ✓ Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados;
- ✓ Ativos financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- ✓ Ativos financeiros pelo custo amortizado.

Para a classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Sociedade tem em consideração:

Avaliação do Modelo de Negócio

A Sociedade procede a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. “Juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo

risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e gastos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash-flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Sociedade considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos *cash-flows* de forma que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação é tido em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos *cash flows*;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da Sociedade reclamar os *cash flows* em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “non-recourse asset”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Os ativos financeiros, conforme já referido anteriormente, são classificados em três categorias:

a) Ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados

Os ativos financeiros pelo justo valor através dos resultados são adquiridos com o objetivo de venda.

Estes ativos são reconhecidos inicialmente ao justo valor sendo que as perdas e ganhos decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos em resultados.

b) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro resultado integral incluem instrumentos financeiros cujas características respeitem exclusivamente a capital e juros e o seu objetivo é o recebimento de fluxos de caixa contratuais e a sua venda.

Os ativos financeiros pelo justo valor através de outro resultado integral são registados ao justo valor. As perdas e ganhos relativos à variação subsequente do justo valor são refletidos em rubrica do capital próprio, até à sua venda, momento em que são transferidos para resultados.

c) Ativos financeiros pelo custo amortizado

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros pelo custo amortizado” se cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção para recolha dos seus *cash-flows* contratuais; e
- Os seus *cash-flows* contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem exclusivamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Esta categoria inclui as aplicações em instituições de crédito, título de dívida e crédito a clientes.

Os ativos financeiros pelo custo amortizado são reconhecidos, inicialmente, pelo seu justo valor, acrescido dos eventuais custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, as quais são devidamente registadas.

Os juros inerentes dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica Juros e Rendimentos similares.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são devidamente registadas.

De acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13, relativamente à metodologia de apuramento do justo valor, os ativos financeiros mensurados ao justo valor podem ser enquadrados em 3 níveis, nomeadamente:

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação de justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano à data da valorização.

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Nesta categoria são englobados os instrumentos financeiros em que se verifique a inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1) e que cumpram os seguintes requisitos:

- i) não serem cumpridas as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis no mercado

Nesta categoria enquadram-se os instrumentos financeiros que não cumprem os critérios de nível 1 ou nível 2 bem como aqueles em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- Instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) São valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) São valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (Ex: evolução dos *ratings*, taxas de probabilidade de *default*, etc.)
- iii) São valorizados com base no valor patrimonial líquido divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento/mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

Créditos e outros valores a receber

A Sociedade classifica em crédito a clientes as garantias sinistradas e pagas, bem como, as comissões e juros decorridos que sejam 30 dias após o seu vencimento.

Esta rubrica regista os créditos pelo valor nominal, não podendo ser reclassificados para outras categorias e, como tal, registados pelo justo valor.

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de rendimentos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

Ativos fixos tangíveis (IAS 16)

Os ativos tangíveis utilizados pela Agrogarante, para o desenvolvimento da sua atividade, são reconhecidos pelo seu custo de aquisição (incluindo gastos diretamente atribuíveis) deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas (quando um ativo está em imparidade é reconhecida uma perda por imparidade, devidamente evidenciada na demonstração de resultados).

As depreciações são calculadas e registadas em custos do exercício, numa base sistemática, por duodécimos, ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso, que é:

	Anos de vida útil
Imóveis de serviço próprio	<hr/> 50
Equipamento informático e de escritório	3 a 10

Os terrenos não são objeto de amortização.

Serviços e Comissões (IFRS15)

Os serviços e comissões seguem o normativo publicado pelo IASB em maio de 2014 que especifica a forma e temporalidade de registo do rédito informando igualmente quanto aos requisitos de divulgação a respeitar pelas entidades sujeitas à sua aplicação. A IFRS 15 – “Réditos de contratos com clientes” prevê um modelo de reconhecimento assente em cinco princípios, cuja aplicação deverá ser extensível a todas as relações contratuais estabelecidas com o cliente.

O rédito compreende o valor dos serviços prestados aos clientes e das comissões cobradas aos mesmos.

O rédito proveniente das comissões de serviços apenas é reconhecido quando:

- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- Seja provável que os benefícios económicos associados à transação fluam para a Sociedade;
- A fase de acabamento da transação à data fim de exercício seja fiavelmente mensurada;
- Os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

Locações (IFRS 16)

A Agrogarante adotou a IFRS 16 a partir de 1 de janeiro de 2019, usando a “modified retrospective approach”, pelo que não houve impacto na situação líquida, dado que não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial.

Definição de locação

De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se comportar o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período de tempo, em troca de uma retribuição. Na transição para a IFRS 16, a Agrogarante optou por reavaliar todos os contratos para apurar se seriam locações.

Para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Como locatária

A Agrogarante aluga vários ativos, incluindo instalações, equipamento de transporte e outros equipamentos. De acordo com a IFRS 16, a Agrogarante reconhece ativos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de ativos, i.e., estas locações encontram-se no Balanço da entidade.

Os passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental da Agrogarante, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis. Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores expeáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, o Grupo e a Empresa reconhecem o montante da remensuração do passivo de locação como um ajustamento aos ativos de direito de uso.

A Agrogarante optou por não reconhecer ativos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de ativos de baixo valor, cujo ativo subjacente tem um valor inferior a 5 000 euros. A Agrogarante reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Os direitos de uso são depreciados linearmente ao longo da sua vida útil. Após o reconhecimento, os passivos são deduzidos pelos pagamentos da locação.

A Agrogarante apresenta os ativos sob direito de uso em "Outros ativos tangíveis", na mesma linha de itens que apresenta os ativos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

A Agrogarante apresenta os passivos da locação em "Outros passivos" no Balanço.

Julgamento significativo na determinação do prazo de locação dos contratos

A Agrogarante aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, e que incluem opções de renovação e rescisão. A Agrogarante determina o prazo da locação como o prazo não cancelável da locação, juntamente com quaisquer

períodos cobertos por uma opção de prorrogar a locação se for razoavelmente certo que seja exercida, ou quaisquer períodos cobertos por uma opção de rescindir a locação, se for razoavelmente certo que não seja exercida.

Esta avaliação tem impacto no prazo de locação, que afeta o montante dos passivos da locação e dos ativos sob direito de uso reconhecidos.

Como locador

A Agrogarante classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos recebidos pela Agrogarante relativos a contratos de locação operacional são registados como rendimentos nos períodos a que dizem respeito.

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido estimado. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como proveitos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Juros e Rendimentos Similares (IFRS 15)

O rédito proveniente do uso por outros de ativos da entidade que produzam juros deve ser reconhecido quando:

- Seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para a sociedade;
- A quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras.

Ativos intangíveis (IAS 38)

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente as despesas relacionadas com a aquisição de *software*. Estas despesas são registadas ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes durante o período de vida útil do ativo ou, se a vida útil for indeterminada, durante um período de três anos.

Impostos sobre os lucros (IAS 12)

Os impostos sobre lucros registados em resultados incluem o efeito os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

A Agrogarante está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC).

Os impostos correntes são calculados com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais e a taxa de imposto em vigor.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias, dedutíveis ou tributáveis, entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que acomodem as diferenças temporárias dedutíveis, enquanto, os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças tributáveis.

Os impostos diferidos foram calculados com base nas taxas fiscais aprovadas para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou incorrido o passivo.

Os impostos correntes e os impostos diferidos são refletidos em exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio.

A principal situação que origina diferenças temporárias nas demonstrações financeiras da Agrogarante corresponde a imparidades e provisões não aceites fiscalmente.

Ações Próprias (IAS 32)

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

Eventos Subsequentes (IAS 10)

Os eventos ocorridos após a data de balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, se materiais, são divulgados nas notas às demonstrações financeiras.

Resumo das novas disposições resultantes de emissão, revisão, emenda e melhoria às Normas

Alterações Voluntárias de Políticas Contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às

consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Sociedade aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Referências à Estrutura Conceptual (alterações à IFRS 3)

Em maio de 2020, o “International Accounting Standards Board “(IASB) emitiu “Referências à Estrutura Conceptual”, alterando a IFRS 3 Concentração de Negócios.

As alterações atualizaram a IFRS 3, substituindo a referência a uma versão antiga da Estrutura Conceptual por uma referência à versão mais recente, que foi emitida em março de 2018.

As alterações devem ser aplicadas a concentrações de negócios para as quais a data de aquisição é no ou após o início do primeiro período de relatório anual com início em ou após 1 de janeiro de 2022. A aplicação antecipada é permitida se, ao mesmo tempo ou antes, uma entidade também aplicar todas as alterações feitas em “Alterações às referências à Estrutura Conceptual nas normas IFRS”, emitidas em março de 2018.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do uso pretendido, alterações à IAS 16 Ativos fixos tangíveis

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Ativos fixos tangíveis - Receitas antes do Uso Pretendido”, que alterou a IAS 16 Ativos fixos tangíveis.

As alterações proíbem a dedução ao custo de um item do ativo fixo tangível, de qualquer receita da venda de itens produzidos ao trazer esse ativo para o local e condição necessários para que seja capaz de operar da forma pretendida pela administração. Em vez disso, a entidade deverá reconhecer em resultados essas receitas de vendas.

As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato

Em maio de 2020, o IASB emitiu “Contratos Onerosos - Custo de cumprir um contrato”, que alterou a IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

O objetivo das alterações é o de esclarecer os requisitos da IAS 37 sobre contratos onerosos no que diz respeito à avaliação se, num contrato, os custos inevitáveis de cumprir as obrigações decorrentes do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam receber do mesmo.

As alterações devem ser aplicadas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2022.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

Melhoramentos do ciclo 2018-2020

Em 14 de maio de 2020, o IASB emitiu melhoramentos às normas IFRS 2018–2020 contendo as seguintes alterações às IFRSs:

- a) permitir que uma entidade, enquanto subsidiária, associada ou *joint venture*, que adota as IFRS pela primeira vez depois da sua controladora e opta por aplicar o parágrafo D16 (a) da IFRS 1 Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relatório Financeiro, possa mensurar as diferenças de conversão cumulativas usando os valores relatados pela controladora, com base na respetiva data de transição para as IFRS;
- b) esclarecer que a referência às taxas no teste de 10 por cento inclui apenas taxas pagas ou recebidas entre o mutuário e o credor, incluindo taxas pagas ou recebidas pelo mutuário ou pelo credor em nome do outro (IFRS 9);
- c) remover a confusão potencial em relação ao tratamento de incentivos de locação aplicando a IFRS 16 Locações, conforme ilustrado no Exemplo Ilustrativo 13 que acompanha a IFRS 16;
e
- d) remover o requisito do parágrafo 22 da IAS 41 Agricultura para que as entidades excluam fluxos de caixa para tributação ao mensurar o justo valor aplicando a IAS 41.

As alterações serão aplicadas para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.

A Sociedade não registou alterações significativas na adoção da presente alteração.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS *Practice Statement 2*: Divulgações de políticas contabilísticas

Na sequência de feedback obtido sobre a necessidade de existir mais orientação que ajude as empresas a decidir sobre que informação divulgar relativamente às políticas contabilísticas, o IASB emitiu em 12 de fevereiro de 2021 alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e à IFRS Practice Statement 2 – Fazendo julgamentos de materialidade.

As principais alterações à IAS 1 incluem: i) exigir que as entidades divulguem informação relativa a políticas contabilísticas materiais em vez de políticas contabilísticas significativas, ii) esclarecer que as políticas contabilísticas relacionadas com transações imateriais são igualmente imateriais e como tal não precisam de ser divulgadas e iii) esclarecer que nem todas as políticas contabilísticas relacionadas com transações materiais são, elas mesmas, materiais para as demonstrações financeiras de uma entidade.

O IASB também alterou a IFRS *Practice Statement* 2 para incluir orientações e dois exemplos adicionais na aplicação de materialidade às divulgações de políticas contabilísticas. Estas alterações são consistentes com a definição revista de material:

“A informação relativa a políticas contabilísticas é material se, quando considerada em conjunto com outras informações incluídas nas demonstrações financeiras de uma entidade, é razoavelmente esperado que influencie as decisões que os principais utilizadores das demonstrações financeiras de uma forma geral tomem com base nessas demonstrações financeiras.”

As alterações entram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023, mas a sua aplicação antecipada é permitida.

Alterações à IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros: Definição de Estimativas Contabilísticas

O IASB emitiu alterações à IAS 8 Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros para clarificar como as entidades devem distinguir as alterações nas políticas contabilísticas das alterações nas estimativas contabilísticas, com foco principal na definição e esclarecimentos sobre as estimativas contabilísticas.

As alterações introduzem uma nova definição para estimativas contabilísticas: clarificando que são valores monetários nas demonstrações financeiras que estão sujeitos à incerteza de mensuração.

As alterações também clarificam a relação entre as políticas contabilísticas e as estimativas contabilísticas, especificando que uma entidade desenvolve uma estimativa contabilística para atingir o objetivo estabelecido por uma política contabilística. Os efeitos das alterações em tais dados ou técnicas de mensuração são alterações nas estimativas contabilísticas.

As alterações são efetivas para períodos com início em ou após 1 de janeiro de 2023, com aplicação antecipada permitida, e serão aplicadas prospectivamente às alterações nas estimativas contabilísticas e alterações nas políticas contabilísticas ocorridas no ou após o início do primeiro período de relatório anual ao qual a entidade aplica as alterações.

Alterações à IAS 12 - imposto diferido relacionado com ativos e passivos decorrentes de uma única transação

O IASB emitiu alterações à IAS 12 - 'Impostos sobre o Rendimento', em 7 de maio de 2021.

As alterações exigem que as empresas reconheçam impostos diferidos sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.

Em determinadas circunstâncias, as empresas estão isentas de reconhecer impostos diferidos quando reconhecem ativos ou passivos pela primeira vez. Anteriormente, havia alguma incerteza sobre se a isenção se aplicava a transações como locações e provisões para desmantelamento, isto é, transações no âmbito das quais as empresas reconhecem um ativo e um passivo. As alterações esclarecem que a isenção não se aplica a este tipo de transações e que as empresas são obrigadas a reconhecer impostos diferidos. O objetivo das alterações é reduzir a diversidade na divulgação de impostos diferidos sobre locações e provisões para desmantelamento.

As alterações entram em vigor para os períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023. A aplicação antecipada é permitida.

IFRS 17 – Contratos de Seguro

Não aplicável à Sociedade.

Alterações à IFRS 17 - Contratos de seguro: aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa

O IASB emitiu uma alteração ao âmbito dos requisitos de transição da IFRS 17 - Contratos de Seguro, proporcionando às seguradoras uma opção com o objetivo de melhorar a utilidade das informações para os investidores na aplicação inicial da nova Norma.

A alteração não afeta quaisquer outros requisitos da IFRS 17.

A IFRS 17 e a IFRS 9 - Instrumentos Financeiros têm requisitos diferentes de transição. Para algumas seguradoras, estas diferenças podem causar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro na informação comparativa que apresentam nas demonstrações financeiras ao aplicar a IFRS 17 e a IFRS 9 pela primeira vez.

A alteração ajudará as seguradoras a evitar esses desfasamentos contabilísticos temporários e, portanto, aumentará a utilidade da informação comparativa para os investidores.

A IFRS 17, incluindo esta alteração, é efetiva para os períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023.

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Sociedade

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações esclarecem um critério da IAS 1 para classificar um passivo como não corrente: a exigência de uma entidade ter o direito de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses após o período de relatório.

As alterações visam:

- especificar que o direito de uma entidade de diferir a liquidação deve existir no final do período de relatório e tem de ser substantivo;
- esclarecer que os rácios que a empresa deve cumprir após a data do balanço (ou seja, rácios futuros) não afetam a classificação de um passivo na data do balanço. No entanto, quando passivos não correntes estão sujeitos a rácios futuros, as empresas têm de divulgar informação que permita aos utilizadores a compreender o risco de que esses passivos possam ser reembolsados dentro de 12 meses após a data do balanço; e
- esclarecer os requisitos para classificar passivos que uma entidade irá liquidar, ou possa liquidar, através da emissão dos seus próprios instrumentos patrimoniais (ex.: dívida convertível).

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2024.

Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que:

No reconhecimento inicial, o vendedor - locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação.

Após o reconhecimento inicial, o vendedor - locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém.

Um vendedor - locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

As alterações são efetivas para períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024, com aplicação antecipada permitida.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contábilísticas, Alterações nas Estimativas Contábilísticas e Erros, um vendedor - locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transações de venda e relocação celebradas ou após a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

Júzos de valor que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contábilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras a Administração baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes, considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a Sociedade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Principais Estimativas e incertezas à aplicação das políticas contábilísticas

A preparação das demonstrações financeiras requer a elaboração de estimativas e a adoção de pressupostos pela gestão, que podem afetar o valor dos ativos e passivos, réditos e custos, assim como de passivos contingentes divulgados.

As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Agrogarante incluem as abaixo apresentadas:

I. Determinação das provisões e perdas por imparidade

A Agrogarante efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito e de garantias por forma a avaliar a existência de perdas por imparidade e provisões, conforme referido anteriormente.

O processo de avaliação da carteira de garantias e de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade ou provisões deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Agrogarante.

II. Avaliação dos colaterais nas operações

As avaliações dos colaterais das operações de garantia, nomeadamente, hipotecas de imóveis, foram efetuadas com o pressuposto da manutenção de todas as condições de mercado imobiliário, durante o período de vida das operações, tendo correspondido à melhor estimativa do justo valor dos referidos colaterais na data da concessão da garantia.

3. Gestão dos Riscos

A Agrogarante dispõe de um sistema de gestão de riscos que constitui um dos pilares do sistema de controlo interno, e que consiste num conjunto de processos que permitem assegurar a correta compreensão dos riscos materiais a que se encontra exposta. O sistema de gestão de riscos tem como objetivo identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos materiais a que a Sociedade se encontra exposta, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que se mantêm dentro dos níveis previamente definidos.

A gestão de riscos assenta na constante identificação e análise dos diferentes riscos financeiros e não financeiros a que a Agrogarante se encontra exposta.

A gestão dos riscos tem vindo a assumir uma maior preponderância, em linha com a Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, tendo uma influência ativa na tomada de decisão dos órgãos de administração e dos órgãos de gestão intermédia.

Assim, de forma alinhada, tem sido possível à função de gestão de riscos melhorar o controlo dos riscos inerentes à atividade e adaptados à estrutura organizacional da Sociedade, melhorando assim a eficácia operacional.

a) Modelo de Organização

A gestão global de riscos da Sociedade é da competência do Conselho de Administração, a quem compete aprovar e rever periodicamente as estratégias e políticas relativas à assunção, gestão, controlo e redução dos riscos a que a mesma está ou possa vir a estar sujeita, incluindo os impactos da conjuntura macroeconómica em que atua, atendendo à fase do ciclo económico.

A Função de Gestão de Riscos é responsável pela aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos. A Função constitui uma das três funções-chave em que assenta o sistema de controlo interno, em paralelo com as Funções de Conformidade e de Auditoria Interna. As direções de negócio e suporte (1ª Linha), juntamente com as Funções de Gestão de Riscos e de Conformidade (2ª Linha) e de Auditoria Interna (3ª Linha), constituem o modelo das 3 linhas de defesa estabelecido pelas orientações da EBA sobre as melhores práticas de governo interno, e pelo Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal. A Função de Gestão de Riscos atua como segunda linha de defesa do sistema de controlo interno,

assegurando a existência de um sistema de gestão de riscos adequado e destinado a obter uma visão do perfil global de risco da Sociedade e desafiando e apoiando as linhas de negócio na implementação dos processos de controlo de primeira linha.

A Função de Gestão de Riscos tem como principal missão apoiar o Conselho de Administração, na tomada de decisões associadas à gestão dos diferentes tipos de risco inerentes à atividade da Sociedade, definindo o seu perfil de risco. Para o efeito, a Função assegura a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que a Sociedade se encontra exposta, nomeadamente o risco de crédito, risco de liquidez e de financiamento, risco de modelo de negócio, risco operacional, risco de conformidade e risco reputacional, de forma a assegurar que se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afetam significativamente a situação financeira da Sociedade.

A Função de Gestão de Riscos possui uma estrutura independente das áreas operacionais, procedendo a uma análise imparcial de todos os riscos globais, de acordo com as boas práticas e políticas em vigor na Sociedade, e segundo as orientações constantes da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRD IV) e Regulamento (UE) n.º 575/2013⁶ do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR).

No âmbito do controlo e gestão de riscos, tem ainda intervenção a Função de Conformidade, responsável pela mesma, que abrange todos os processos e atividades da Sociedade. A Função de Conformidade, enquanto parte integrante do sistema de controlo interno, e atuando como segunda linha de defesa, assume a responsabilidade da gestão, prevenção e mitigação do risco de conformidade e risco reputacional, que se traduzem no risco de sanções legais ou regulamentares, de perda financeira ou de reputação em consequência da falha no cumprimento da aplicação de leis, regulamentos, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, princípios éticos ou de normas internas. O risco de conformidade é mitigado através da promoção de uma cultura de ética e por uma intervenção da respetiva Função nos principais processos de conformidade.

De acordo com os objetivos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Função de Gestão de Riscos e a Função de Conformidade assumem a responsabilidade sobre a segunda linha de defesa na gestão dos riscos e a Função de Auditoria Interna surge como terceira linha, avaliando de forma independente, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controlo interno, de gestão de risco e de governo interno. Também os auditores externos desempenham um papel relevante como agentes de controlo no processo de gestão de riscos. Por sua vez, e não menos importante, as direções com interação direta com os clientes e *stakeholders* assumem a primeira linha de defesa da Sociedade.

No atual modelo de governo interno, a Função de Gestão de Riscos reporta direta e funcionalmente ao Conselho de Administração e ao Fiscal Único, enquanto órgão de fiscalização e hierarquicamente, à Administradora Executiva com o pelouro da Função de Gestão de Riscos e de Conformidade⁷. As linhas de reporte hierárquico e funcional encontram-se descritas na estrutura de governo interno definida no Regulamento da Função de Gestão de Riscos e na Política Global de Gestão de Risco da Sociedade.

⁶ Última alteração apresentada do regulamento (UE) n.º 575/2013 -02013R0575-20230101

⁷ A análise do pedido de registo de delegação dos poderes de gestão permanece pendente da obtenção dos elementos de informação e esclarecimentos adicionais solicitados pelo Banco de Portugal.

Por outro lado, cabe ao Fiscal Único, a fiscalização e a supervisão das atividades das três linhas de defesa, assim como a análise dos trabalhos desenvolvidos pelos auditores externos e pelas direções responsáveis pelo controlo dos riscos. Ao Fiscal Único compete ainda acompanhar a situação e evolução de todos os riscos a que a Sociedade se encontra exposta.

Em abril de 2022 entrou em funções o novo Conselho de Administração para o triénio de 2021-2023, sendo que este Conselho inclui uma Comissão Executiva constituída por três administradores executivos.

b) Perspetiva Regulatória

Múltiplos fatores têm contribuído para que sociedades como a Agrogarante se encontrem expostas a um grau de risco acrescido, nomeadamente, o desenvolvimento da complexidade dos requisitos regulamentares estabelecidos, bem como a exigência requerida por parte dos supervisores para implementação e cumprimento dos mesmos. Igualmente, motivados pela resposta financeira à crise proveniente da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, e consequente dificuldade verificada em manter boas condições de resiliência financeira, antevê-se um aumento do foco dos supervisores ao nível dos riscos de cultura e conduta nas instituições de forma a certificar que as mesmas asseguram e promovem condições justas e adequadas que respeitem a situação financeira dos clientes.

Adicionalmente, previamente à pandemia COVID-19 e intensificada pela mesma, verifica-se um cuidado dos supervisores ao nível do robustecimento dos sistemas de gestão de risco principalmente no que diz respeito à temática do trabalho remoto com o intuito de minimizar os riscos operacionais e tecnológicos, incluindo fraude e cibersegurança.

No que diz respeito à temática da sustentabilidade, mais precisamente ao nível dos riscos ambientais, sociais e de governação, estes são também fatores que apresentam relação com a exposição acrescida ao risco por parte destas sociedades. Paralelamente, os reguladores têm demonstrado interesse em realizar diversas iniciativas em temáticas de testes de esforço relacionados com o clima e, simultaneamente, têm pressionado as instituições a integrarem riscos ambientais, sociais e de governação ao nível da sua estrutura de gestão de riscos e nas suas estratégias de negócio. Desta forma, e considerando o Regulamento da Taxonomia de junho de 2020, designadamente o Regulamento (EU) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, prevê-se um aumento do desenvolvimento de soluções de partilha de dados relacionados com riscos ambientais, sociais e de governação.

c) Divulgações Quantitativas

Risco de Crédito

A carteira de garantias vivas da Agrogarante ascendeu, no final de 2022, a cerca de 700 milhões de euros.

Nas tabelas seguintes é possível verificar a desagregação entre os valores patrimoniais e extrapatrimoniais, por segmento de empresa. Nestas tabelas é confirmada a orientação estratégica da Sociedade para os “pequenos negócios”. A atividade da Agrogarante está direcionada principalmente

para o apoio às Micro, Pequenas e Médias empresas (PME), estando a sua carteira concentrada nesta tipologia de empresas em número (87% da carteira da Sociedade).

Segmentação	Valor patrimonial*	Peso Relativo	Número Garantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número Garantias (extratrimonial)	Peso Relativo
ENI	230	2,9%	835	13,7%	17 554	2,5%	1 180	11,5%
Micro Empresas	1927	24,0%	2 925	48,1%	156 481	22,6%	5 572	54,2%
Pequenas Empresas	2556	31,8%	1 430	23,5%	269 618	39,0%	2 604	25,3%
Médias Empresas	1084	13,5%	429	7,1%	217 558	31,4%	750	7,3%
Grandes Empresas	304	3,8%	35	0,6%	26 509	3,8%	51	0,5%
Desc. & IF	1937	24,1%	425	7,0%	4 121	0,6%	129	1,3%
Total	8 038	100%	6 079	100%	691 842	100%	10 286	100%

*valores em milhares de euros

Tabela 13 - Garantias por classificação de empresa em percentagem (montante e número de garantias) de 2022

Segmentação	Valor patrimonial*	Peso Relativo	Número Garantias (patrimonial)	Peso Relativo	Valor extrapatrimonial*	Peso Relativo	Número Garantias (extratrimonial)	Peso Relativo
ENI	245	3,6%	1 026	19,7%	37 535	4,3%	1 932	16,2%
Micro Empresas	1231	18,0%	2 259	43,3%	180 849	20,6%	5 902	49,5%
Pequenas Empresas	2065	30,2%	1 218	23,3%	371 720	42,4%	3 247	27,2%
Médias Empresas	1012	14,8%	276	5,3%	223 765	25,5%	700	5,9%
Grandes Empresas	326	4,8%	53	1,0%	59 192	6,7%	100	0,8%
Desc. & IF	1950	28,6%	388	7,4%	4 526	0,5%	52	0,4%
Total	6 829	100%	5 220	100%	877 588	100%	11 933	100%

Tabela 14 - Garantias por classificação de empresa em percentagem (montante e número de garantias) de 2021

Nota que os valores patrimoniais são na sua essência referentes a desembolsos de garantias já liquidadas pela Sociedade, isto é, garantias executadas, classificadas essencialmente com rating 16. O prazo associado aos montantes patrimoniais é considerado indeterminado.

A exposição patrimonial para efeitos de imparidade inclui, para além dos valores vencidos (garantias vencidas, comissões de garantia vencidas e juros vencidos), valores vincendos (comissões de garantia antecipadas e comissões de garantia postecipadas abatidas da respetiva comissão de contragarantia devida ao FCGM). As diferenças entre o conceito de exposição patrimonial da contabilidade e o respetivo valor de exposição patrimonial para efeitos de cálculo de imparidade, são explicadas pelo facto de a Sociedade não calcular imparidade sobre saldos credores.

Analisando a repartição da carteira por intervalo de montante e número de garantias, salienta-se que cerca de 76,2% do número de garantias vivas têm um valor vivo inferior a 50 mil euros. Em montante, cerca de 64,8% da carteira viva da Sociedade resulta de operações que se situam no intervalo dos 25 mil aos 500 mil euros.

Segmentação	Nº		Montante	
	Garantias	Peso Relativo	Vivo*	Peso Relativo
≥ 750 000	101	1,0%	108 638	15,7%
[500 000; 750 000[122	1,2%	74 145	10,7%
[250 000; 500 000[498	4,8%	169 235	24,5%
[100 000; 250 000[946	9,2%	149 343	21,6%
[50 000; 100 000[783	7,6%	55 238	8,0%
[25 000; 50 000[2 166	21,1%	74 734	10,8%
[10 000; 25 000[2 764	26,9%	45 572	6,6%
< 10 000	2 906	28,3%	14 938	2,2%
Total	10 286	100%	691 842	100%

*valores em milhares de euros

Tabela 15 - Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2022

Segmentação	Nº		Montante	
	Garantias	Peso Relativo	Vivo*	Peso Relativo
≥ 750 000	153	1,3%	161 343	18,4%
[500 000; 750 000[126	1,1%	74 530	8,5%
[250 000; 500 000[590	4,9%	214 358	24,4%
[100 000; 250 000[1097	9,2%	179 055	20,4%
[50 000; 100 000[1014	8,5%	71 431	8,1%
[25 000; 50 000[2917	24,4%	108 015	12,3%
[10 000; 25 000[3172	26,6%	52 954	6,0%
< 10 000	2 864	24,0%	15 901	1,8%
Total	11 933	100%	877 588	100%

*valores em milhares de euros

Tabela 16 - Garantias vivas por intervalo de montante e número de 2021

Em termos de maturidade, 85,6% das garantias vivas, em número, têm maturidade entre 5 a 10 anos.

Maturidade Garantia	Nº		Montante	
	Garantias	Peso Relativo	Vivo*	Peso Relativo
≥20 anos	1	0,0%	90	0,0%
[10,20[anos	184	1,8%	24 223	3,5%
[5,10[anos	8 801	85,6%	573 894	83,0%
[1,5[anos	1 292	12,6%	92 582	13,4%
<1 ano	8	0,1%	1 053	0,2%
Total	10 286	100%	691 842	100%

*valores em milhares de euros

Tabela 17 - Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2022

Maturidade Garantia	Nº		Montante	
	Garantias	Peso Relativo	Vivo*	Peso Relativo
≥20 anos	2	0,0%	95	0,0%
[10,20[anos	193	1,6%	26 306	3,0%
[5,10[anos	9 977	83,6%	717 068	81,7%
[1,5[anos	1 752	14,7%	133 269	15,2%
<1 ano	9	0,1%	850	0,1%
Total	11 933	100%	877 588	100%

*valores em milhares de euros

Tabela 18 - Maturidade das garantias vivas por intervalo de montante e número de 2021

Analisada a carteira em função da exposição líquida da Sociedade e tendo em conta a percentagem de contragarantia prestada pelo FCGM, constata-se que 65% da exposição bruta (carteira viva) beneficia de uma contragarantia do FCGM entre 90% e 100%.

valores em milhares de euros

% Contragarantia	Exposição Bruta	Exposição Contragarantida	Exposição Líquida SGM
[50%-60%]	57 186	33 904	23 282
65%	83 163	54 056	29 107
75%	77 064	57 798	19 266
80%	22 330	17 864	4 466
[90%-100%]	452 099	451 937	162
Total	691 842	615 559	76 283

Tabela 19 - Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2022

valores em milhares de euros

% Contragarantia	Exposição Bruta	Exposição Contragarantida	Exposição Líquida SGM
[50%-60%]	94 384	56 109	38 275
65%	115 799	75 269	40 530
75%	77 990	58 493	19 498
80%	36 039	28 831	7 208
[90%-100%]	553 375	553 177	198
Total	877 588	771 880	105 708

Tabela 20 - Exposição bruta, contragarantida e líquida por percentagem de Contragarantia de 2021

Rating Interno

O modelo de *Rating* Interno do Sistema Nacional de Garantia Mútua, confirma o cariz de apoio às PME, segmentando a carteira da Sociedade em dois modelos: um para empresários em nome individual e micro empresas (ENI e Micro) e um para pequenas e médias empresas e grandes empresas (PME, GE).

Os modelos de *rating* incluem duas vertentes: a primeira de análise puramente estatística ou quantitativa, e a segunda referente à análise qualitativa apoiada no “*expert judgement*” dos analistas financeiros.

Os modelos internos de *rating* da Agrogarante são constituídos por 12 classes de *rating* de concessão⁸ (1 a 12) e 3 classes de *rating* de acompanhamento⁹ (13 a 15), cuja probabilidade de *Default* tem em consideração a existência de incidentes na Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, a existência de crédito reestruturado interno ou externo, registos de pedidos de insolvência ou processos especiais de revitalização (PER). Por último, na classe 16 (com “probabilidade de

⁸ Nível de *rating* 1,2,3 e 4 (Baixo); 5,6,7 e 8 (Médio); 9,10,11 e 12 (Alto).

⁹ Nível de *rating* 13,14 e 15 (Acompanhamento) e 16 (*Default*)

incumprimento” de 100%) são classificadas as empresas em “Default”, considerando-se para isso sempre que existam garantias executadas.

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE			Desc & IF		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	1 248	37 680	21,7%	590	163 391	31,8%	-	-	-
Médio	1 723	80 589	46,3%	783	282 577	55,0%	1	67	1,6%
Alto	1 811	49 051	28,2%	245	63 455	12,4%	89	3 050	74,0%
Acompanhamento	185	5 715	3,3%	19	3 271	0,6%	16	257	6,2%
Default	31	999	0,6%	9	992	0,2%	10	748	18,1%
Total	4 998	174 035	100%	1 646	513 686	100%	116	4 121	100%

*valores em milhares de euros

Tabela 21 - Segmentação rating a 31 de dezembro de 2022

Nível de Risco	ENI & Micro			PME & GE			Desc & IF		
	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo	Nº Empresas	Valor Vivo*	Peso Relativo
Baixo	530	18 192	8,3%	440	151 021	23,1%	-	-	-
Médio	2 919	143 083	65,4%	1 144	439 321	67,1%	-	-	-
Alto	1 883	52 984	24,2%	229	58 026	8,9%	40	4 058	95,1%
Acompanhamento	152	3 710	1,7%	37	5 833	0,9%	4	194	4,5%
Default	18	675	0,3%	8	477	0,1%	2	15	0,4%
Total	5 502	218 643	100%	1 858	654 677	100%	46	4 267	100%

*valores em milhares de euros

Tabela 22 - Segmentação rating a 31 de dezembro de 2021

Em 31 de dezembro de 2022, as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

	valores em milhares de euros			
	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Total
Depósitos à Ordem	14 245	-	-	14 245
Depósitos a Prazo	12 002	9 003	-	21 005
Obrigações do Tesouro	-	-	20	20
Total	26 247	9 003	20	35 270

Tabela 23 - Disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro por prazo residual em 2022¹⁰

Em 31 de dezembro de 2021, as disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento, é a seguinte:

¹⁰ De acordo com a nomenclatura do Balanço, “Disponibilidades em outras Instituições de Crédito” (DO); “Aplicações em Instituições de Crédito” (DP) e “Títulos de Dívida” (OT)

valores em milhares de euros

	Até 3 meses	3 a 12 meses	> 12 meses	Total
Depósitos à Ordem	25 502	-	-	25 502
Depósitos a Prazo	-	3 000	-	3 000
Obrigações do Tesouro	-	878	20	898
Total	25 502	3 878	20	29 400

Tabela 24 - Disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro por prazo residual em 2021

Pode ser encontrada mais informação sobre disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro na nota 5.4 do Anexo às Demonstrações Financeiras.

Imparidade

A exposição apresentada nos seguintes quadros é a exposição bruta, ou seja, inclui os montantes garantidos pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM). Conforme mencionado anteriormente, a exposição para efeitos de imparidade (Net EAD) é deduzida da contragarantia do FCGM e colaterais financeiros.

Em 31 de dezembro de 2022 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

valores em milhares de euros

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	2 156	174 035	176 192	28 047	2 240	23	75	2 338	8,33%	2,45%	20,19%	65,26%	3,9
Stage 1	133	74 926	75 059	14 052	177	-	0	178	1,26%	2,45%		65,83%	3,9
Stage 2	154	96 784	96 938	11 711	352	1	0	353	3,01%		20,19%	62,64%	4,3
Stage 3	1 870	2 326	4 195	2 284	1 711	22	74	1 807	79,13%			75,21%	2,2
PMG E	3 944	513 686	517 630	51 677	2 005	365	1 384	3 755	7,27%	1,28%	24,89%	58,12%	3,2
Stage 1	795	420 713	421 508	41 192	216	-	0	216	0,53%	1,28%		57,77%	3,2
Stage 2	165	83 484	83 649	6 705	244	32	-	276	4,11%		24,89%	56,30%	3,8
Stage 3	2 984	9 489	12 472	3 780	1 545	333	1 384	3 263	86,31%			65,15%	2,5
Desc IF	1 937	4 121	6 058	2 718	1 603	-	171	1 774	65,25%	3,60%	28,91%	79,91%	2,3
Stage 1	2	1 725	1 726	304	5	-	-	5	1,81%	3,60%		61,87%	4,5
Stage 2	1	2 353	2 354	513	42	-	0	42	8,16%		28,91%	65,58%	7,5
Stage 3	1 935	44	1 978	1 901	1 555	-	171	1 726	90,80%			86,67%	0,6
TOTAL	8 038	691 842	699 880	82 442	5 848	388	1 630	7 866	9,54%	1,59%	22,09%	61,27%	3,4

Tabela 25 - Valor das exposições e imparidade do crédito a Clientes, por segmento em 2022

Em 31 de dezembro de 2021 o detalhe do valor das exposições e imparidades do crédito a Clientes, por segmento é o seguinte:

	EXPOSIÇÃO				IMPARIDADE				INDICADORES				
	On-Balance	Off-Balance	Exposição	Net EAD	Análise Coletiva	Análise Individual	Post Model Adjustments	Total	Tx Imparidade	PD 12M Média S1	PD LT Média S2	LGD Média	Maturidade Média
ENI e MICRO	1 484	218 384	219 869	36 843	2 479	47	71	2 596	7,05%	2,48%	31,23%	75,26%	4,2
Stage 1	87	144 982	145 069	25 157	391	-	0	391	1,55%	2,48%		78,23%	4,1
Stage 2	54	71 498	71 553	10 029	792	47	-	839	8,36%		31,23%	72,36%	4,7
Stage 3	1 343	1 903	3 247	1 657	1 296	0	71	1 367	82,49%			78,21%	1,9
PMG E	3 404	654 677	658 081	70 817	2 295	547	1 625	4 468	6,31%	1,06%	19,40%	77,01%	3,5
Stage 1	575	533 931	534 506	57 102	335	0	0	335	0,59%	1,06%		78,23%	3,4
Stage 2	121	110 510	110 631	9 830	337	314	-	650	6,62%		19,40%	72,63%	4,3
Stage 3	2 708	10 237	12 945	3 886	1 624	233	1 625	3 482	89,62%			68,74%	2,8
Desc IF	1 952	4 526	6 478	2 627	1 567	-	171	1 737	66,14%	2,63%	33,14%	81,58%	2,3
Stage 1	1	4 296	4 296	665	13	-	-	13	1,95%	2,63%		70,38%	6,4
Stage 2	0	188	188	43	5	-	-	5	10,49%		33,14%	77,01%	8,1
Stage 3	1 951	43	1 994	1 919	1 549	-	171	1 720	89,62%			85,57%	0,8
TOTAL	6 840	877 588	884 427	110 287	6 341	594	1 867	8 801	7,98%	1,50%	25,39%	76,53%	3,7

Tabela 26 – Valor das exposições e imparidade do crédito a Clientes, por segmento em 2021

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022 é o seguinte:

	VARIÁÇÕES DE EXPOSIÇÃO							VARIÁÇÕES DE IMPARIDADE								
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA			
VALOR INICIAL	683 871	163 849	18 522	-	9 248	3 631	5 305	884 427	739	1 133	360	-	4 469	233	1 866	8 801
Alterações de Abordagem	387	3 580	(11 812)	165	736	1 774	(1 342)	(6 512)	5	8	(232)	0	(19)	132	(230)	(336)
Melhorias	32 150	(48 005)	158	-	(809)	(538)	-	(17 044)	(91)	(423)	7	-	(141)	(11)	-	(658)
Deteriorações	(102 101)	68 678	231	24	3 513	-	-	(29 654)	(25)	132	0	0	682	-	-	790
Liquidações	(34 317)	-	-	-	-	-	-	(34 317)	(56)	-	-	-	-	-	-	(56)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	2 986	(503)	6	63	-	(43)	2 510	-	40	(50)	0	(34)	-	(14)	(57)
Originação	49 445	(3 247)	-	-	6	-	-	46 204	73	(144)	-	-	4	-	-	(67)
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações na AI	-	-	(691)	-	-	(266)	-	(957)	-	-	(53)	-	-	0	-	(53)
Reavaliações em PMA	(155)	-	-	-	-	-	6	(149)	0	-	-	-	-	-	7	7
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(130 987)	(11 001)	-	-	(2 639)	-	-	(144 627)	(247)	(110)	-	-	(149)	-	-	(506)
VALOR FINAL	498 293	176 841	5 904	195	10 118	4 601	3 926	699 880	399	638	32	0	4 811	355	1 630	7 866

Tabela 27 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022

O valor de movimento de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021 é o seguinte:

	VARIÁÇÕES DE EXPOSIÇÃO							VARIÁÇÕES DE IMPARIDADE								
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA			
VALOR INICIAL	782 357	154 155	28 739	397	8 834	2 354	1 766	978 603	643	1 332	744	0	4 358	91	1 207	8 375
Alterações de Abordagem	366	910	(10 139)	(397)	903	1 275	3 481	(3 601)	(12)	10	(403)	(0)	361	160	627	742
Melhorias	59 403	(66 331)	48	-	(1 778)	-	-	(8 658)	32	(479)	(10)	-	(247)	-	-	(703)
Deteriorações	(88 058)	74 669	-	-	2 466	-	-	(10 923)	37	223	-	-	284	-	-	544
Liquidações	(43 542)	-	-	-	-	-	-	(43 542)	(60)	-	-	-	-	-	-	(60)
Reestruturações / Tomada de Posse	-	2 824	(75)	-	(138)	-	125	2 737	-	51	(1)	-	(43)	-	49	55
Originação	36 286	28	66	-	10	-	-	36 390	179	1	1	-	9	-	-	189
Write-Offs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações na AI	-	-	(117)	-	-	2	-	(115)	-	-	29	-	-	(17)	-	13
Reavaliações em PMA	(226)	-	-	-	-	-	(66)	(293)	0	-	-	-	-	-	(16)	(16)
Reavaliações na AC (manutenção do stage)	(62 715)	(2 407)	-	-	(1 049)	-	-	(66 172)	(80)	(5)	-	-	(252)	-	-	(337)
VALOR FINAL	683 871	163 849	18 522	-	9 248	3 631	5 305	884 427	739	1 133	360	0	4 469	233	1 866	8 801

Tabela 28 - Valor dos movimentos de imparidade entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021

Em 31 de dezembro de 2022 o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

EXPOSIÇÃO									IMPARIDADE									
ENI e Micro	Perdas Lifetime (Stage 2)							Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			valores em milhares de euros							
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA					Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA				
Nível de Risco																		
Baixo	26 879	10 767	45	24	15	-	0	37 731	13	17	0	0	4	-	0	35		
Médio	34 135	46 130	279	149	55	-	-	80 748	58	78	1	0	11	-	-	148		
Alto	14 045	34 160	688	16	223	-	-	49 132	106	166	0	0	44	-	-	316		
Acompanhamento	-	4 679	-	-	913	109	29	5 730	-	90	-	-	97	22	0	209		
Default	-	-	-	-	2 465	-	386	2 851	-	-	-	-	1 556	-	74	1 630		
TOTAL	75 059	95 736	1 012	189	3 671	109	415	176 192	178	352	1	0	1 711	22	74	2 338		

EXPOSIÇÃO									IMPARIDADE									
PMG E	Perdas Lifetime (Stage 2)							Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			valores em milhares de euros							
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA					Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA				
Nível de Risco																		
Baixo	162 941	760	-	-	-	-	-	163 700	15	2	-	-	-	-	-	-	17	
Médio	235 748	40 436	2 711	-	446	2 632	1 135	283 108	137	39	10	-	35	80	186	486		
Alto	22 427	36 218	2 022	-	1 094	1 828	-	63 589	55	176	22	-	33	223	-	509		
Acompanhamento	392	1 344	159	-	400	-	982	3 277	10	28	0	-	11	-	158	207		
Default	-	-	-	-	2 763	31	1 161	3 955	-	-	-	-	1 465	31	1 040	2 536		
TOTAL	421 508	78 758	4 892	-	4 703	4 492	3 277	517 630	216	244	32	-	1 545	333	1 384	3 755		

EXPOSIÇÃO									IMPARIDADE									
Desc IF	Perdas Lifetime (Stage 2)							Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			valores em milhares de euros							
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA					Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA				
Nível de Risco																		
Baixo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Médio	-	67	-	-	-	-	-	67	-	0	-	-	-	-	-	-	0	
Alto	993	2 053	-	6	3	-	-	3 055	4	37	-	0	3	-	-	-	43	
Acompanhamento	-	228	-	-	36	-	-	264	-	5	-	-	10	-	-	-	15	
Default	733	-	-	-	1 704	-	234	2 672	2	-	-	-	1 543	-	171	1 716		
TOTAL	1 726	2 348	-	6	1 744	-	234	6 058	5	42	-	0	1 555	-	171	1 774		

Tabela 29 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por nível de risco em 2022

Em 31 de dezembro de 2021 o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por nível de risco é o seguinte:

EXPOSIÇÃO									IMPARIDADE									
ENI e Micro	Perdas Lifetime (Stage 2)							Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			valores em milhares de euros							
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva		Por Análise Individual		Por PMA		Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA					Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA				
Nível de Risco																		
Baixo	18 130	71	-	-	0	-	-	18 201	11	1	-	-	-	-	-	-	11	
Médio	112 032	30 725	155	-	207	65	-	143 184	147	107	1	-	42	0	-	-	297	
Alto	14 908	36 792	984	-	80	-	-	52 764	234	587	45	-	24	-	-	-	890	
Acompanhamento	-	2 826	-	-	862	-	43	3 731	-	97	-	-	102	-	0	199		
Default	-	-	-	-	1 629	-	360	1 989	-	-	-	-	1 128	-	71	1 199		
TOTAL	145 069	70 415	1 138	-	2 779	65	403	219 869	391	792	47	-	1 296	0	71	2 596		

EXPOSIÇÃO										IMPARIDADE																
PMG E	Perdas a 12m (Stage 1)									Perdas Lifetime (Stage 2)								Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)								Total
	Por Análise Coletiva			Por Análise Individual			Por PMA			Por Análise Coletiva			Por Análise Individual			Por PMA										
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA						
Nível de Risco																										
Baixo	148 917	2 265	-	-	-	-	-	-	-	151 182	32	6	-	-	-	-	-	-	-	38						
Médio	369 476	54 104	9 102	-	1 027	2 359	3 726	439 794	269	90	256	-	87	43	755	1 499	-	-	-	-						
Alto	16 113	32 661	8 282	-	0	1 037	-	58 093	35	124	58	-	-	24	-	241	-	-	-	-						
Acompanhamento	-	4 216	-	-	1 627	-	-	5 843	-	116	-	-	176	-	-	293	-	-	-	-						
Default	-	-	-	-	2 009	170	990	3 169	-	-	-	-	1 361	167	870	2 397	-	-	-	-						
TOTAL	534 506	93 247	17 384	-	4 663	3 566	4 715	658 081	335	337	314	-	1 624	233	1 625	4 468	-	-	-	-						

EXPOSIÇÃO										IMPARIDADE																
Desc IF	Perdas a 12m (Stage 1)									Perdas Lifetime (Stage 2)								Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)								Total
	Por Análise Coletiva			Por Análise Individual			Por PMA			Por Análise Coletiva			Por Análise Individual			Por PMA										
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA						
Nível de Risco																										
Baixo	-	188	-	-	-	-	-	-	-	188	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Alto	4 296	-	-	-	23	-	-	4 319	13	-	-	-	5	-	-	17	-	-	-	-						
Acompanhamento	-	-	-	-	7	-	-	7	-	5	-	-	1	-	-	5	-	-	-	-						
Default	-	-	-	-	1 776	-	187	1 963	-	-	-	-	1 544	-	171	1 714	-	-	-	-						
TOTAL	4 296	188	-	-	1 807	-	187	6 478	13	5	-	-	1 549	-	171	1 737	0	-	-	-						

Tabela 30 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a clientes por nível de risco em 2021

Em 31 de dezembro de 2022, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

EXPOSIÇÃO										IMPARIDADE																
CAE	Perdas a 12m (Stage 1)									Perdas Lifetime (Stage 2)								Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)								Total
	Por Análise Coletiva			Por Análise Individual			Por PMA			Por Análise Coletiva			Por Análise Individual			Por PMA										
	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Perdas a 12m (Stage 1)	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA						
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	99 483	73 887	1 453	147	2 949	109	1 569	179 598	163	336	3	0	1 303	22	343	2 171	-	-	-	-						
B Indústrias extractivas	18 332	5 726	1 392	-	-	-	-	25 450	4	6	6	-	-	-	-	16	-	-	-	-						
C Indústrias transformadoras	221 968	44 568	1 915	-	3 309	1 697	1 553	275 010	155	147	12	-	1 312	78	590	2 293	-	-	-	-						
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	151 590	50 187	1 144	42	3 799	2 795	804	210 361	74	145	12	0	2 145	256	697	3 329	-	-	-	-						
K Actividades financeiras e de seguros	733	-	-	-	12	-	-	745	2	-	-	-	9	-	-	11	-	-	-	-						
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1 116	850	-	6	10	-	-	1 981	0	1	-	0	10	-	-	10	-	-	-	-						
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	5 071	1 624	-	-	40	-	-	6 735	1	3	-	-	31	-	-	36	-	-	-	-						
TOTAL	498 293	176 841	5 904	195	10 118	4 601	3 926	699 880	399	638	32	0	4 811	355	1 630	7 866	-	-	-	-						

Tabela 31 - Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE em 2022

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE é o seguinte:

CAE	EXPOSIÇÃO							IMPARIDADE								
	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total	Perdas a 12m (Stage 1)	Perdas Lifetime (Stage 2)			Perdas de Ativos em Imparidade (Stage 3)			Total
		Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA	Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA			Por Análise Coletiva	Por Análise Individual	Por PMA				
A Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	148 164	71 399	1 843	-	3 163	-	772	225 342	331	618	17	-	1 106	-	240	2 311
B Indústrias extractivas	25 646	2 799	5 032	-	-	-	-	33 476	8	6	33	-	-	-	-	46
C Indústrias transformadoras	261 146	46 057	10 037	-	2 349	1 313	2 984	323 886	206	301	221	-	1 270	208	670	2 876
G Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	237 576	41 662	1 609	-	3 685	2 318	1 549	288 400	188	200	90	-	2 046	25	956	3 505
K Actividades financeiras e de seguros	1 624	-	-	-	10	-	-	1 634	2	-	-	-	9	-	-	10
M Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2 260	162	-	-	10	-	-	2 432	1	0	-	-	10	-	-	11
N Actividades administrativas e dos serviços de apoio	7 456	1 771	-	-	31	-	-	9 258	4	9	-	-	30	-	-	42
TOTAL	683 871	163 849	18 522	-	9 248	3 631	5 305	884 427	739	1 133	360	-	4 469	233	1 866	8 801

Tabela 32 – Valor das exposições brutas e imparidades do crédito a Clientes por CAE em 2021

Nos quadros seguintes é apresentado o detalhe da carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade a 31 de dezembro de 2022 e a 31 de dezembro de 2021:

Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	1 496	27 716	29 212	1 020	747	1 767
Colateral Financeiro	24	2 714	2 738	0	22	23
Sem Colateral	6 519	661 411	667 930	4 679	1 398	6 077
Total	8 038	691 842	699 880	5 700	2 167	7 866

Tabela 33 – Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade em 2022

Tipo de Colateral	Exposição			Imparidade		
	Patrimonial	Extra patrimonial	Total	Patrimonial	Extra patrimonial	Total
Colateral Real	1 547	31 267	32 814	1 049	503	1 552
Colateral Financeiro	20	3 132	3 152	0	30	30
Sem Colateral	5 274	843 189	848 462	4 119	3 101	7 219
Total	6 840	877 588	884 427	5 168	3 633	8 801

Tabela 34 – Carteira de garantias por tipologia de colateral e por imparidade em 2021

A exposição colateralizada, por colateral real e por colateral financeiro, representam em conjunto 4% da exposição da Sociedade. Não obstante, todas as garantias dispõem de uma garantia do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) que, em média, corresponde em cerca de 89% e 88% da carteira viva da Agrogarante, em 2022 e 2021, respetivamente.

Mensuração de Imparidade para aplicações financeiras e obrigações de tesouro

As exposições junto de Entidades notadas com “*investment grade*” por parte das Agências de notação de *Rating* reconhecidas (ECAI), são qualificadas como critério válido para a aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas esperadas a 12 meses. As exposições relativas a Risco Soberano, notados como *investment grade* por Agências de *Rating*, são consideradas como enquadradas na aplicação do critério de *Low Credit Risk*, sendo deste modo apuradas perdas a 12 meses. Assim, relativamente à Dívida Soberana Nacional (Estado Português), a classificação das posições em *Stage 1*, poderá sustentar-se alargando o critério de *Low Credit Risk* uma vez que a Dívida Soberana está notada como *investment grade*.

Em 31 de dezembro de 2022, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

Exposição	valores em milhares de euros		
	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	14 245	1	0,007%
Disponibilidades a Prazo	21 005	4	0,017%
Obrigações do Tesouro	20	-	0,000%
TOTAL	35 270	5	0,013%

Tabela 35 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro em 2022

Em 31 de dezembro de 2021, o detalhe do valor das exposições brutas e imparidade sobre as posições referentes a disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro é o seguinte:

Exposição	valores em milhares de euros		
	Exposição	Imparidade	%
Disponibilidades à Ordem	25 502	1	0,005%
Disponibilidades a Prazo	3 000	2	0,051%
Obrigações do Tesouro	898	-	0,000%
TOTAL	29 400	3	0,010%

Tabela 36 - Valor das exposições brutas e imparidades de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro em 2021

No quadro infra, apresenta-se com maior detalhe as entidades nas quais a Sociedade tem posições, com referência a 31 de dezembro de 2022:

Carteira/Instrumento Financeiro	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	valores em milhares de euros			Justificação de Stage
				Imparidade	%		
Disponibilidades em Instituições Financeiras							
DO-Novo Banco	1	Ba	1 863	0,0	0,001%	Instituição Financeira Nacional	
DO-Montepio	1	Ba	548	0,0	0,001%	Instituição Financeira Nacional	
DO-Millennium BCP	1	Baa	163	0,0	0,000%	Instituição Financeira Nacional	
DO-EuroBIC	1	All rated	55	0,0	0,002%	Instituição Financeira Nacional	
DO-CGD	1	A	1	0,0	0,000%	Instituição Financeira Nacional	
DO-BST	1	A	88	0,0	0,000%	Instituição Financeira Nacional	
DO-BPP	3	All rated	2	0,9	47,000%	Default grade	
DO-Bankinter	1	A	2 500	0,0	0,000%	Instituição Financeira Nacional	
DO-Banco BPI	1	A	1 002	0,0	0,000%	Instituição Financeira Nacional	
DO-CCAM	1	Baa	3 851	0,0	0,000%	Instituição Financeira Nacional	
DO-Banco BIG	1	All rated	4 172	0,1	0,002%	Instituição Financeira Nacional	
		Subtotal	14 245	1,0	0,007%		
Outros Investimentos ao Custo Amortizado							
DP-Millennium BCP	1	Baa	9 004	1,1	0,013%	Instituição Financeira Nacional	
DP-Novo Banco	1	Ba	7 000	2,0	0,029%	Instituição Financeira Nacional	
DP-Banco BPI	1	A	4 000	0,2	0,006%	Instituição Financeira Nacional	
DP-CGD	1	A	1 000	0,1	0,011%	Instituição Financeira Nacional	
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	Baa	20	0,0	0,000%	Estado Português	
		Subtotal	21 025	3,5	0,017%		
		Total	35 270	4,5	0,0128%		

Tabela 37 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros¹¹ em 2022

¹¹ Em cf. com a alínea 98) e 99), do artigo 4.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (CRR), a *Moody's* é uma ECAI, i.e., uma agência de notação de risco registada que emite notações de risco isentas da aplicação do referido regulamento.

Carteira/Instrumento Financeiro	Stage	Rating Moody's	Valor de Balanço	Imparidade	%	Justificação de Stage
Disponibilidades em Instituições Financeiras						
DO-Novo Banco	1	B	9 742	0,4	0,004%	Instituição Financeira Nacional
DO-Montepio	1	Ba	548	0,0	0,001%	Instituição Financeira Nacional
DO-Millennium BCP	1	Baa	867	0,0	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-EuroBIC	1	All rated	55	0,0	0,002%	Instituição Financeira Nacional
DO-CGD	1	A	4 517	0,0	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-BST	1	A	258	0,0	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-BPP	1	All rated	2	0,9	47,000%	Default grade
DO-Bankinter	1	A	4 501	0,0	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-Banco BPI	3	A	2	0,0	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-CCAM	1	Baa	1 541	0,0	0,000%	Instituição Financeira Nacional
DO-Banco BIG	1	All rated	3 468	0,1	0,002%	Instituição Financeira Nacional
		Subtotal	25 502	1,4	0,005%	
Outros Investimentos ao Custo Amortizado						
DP-CGD	1	A	1 000	0,1	0,012%	Instituição Financeira Nacional
DP-CCAM	1	Baa	2 000	1,4	0,070%	Instituição Financeira Nacional
OT-REPUBLICA PORTUGUESA	1	Baa	898	0,0	0,000%	Estado Português
		Subtotal	3 898	1,5	0,039%	
		Total	29 400	2,9	0,010%	

Tabela 38 - Determinação de Perdas por Imparidade de Outros Ativos Financeiros em 2021

d) Capital e Requisitos Mínimos Regulamentares

- A Função de Gestão de Riscos foca-se no controlo e monitorização de riscos e indicadores de risco subjacentes a operações para apoio de novos clientes, bem como no desenvolvimento de metodologias de rating para estes mesmos clientes, considerando os seus produtos e a missão da Sociedade.
- Desta forma, enquanto sociedade financeira e ao abrigo do Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014, a Agrogarante deve cumprir com um conjunto de requisitos mínimos regulamentares de capital em vigor no Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR). Para o acompanhamento do nível de adequação de capital e do cumprimento dos requisitos de capitalização atualmente em vigor face à atividade e exposição ao risco, a Agrogarante procede à avaliação periódica dos seguintes indicadores e rácios de capital:
 - Fundos Próprios Regulamentares – Montante de capital disponível na Sociedade com um elevado grau de liquidez, de forma a permitir a cobertura de eventuais perdas associadas ao risco dos ativos. Relativamente ao montante de fundos próprios, a Agrogarante dispõe maioritariamente de *Common Equity Tier 1* (CET1) associados a instrumentos de capital elegíveis, resultados retidos e reservas;
 - Ativos Ponderados pelo Risco (*Risk Weighted Assets (RWA)*) – Montante total de ativos e exposições off balance da Sociedade ajustados à exposição ao risco de cada elemento. Os ponderadores são aplicados em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho 26 de junho de 2013 (CRR) e refletem a exposição ao risco de crédito e operacional da Agrogarante;
 - Rácio de Solvabilidade (Total Capital Ratio) – Rácio que permite avaliar a capacidade da Agrogarante cobrir eventuais perdas associadas aos seus ativos ponderados pelo risco e garantir a sua solvabilidade, através dos fundos próprios regulamentares constituídos pela Sociedade;

- Rácio de Alavancagem (*Leverage Ratio*) – Rácio que permite avaliar a capacidade da Agrogarante no curto-prazo dispor de liquidez necessária, através de fundos próprios de maior qualidade (*tier 1*), para fazer face a eventuais perdas em elementos do ativo e posições off balance, independentemente do nível de risco associado.

O montante de Fundos Próprios Regulamentares referente a 31 de dezembro de 2022 e a 31 de dezembro de 2021, detalha-se pelas seguintes componentes (em euros):

	31-dez-22	31-dez-2021	Variação (%)
Total Capital Regulamentar	37 832 946	37 752 751	0%
Capital - Tier 1 capital	37 832 946	37 752 751	0%
Capital elegível - Tier 1	27 391 642	28 402 552	-4%
Capital Realizado			
Outras Reservas	10 453 942	9 372 996	12%
Deduções:			
Ativos Intangíveis	-12 503	-22 642	-45%
Ganhos de justo valor, líquidos de impostos diferidos, decorrentes de spreads de crédito próprios	0	0	0%
Outros ajustamentos regulatórios - Basileia III	-136	-155	-12%

Tabela 39 - Fundos Próprios Regulamentares

A tabela seguinte apresenta, de forma detalhada, os valores dos rácios de capital a 31 de dezembro de 2022, permitindo verificar a sua evolução face a 31 de dezembro de 2021:

	31-dez-22	31-dez-2021	Variação (p.p.)
Rácio de Solvabilidade	48,3%	45,0%	3
Fundos Próprios Regulamentares	37 832 946	37 752 751	
Ativos Ponderados pelo Risco	78 288 535	83 856 228	
Rácio de Alavancagem	5,1%	4,1%	1
Fundos Próprios Tier 1	37 832 946	37 752 751	
Exposição não ponderada pelo risco (on e off balance)	739 231 815	922 272 775	

Tabela 40 - Rácios de capital

Tendo em consideração os requisitos mínimos definidos no Regulamento n.º 575/2013 (CRR), e o valor de capital *conservation buffer* definido pelo Banco de Portugal, o valor do rácio de solvabilidade deve ser, no mínimo de 10,5%¹², no entanto e de acordo com os valores apurados a 31 de dezembro de 2022, verifica-se que a Sociedade dispõe de um rácio de solvabilidade de 48% (variação de 3 p.p. face ao período homólogo), cumprindo com os requisitos regulamentares e evidenciando um adequado nível de capitalização face ao risco a que se encontra exposta.

¹² A Comissão Europeia considera que o valor de remuneração de capital mínimo deve corresponder ao valor dos requisitos de capital (8%), como estabelecido no artigo 75º da Diretiva 2006/28/EC adicionada da taxa de reserva contracíclica. Conforme o **artigo 130º do Decreto-Lei 157/2011**, a taxa de reserva contracíclica é fixada pelo Banco de Portugal, e revista trimestralmente, tendo sido estabelecida com intuito de exigir reservas adicionais de fundos próprios às instituições de crédito. A taxa de reserva de 0% encontra-se em vigor desde 1 de Outubro de 2020, anteriormente fixada em 2,5%.

e) **Apetência pelo Risco**

A atividade da Sociedade tem como missão apoiar o desenvolvimento da economia através da disponibilização de soluções de financiamento, potenciando o acesso ao investimento a micro, pequenas e médias empresas.

Tendo em consideração o contexto operacional da Sociedade na atividade de concessão de garantias e considerando o envolvimento alargado da função de gestão de riscos, a Sociedade define o seu modelo de apetite de risco (*Risk Appetite Framework (RAF)*) assente num conjunto de métricas de apetite pelo risco (Indicadores do *Risk Appetite Statement (RAS)*). No âmbito da Declaração de Apetência pelo Risco, a Sociedade define quais os níveis de risco, que está disposta a assumir tendo em consideração a estratégia de risco e de negócio. Em linha com as melhores práticas, o Conselho de Administração aprovou a Declaração de Apetência pelo Risco e as métricas de apetite pelo risco, que sintetizam os princípios pelos quais a Sociedade se rege:

- Alinhar a estratégia de negócios e o relacionamento com os clientes com uma ação social responsável, com a aplicação dos mais altos padrões éticos e de governo;
- Promover uma cultura de risco própria integrada na gestão por meio de políticas, comunicação e formação dos colaboradores;
- Procurar excelência, qualidade e resiliência operacional, para continuar a prestar serviços financeiros aos clientes de acordo com suas expectativas, mesmo em cenários adversos.

O Conselho de Administração tem como missão a aprovação, o acompanhamento e a eventual correção das métricas de apetite pelo risco. O seguimento das métricas é auxiliado por um conjunto de objetivos, níveis de tolerância e de limites estabelecidos pelo próprio Conselho de Administração:

Objetivo	Tolerância	Limite
Nível de risco ótimo, que define o apetite de risco e está alinhado com o objetivo estratégico prosseguido.	Nível de risco considerado significativo, que deverá originar uma discussão e em que uma ação corretiva poderá ser avaliada.	Nível de risco que representa uma séria ameaça e que requer ação corretiva imediata, com um plano de ação elaborado pela área responsável pelo controlo do risco.

Figura 1. Objetivos, níveis de tolerância e limites dos indicadores RAS

Regularmente, é realizada a monitorização da evolução do perfil de risco da Sociedade face ao apetite pelo risco estabelecido, existindo o respetivo reporte ao Conselho de Administração.

Os níveis de tolerância de risco propostos tiveram por base o *benchmark* de mercado, sendo que alguns limites, objetivos e alertas foram alvo de um exercício para garantir o devido enquadramento à

realidade de negócio da Sociedade, tendo em consideração o histórico de dados utilizados para apuramento dos mesmos.

f) Taxonomia de Riscos

A Agrogarante dispõe de uma taxonomia de riscos sujeita a revisão contínua quanto à sua materialidade e em conformidade com a Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2020. A taxonomia de riscos da Agrogarante pode ser desagregada entre riscos financeiros e riscos não financeiros, apresentando-se de seguida os riscos que foram considerados materialmente relevantes para a atividade desenvolvida no decorrer do ano de 2022.

Riscos Financeiros

Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de uma Sociedade sofrer perdas decorrentes da falha do devedor em reembolsar o crédito concedido, ou seja, incumprir uma obrigação contratual de acordo com os termos acordados. Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Incumprimento	Probabilidade de incumprimento das contrapartes nas transações que comportem risco de crédito.	Risco de Crédito	Incumprimento
Risco País	Risco da contraparte, residente ou a operar noutro País, não cumprir com as suas obrigações devido ao ambiente político e económico desse País, o que se pode traduzir, por exemplo, na incapacidade de transferência de fundos.	Risco de Crédito	País
Risco de Crédito de Contraparte	Risco da contraparte de uma transação não ser capaz de cumprir com as obrigações contratuais nos prazos do período acordado.	Risco de Crédito	Crédito de Contraparte
Risco de Migração	Risco de degradação da qualidade de crédito sem possibilidade de aplicar um novo <i>pricing</i> adequado ao risco.	Risco de Crédito	Migração
Risco de Concentração de Crédito	Probabilidade de concentrações de crédito decorrentes de uma diversificação inadequada das posições de crédito.	Risco de Crédito	Concentração de Crédito
Risco Residual	Risco das técnicas reconhecidas e utilizadas pela Sociedade de mensuração e mitigação de risco se revelem menos eficazes do que o previsto.	Risco de Crédito	Residual
Risco sobre os Critérios de Aceitação de Risco	Risco da ausência de critérios de elegibilidade de clientes, operações e garantias alinhados com o perfil de risco da Sociedade.	Risco de Crédito	N/A
Risco de Grupo Económico de Risco/ Grupo de clientes conectados entre si	Risco da existência de limitação na avaliação do risco de crédito por via: <ul style="list-style-type: none"> da probabilidade de existência de procedimentos pouco adequados e/ou devidamente formalizados para a análise dos grupos económicos de risco e sua consideração nos pareceres de risco e/ou de risco de crédito aquando da análise de uma contraparte que integra o mesmo; 	Risco de Crédito	N/A

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
	<ul style="list-style-type: none"> • das dificuldades na validação dos grupos económicos de risco constituídos; • da inexistência de procedimentos de revisão/accompanhamento periódico dos grupos económicos de risco; • de limitações na difusão/compreensão dos procedimentos para classificar um grupo de devedores como grupo económico de risco. 		

Tabela 41 – Descrição das subcategorias de risco de crédito

A Sociedade desenvolve uma atividade de dinamização de parcerias com os bancos e com associações empresarias, nomeadamente através de protocolos que viabilizem o acesso ao financiamento em condições mais favoráveis, por parte do tecido empresarial português.

Sendo o risco de crédito relevante para a Sociedade, o mesmo é pautado por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas e acordadas com a entidade gestora das linhas e com as instituições financeiras. Para reduzir o risco de contraparte, a Agrogarante adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação adequada das contrapartes de forma a mitigar o risco de concentração de crédito.

A Sociedade tem especial atenção ao risco de concentração de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições. O grau de concentração da carteira de crédito é monitorizado através das métricas de apetite ao risco e através de reportes periódicos, de forma a medir e evitar grandes concentrações que poderiam ameaçar a solidez financeira e comprometer o cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito, assim como as restantes subcategorias de risco de crédito, são acompanhados e controlados regularmente pela Função de Gestão de Riscos em coordenação com as direções de negócio e de suporte e os órgãos sociais.

Desta forma, a Sociedade dispõe de uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos órgãos sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de crédito, a que a Sociedade está sujeita.

A avaliação e monitorização da categoria de risco de crédito, no âmbito da manutenção do perfil de risco da Sociedade em linha com a apetência pelo risco definida, é realizada através do acompanhamento das métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco.

Adicionalmente, no âmbito da gestão de risco de crédito e da regulamentação em vigor, a Sociedade tem implementado um modelo de imparidade ao abrigo da norma de instrumentos financeiros “IFRS 9 - *International Financial Reporting Standards* 9” e dispõe de uma ferramenta informática como suporte para uma gestão adequada da exposição de crédito e montantes de imparidade. Para avaliar o nível de risco de crédito do cliente, a Agrogarante tem ainda implementado o Modelo de *Rating* e *pricing*, utilizado para designar a classificação atribuída a um cliente (Empresa ou Empresário em Nome

Individual, doravante designado “ENIs”) em termos de risco de crédito, mediante a utilização de uma escala pré-definida de atributos e qualificações. Na secção referente à Imparidade de Ativos Financeiros do presente subcapítulo encontram-se detalhados os procedimentos e critérios aplicáveis à gestão do risco de crédito e do modelo de imparidade.

Risco de Liquidez e de Financiamento

O risco de liquidez e de financiamento é definido como o risco da incapacidade da Sociedade em conseguir aceder a financiamento em condições normais de mercado e o risco de liquidez tem origem em eventuais desequilíbrios temporais entre fluxos de entrada e de saída e de dificuldades de liquidação das posições de carteira sem perdas elevadas.

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco de Financiamento por Grosso	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras devido a perda do acesso a fonte de financiamento por grosso (<i>wholesale</i>), em resultados ou em capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento por Grosso
Risco de Financiamento de Retalho	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado da incapacidade de a Sociedade dispor de liquidez para cobrir as suas obrigações financeiras e/ou devido a perda do acesso a fonte de financiamento de retalho, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Financiamento de Retalho
Risco de Custo de Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a perda ou diminuição do acesso a fontes de financiamento alternativas, nos resultados ou no capital.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Custo de Financiamento
Risco de Concentração de Liquidez e/ou Financiamento	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, devido a uma concentração excessiva de fontes de financiamento ou de prazos de reembolso de financiamentos, nos resultados, no capital ou na liquidez.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Concentração de Liquidez e/ou Financiamento
Risco de Desfasamento entre Fluxos de Caixa	Risco de liquidez inerente aos desfasamentos por período entre movimentos de entrada e de saída de fluxos de caixa.	Risco de Liquidez e de Financiamento	Desfasamento entre Fluxos de Caixa
Risco de Responsabilidades Extrapatrimoniais e Contingências	Probabilidade de ocorrência de custos financeiros inesperados devido à incapacidade de identificar, valorizar e registar todas as contingências e responsabilidades potenciais a que a Sociedade está sujeita.	Risco de Liquidez e de Financiamento	N/A

Tabela 42 – Descrição das subcategorias de risco de liquidez

A gestão eficaz do risco de liquidez, por parte da Função de Gestão de Riscos em articulação com os Órgãos Sociais, ajuda a garantir a capacidade de a Sociedade fazer face a possíveis necessidades de fundos, por eventos externos e pelo comportamento de outros *stakeholders*.

A Função de Gestão de Riscos elaborou uma Política Global de Gestão de Riscos, aprovada pelos Órgãos Sociais, definindo as práticas de identificação, medição, tratamento e reporte dos principais riscos, nomeadamente do risco de liquidez e financiamento, a que a Sociedade está sujeita. A capacidade de absorção de risco depende da adequação do nível de liquidez da Sociedade. A Função de Gestão de Riscos garante a adequação da liquidez, tendo em consideração o perfil de risco da Sociedade e em conformidade com a regulamentação em vigor.

A Agrogarante não se encontra obrigada ao reporte do exercício de autoavaliação da adequação da liquidez interna (ILAAP) ao Banco de Portugal, por não se enquadrar no âmbito de aplicação da Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2019, dirigida apenas a instituições de crédito e empresas de investimento. Não obstante, de acordo com as melhores práticas de mercado e em conformidade com as responsabilidades atribuídas à Função de Gestão de Riscos, conforme disposto no Artigo 27º, n.º 1 (i) do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal, esta deve desenvolver, implementar e monitorizar o processo interno de autoavaliação da adequação do liquidez interno (ILAAP), bem como coordenar a elaboração do respetivo relatório, em 2023.

A secção referente à informação sobre o Risco de Liquidez do presente subcapítulo, apresenta um conjunto de informação financeira relativa à liquidez da Sociedade, nomeadamente o montante de disponibilidades em Instituições Financeiras e Obrigações do Tesouro, por tipologia e agregadas por prazo residual até ao seu vencimento.

Riscos Não Financeiros

Risco de Modelo de Negócio

O risco de modelo de negócio é definido como o risco da incapacidade de a Sociedade atingir os resultados pretendidos com base no modelo de negócio definido, como resultado de fatores internos (por exemplo, produtos desadequados, objetivos irrealistas, estratégia desajustada, concentrações excessivas de risco, financiamento e estrutura de capital insuficientes ou incapacidade de execução), mas também de fatores externos (por exemplo, um ambiente económico mais exigente, alteração do nível de concorrência ou riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação).

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Risco da Viabilidade do Modelo de Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de uma estratégia de negócio ineficiente, de uma receptividade inadequada às alterações no ambiente de negócio ou de falhas	Risco de Modelo de Negócio	Viabilidade do Modelo de Negócio

	na implementação de iniciativas estratégicas, nos resultados ou no capital.		
Risco Sustentabilidade do Modelo do Negócio	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, decorrentes de alterações no meio envolvente em que a Sociedade exerce atividades e desenvolve o seu negócio, nos resultados ou no capital.	Risco de Modelo de Negócio	Sustentabilidade do Modelo do Negócio
Riscos Ambientais, Sociais e de Governação (ESG)	Probabilidade de ocorrência de perdas financeiras ou impactos negativos, decorrentes de riscos ambientais, sociais, de sustentabilidade e de governação.	Risco de Modelo de Negócio	N/A

Tabela 43 – Descrição das subcategorias de risco de modelo de negócio

A avaliação do risco de modelo de negócio visa criar uma imagem fiel do funcionamento e solvência da Sociedade e descobrir vulnerabilidades futuras que poderão originar riscos específicos de solvabilidade e liquidez.

Compete ao Conselho de Administração elaborar um documento referente ao plano estratégico, em que define e comunica as orientações em termos estratégicos para a Agrogarante, o qual inclui, entre outros:

- » Objetivos mínimos que se propõem atingir nos principais indicadores (KPI);
- » A melhoria dos mecanismos de acompanhamento, gestão e controlo do risco;
- » Observância de níveis de solvência adequados, através da manutenção de um rácio de solvabilidade e *core tier 1* adequados ao perfil de risco;
- » Desenvolvimento de atividades e parcerias junto do mercado que possam trazer vantagens para as empresas portuguesas.

Desta forma, a avaliação do risco de modelo de negócio baseia-se no apuramento do montante de fundos próprios regulamentares, de ativos ponderados pelo risco (RWA), através do reporte COREP, submetido trimestralmente ao Banco de Portugal.

O COREP trata-se de um modelo para reporte de informação de natureza prudencial que se aplica às instituições, tanto a nível individual como a nível consolidado, supervisionadas pelo Banco de Portugal ou pelo Mecanismo Único de Supervisão.

No âmbito do risco de modelo de negócio, torna-se premente a identificação e acompanhamento de riscos emergentes. Em 2020 foi emitido o Regulamento Europeu de Taxonomia (Regulamento (UE) n.º 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho) que pretende estabelecer os critérios para determinar se uma atividade económica é qualificada como sustentável e fornece as bases para estabelecer em que grau um investimento é sustentável. Neste sentido, a Sociedade define os riscos ambientais, sociais e de governação (ESG) como subcategoria do risco de modelo de negócio,

procurando alinhar os seus procedimentos e objetivos estratégicos com os objetivos de risco relacionados com os referidos riscos.

Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de perda resultante da aplicação inadequada ou negligente de procedimentos internos, do comportamento de pessoas, da inadequação ou deficiência dos sistemas de informação ou de eventos externos. Em termos de âmbito do risco operacional é necessário identificar: eventos de risco operacional e respetivas causas e impactos:

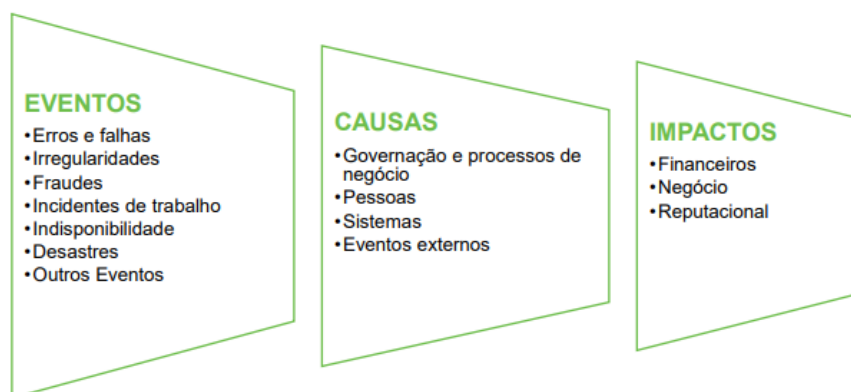


Figura 2 – Âmbito do risco operacional

Esta categoria de risco é considerada material para a Sociedade e enquadram-se nela as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Fraude Interna	Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas pelos seus colaboradores ou por colaboradores em conluio com terceiros.	Risco Operacional	Fraude Interna
Fraude Externa	Sensibilidade da Sociedade, dos seus ativos ou processos a fraudes praticadas por terceiros.	Risco Operacional	Fraude Externa
Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho	Risco de perdas decorrentes de situações que não são conformes com a legislação ou acordos coletivos de trabalho, saúde ou segurança do trabalhador, bem como do pagamento de danos pessoais ou de atos relacionados com a diferenciação ou discriminação.	Risco Operacional	Práticas em Matéria de Emprego e Segurança no Local de Trabalho
Clientes, Produtos e Práticas Comerciais	Risco de perdas decorrentes do incumprimento (não intencional ou por negligência) de uma obrigação de âmbito profissional relativamente a clientes específicos, ou pela natureza (ou conceção) de um produto.	Risco Operacional	Clientes, Produtos e Práticas Comerciais
Segurança da Informação/ Cibersegurança	Probabilidade de ocorrência de impactos resultantes de acessos não autorizados e indevidos, que possam comprometer a segurança dos sistemas de informação, incluindo cibersegurança.	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação
Danos Ocasionados a Ativos Físicos	Risco de perdas ou impacto financeiro decorrentes de danos ou prejuízos a ativos físicos, por catástrofes naturais ou alterações climáticas, incluindo a ocorrência mais frequente de fenómenos meteorológicos extremos e de alterações climáticas graduais, bem como a degradação ambiental,	Risco Operacional	Danos Ocasionados a Ativos Físicos

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
	designadamente poluição do ar, da água e dos solos, pressão sobre os recursos hídricos, perda de biodiversidade e deflorestação.		
Perturbação da Atividade	Risco de perdas decorrentes da perturbação das atividades genéricas da Sociedade.	Risco Operacional	Perturbação da Atividade
Execução, Entrega e Gestão de Processos	Probabilidade de incorrer em perdas decorrentes de falhas no processamento (ou gestão) de operações, bem como das relações com contrapartes comerciais e fornecedores.	Risco Operacional	Execução, Entrega e Gestão de Processos
Tecnologias de Informação e Comunicação	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em consequência da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.	Risco Operacional	Tecnologias de Informação e Comunicação
Gestão de Acessos Físicos	Probabilidade da existência de falhas na proteção dos ativos tecnológicos, informações e dados da Sociedade por limitações ao nível do desenho e implementação dos sistemas e regras de acesso físico.	Risco Operacional	N/A
Subcontratação	Possível dependência de fornecedores de serviços ou bens, onde não foi adequadamente salvaguardada a posição/interesses da Sociedade, nomeadamente em casos de descontinuação do serviço ou bem, ou devida internalização dos serviços/bens, ou no cumprimento do código de conduta. Tal poderá decorrer de práticas não consistentes na avaliação do fornecedor, na contratação (por exemplo, cláusulas contratuais de defesa da Sociedade não definidas) ou no planeamento e acompanhamento das prestações dos serviços.	Risco Operacional	N/A

Tabela 44 – Descrição das subcategorias de risco operacional

Atendendo à função que desempenha no Sistema Nacional de Garantia Mútua e ciente da importância que este tipo de riscos representa, a Agrogarante procura, através da Função de Gestão de Riscos, em articulação com direções de negócio e de suporte, proceder a uma gestão do risco operacional como método integrado, contínuo e sistemático de identificar, analisar, reportar e monitorar os respetivos eventos de risco operacional, no sentido de:

- » Identificar oportunidades de melhoria nos processos de negócio;
- » Disponibilizar informação de suporte na tomada de decisões estratégicas;
- » Reduzir os eventos "surpresa" e os respetivos custos operacionais;
- » Identificar e gerir riscos múltiplos, apresentando respostas integradas aos diferentes níveis de risco;
- » Transformar os riscos em oportunidades.

Desta forma, a *framework* em desenvolvimento para a gestão do risco operacional é composta por quatro fases: (i) identificação, (ii) avaliação, (iii) monitorização e (iv) reporte. Este processo faseado foi definido de acordo com as necessidades específicas da Agrogarante, permitindo identificar, quantificar,

colmatar e reportar as fragilidades da Sociedade relativas ao risco operacional. De seguida, são apresentadas as quatro fases presentes na *framework* de gestão do risco operacional:

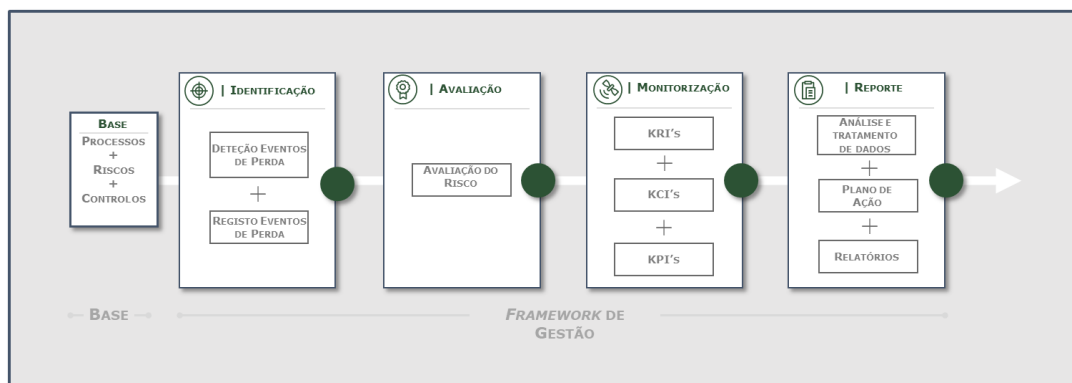


Figura 3 – Modelo de gestão do risco operacional

Procurando seguir boas práticas e princípios nesta componente, a Função de Gestão de Riscos promove uma cultura organizacional de acompanhamento desta categoria de risco e procura sensibilizar as próprias Direções responsáveis pelos processos, para a importância do registo proativo dos eventos de risco operacional. Adicionalmente, a Função de Gestão de Riscos define também uma ficha caracterizadora de eventos e um modelo de avaliação do risco operacional, permitindo a identificação, recolha e registo de eventos de risco operacional. Durante o processo são definidos controlos para mitigação dos riscos, se aplicável, e os mesmos são atribuídos aos riscos identificados.

Em termos de cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWAs ou Requisitos de Fundos Próprios) para cobertura do risco operacional, a Sociedade adota o Método Indicador Básico, preenchendo o mapa C 16.00 – *Operational Risk* do COREP.

O acompanhamento do risco operacional e a manutenção de um perfil de risco alinhado com os níveis de apetência pelo risco definidos é realizado através do acompanhamento de métricas de apetite pelo risco (Indicadores RAS) definidas na Declaração de Apetência pelo Risco e pelo acompanhamento dos eventos de risco operacionais reportados.

Adicionalmente, a Agrogarante tem um Plano de Continuidade de Negócio (PCN), sendo este da responsabilidade direta do Conselho de Administração, apoiado pela Função de Gestão de Riscos e pelas várias direções intervenientes na elaboração e na ativação do plano, a nível operacional, assegurando a identificação dos processos críticos e a implementação dos planos de continuidade de negócio que garantam, nas respetivas direções, a prossecução desses processos em situação de contingência.

A Sociedade encontra-se a proceder à atualização do Plano de Continuidade de Negócio, com a definição das Análises de Impacto do Negócio (BIAs – *Business Impact Analysis*), para determinação dos processos críticos para a Agrogarante, de acordo com o estabelecido pelo Banco de Portugal, através da Carta Circular n.º CC/2021/0000047, que define um conjunto de procedimentos de gestão da continuidade de negócio que visam assegurar a manutenção do funcionamento contínuo da Sociedade e, caso tal seja de todo impossível, garantir a recuperação atempada da atividade, minimizando o impacto no negócio.

O “*Disaster Recovery - Sistemas de Informação*” detalha os procedimentos necessários para ativar em condições de contingência, as plataformas tecnológicas redundantes para os sistemas informáticos e de comunicações situadas em localização distinta, assegurando integralmente o funcionamento, quer da Agrogarante, quer das diversas entidades do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

Risco de Conformidade

O risco de “*compliance*” ou conformidade é definido como a exposição a sanções legais e perdas financeiras e de reputação que a Sociedade pode enfrentar, caso não atue em total cumprimento das regras que delimitam a sua atividade, a lei e os seus regulamentos/normativos internos e as “boas práticas” recomendadas para a sua atividade. Estas sanções podem revestir carácter legal ou regulamentar, podendo, igualmente, limitar a Sociedade no que respeita a oportunidades de negócio.

Em cumprimento do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e das recomendações do Comité de Supervisão Bancária de Basileia, a Função de Conformidade elaborou uma Política de Gestão de Risco de Conformidade, aprovada pelos órgãos sociais, estabelecendo os princípios básicos para a identificação e gestão do risco de conformidade, com vista a assegurar uma gestão sã e prudente da atividade da Sociedade.

A Sociedade tem, assim, uma Política de Gestão do Risco de Conformidade que assume como indissociável de toda a sua atividade e negócio, assumindo como elemento integrante da cultura da Sociedade, o respeito dos princípios éticos e deontológicos, das leis e regulamentos que disciplinam a sua atividade, dando idêntica importância às normas imperativas e às orientações e recomendações das autoridades de supervisão. Este documento define os procedimentos para gestão do risco de conformidade, que deverá ter por base o desenvolvimento, implementação e manutenção de um processo de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo das várias subcategorias de risco de conformidade, assim como aplicação de coimas e multas. Igualmente, a gestão de risco de conformidade inclui a necessidade de monitorizar e controlar o risco de governo interno, nomeadamente, a aplicabilidade e adequabilidade da sua estrutura de governo interno, a apetência da mesma à cultura de risco da Sociedade e garantir a integridade e consistência da informação necessária para definição da estrutura e elaboração de reportes.

Assim, a Sociedade tem em consideração as seguintes subcategorias de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Governo Interno	Probabilidade de ocorrência de impactos negativos, derivado de uma inadequação da sua estrutura de governo interno, nos resultados ou no capital.	Risco de Governo Interno	Estrutura de Governo Interno
			Estrutura de Gestão de Risco e Cultura de Risco
			Infraestruturas, Dados e Reporte

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Conformidade Regulatória	Risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, provenientes de incumprimentos de normas legais e regulamentares orientadoras das atividades ou prestação de serviços bancários, financeiros ou de seguros e relacionados com a não obtenção/manutenção das condições necessárias para manter os registos relativos à atividade ou à prestação de serviços. Igualmente, inclui incumprimentos relativos a regras relacionados com a concorrência, publicidade e proteção de dados e ainda o incumprimento de regras específicas de Autoridades Supervisoras.	Outros Riscos	Conformidade
Ética, Conduta, Relação Contratual com Contrapartes e/ou Clientes	Risco de incumprimento relativo a código de conduta, políticas, procedimentos, regulamentos internos, práticas instituídas ou princípios éticos, como também relativo a negociações não autorizadas, operações fictícias, alteração de documentos, práticas de <i>misselling</i> , conflitos de interesses e ainda falta de transparência para com clientes, outros colaboradores ou órgãos de gestão. Igualmente, inclui o risco relativo ao incumprimento da documentação contratual que estabelece as relações com as contrapartes e/ou clientes.	Outros Riscos	Conformidade
Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo	Probabilidade da Sociedade se ver envolvida em operações de branqueamento de capitais e/ou de financiamento do terrorismo, ou de esta incumprir com o quadro legal e regulamentar relevante, em vigor no âmbito do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Desta forma, corresponde à probabilidade de incorrer em risco de contraordenação através do incumprimento do conjunto de deveres a que a Sociedade está sujeita, nomeadamente os deveres identificação e diligência, abstenção, recusa, comunicação de operações suspeitas, entre outros.	Outros Riscos	Branqueamento de Capital e Financiamento de Terrorismo

Tabela 45 – Descrição das subcategorias de risco de conformidade

Adicionalmente, em linha com as melhores práticas, a Função de Conformidade efetua testes de conformidade, ou seja, ações para verificar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares através de um programa próprio e estruturado de verificação do cumprimento, regularmente revisto e adaptado aos processos com maior risco de conformidade.

No âmbito do registo e monitorização de deficiências e incumprimentos, a Sociedade dispõe de uma aplicação personalizada, nomeadamente uma ferramenta de “Controlo Interno”, que contempla todas as deficiências, detetadas pelas funções de controlo interno. O objetivo desta monitorização é assegurar que as ações desenvolvidas para mitigação dos riscos são implementadas em linha com as medidas e os prazos previstos e que qualquer necessidade de revisão destes é devidamente endereçada, neste caso, à Função de Conformidade.

No que diz respeito à atividade de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (PBCFT), a Função de Conformidade procede, de forma regular, à análise e aceitação de clientes, através do *Know Your Customer* (KYC), recorrendo a ferramentas informáticas, cobrindo todas as obrigações associadas ao dever de identificação e diligência, através da verificação e simplificação do processo de *due diligence* associado:

- I. Plataforma de dados, que permite identificar os níveis de classificação de risco *Anti Money Laundering* (AML), ajudando assim na tomada de decisão. A ferramenta permite ainda um acesso direto às listas de sanções internacionais e de pessoas politicamente expostas (PEP);
- II. Plataforma de *screening* de entidades, com inclusão do módulo de *Adverse Media*.

Complementarmente à Política de Gestão de Risco de Conformidade, a Sociedade dispõe também das seguintes políticas e normativos internos em matéria de conformidade:

Políticas/Normativos Internos	Descrição
Política de Transações com Partes Relacionadas	Define o conceito de partes relacionadas e os procedimentos adequados ao tratamento destas operações, incluindo a identificação e avaliação adequada dos inerentes riscos, reais ou potenciais, para a Sociedade.
Política de Prevenção, Comunicação e Sanação de Conflitos de Interesses	Estabelece os princípios basilares, procedimentos e mecanismos de prevenção, sanação, comunicação e mitigação de conflitos de interesses atuais ou potenciais, dos colaboradores e Órgãos Colegiais. A comunicação de eventuais situações de conflitos de interesse poderá ser realizada através de um portal destinado ao reporte destas situações.
Política de Participação de Irregularidades	Estabelece os canais específicos (portal) de participação de irregularidades e define as regras de receção, registo e tratamento de tais participações.
Código de Conduta	Identifica os valores, princípios e normas de conduta pelos quais os membros dos Órgãos Sociais da Sociedade e todos os seus colaboradores se devem reger no exercício das respetivas atividades.
Política de Aceitação e Manutenção de Clientes	Descreve as práticas e procedimentos claros na aceitação de clientes, de forma a mitigar a aceitação de clientes que envolvam um risco mais elevado para a Sociedade e dar origem a riscos operacionais e reputacionais relevantes.
Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo	Detalha os atos e procedimentos a adotar no âmbito da prevenção, deteção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo por todos os colaboradores da Sociedade. No caso de se verificarem transações ou atividades que se considerem suspeitas, as mesmas devem ser comunicadas à Função de Conformidade, a quem compete a sua análise mais detalhada e a prossecução das ações necessárias, de acordo com as disposições legais em vigor.
Política de Gestão dos Riscos de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	Enuncia os tipos de riscos em matéria de BC/FT a que a Instituição se encontra exposta no âmbito da sua atividade, e os processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos.
Política de Participação de Irregularidades	Define os canais específicos de participação de irregularidades/denúncias e define os procedimentos a observar como a receção, registo e tratamento de tais participações, assegurando o cumprimento dos requisitos legais.
Regulamento de Comunicação de Operações Suspeitas	Estabelece o processo interno da Sociedade de comunicação de operações suspeitas que podem estar relacionadas com atividades criminosas ou de atividades relacionadas com o branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo ("BCFT").
Política de Sanções e Medidas Restritivas	Estabelece os princípios adotados pela Sociedade, para garantir o cumprimento dos programas de sanções e medidas restritivas adotados pelas entidades competentes.
Metodologia de Monitorização dos Riscos de Conformidade e Reputacional e Guia de Boas Práticas em matéria de BCFT	Estipula as bases e os procedimentos a serem seguidos pela Função de Conformidade da Sociedade, de forma que seja garantida uma gestão efetiva do risco de conformidade e reputacional, em consonância com o que se encontra definido na Política de Gestão de Risco de Conformidade e com a regulamentação em vigor.

Tabela 46 – Políticas e normativos internos em matéria de conformidade

Risco Reputacional

Para além da gestão do risco de conformidade, compete ainda à Função de Conformidade a gestão e monitorização do risco reputacional da Sociedade, ou seja, a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores/as, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral, que poderá afetar a capacidade da Sociedade no estabelecimento de novas relações bem como na manutenção das relações já existentes, podendo conduzir a elevadas perdas financeiras, perda de colaboradores relevantes para a Sociedade e/ou a processos litigiosos.

Assim, de acordo com a Política de Gestão do Risco de Conformidade, são considerados como materiais, nesta categoria, a seguinte subcategoria de risco:

Subcategorias de Risco	Descrição	Mapeamento com a Instrução n.º 18/2020	
		Categorias de Risco	Subcategorias de Risco
Reputacional	Probabilidade de se verificar uma perceção negativa da imagem pública da Sociedade por parte do mercado (contrapartes, clientes, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa, público em geral).	Outros Riscos	Risco Reputacional

Tabela 47 – Descrição das subcategorias de risco reputacional

Dada a importância do Sistema Nacional de Garantia Mútua no apoio ao desenvolvimento da economia e apoio às empresas que a ela recorrem, através da disponibilização de soluções mais vantajosas de financiamento, bem como do impacto que poderá decorrer da concessão de garantias pela Sociedade, esta categoria de risco é materialmente relevante na Sociedade.

Atualmente, a gestão do risco reputacional da Sociedade é efetuada essencialmente através da análise das reclamações de contrapartes recebidas e respetivas respostas, pesquisas de referências negativas (*adverse media*) nas ferramentas de *screening* e na comunicação social (notícia pejorativa na comunicação social que possa refletir eventuais perdas resultantes da deterioração da reputação da Sociedade ou da sua posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem entre os clientes, contrapartes, acionistas e/ou autoridades de supervisão, assim como do público em geral).

A Sociedade reconhece como elemento integrante da sua cultura interna o respeito integral pelos princípios éticos e de conduta, pelas leis e regulamentos que lhe são aplicáveis, estando fortemente empenhada em desenvolver melhorias contínuas no seu modelo de controlo e gestão de risco de *Compliance*, o qual integra o seu sistema de controlo interno.

g) Políticas Contabilísticas – Instrumentos Financeiros

Ativos Financeiros

O modelo de gestão e controlo de riscos da Sociedade baseia-se num conjunto de princípios comuns, numa cultura de risco integrada, numa estrutura de governo robusta e em processos e ferramentas de

gestão de risco específicos. Os princípios de gestão e controlo dos riscos associados são de cumprimento obrigatório e devem ser aplicados a todo o momento tendo em conta os requisitos regulamentares e as melhores práticas de mercado. Estes princípios, juntamente com um conjunto de ferramentas e processos inter-relacionados no planeamento da estratégia da Sociedade, tais como a Declaração de Apetência pelo Risco, que determina a avaliação do perfil de risco da Sociedade, o conjunto de análises de sensibilidade e a estrutura de relatórios periódicos de análise e avaliação de risco e processos orçamentais anuais, formam uma abordagem de controlo holística para toda a Sociedade.

Enquanto componente da gestão de riscos, a Sociedade também dispõe de políticas contabilísticas para mensuração de ativos financeiros e reconhecimento de perdas por imparidade. Neste sentido, a Sociedade é responsável pela gestão dos seus ativos, garantindo um acompanhamento regular do cumprimento dos contratos dos seus clientes e avaliando possíveis incumprimentos no âmbito da gestão de risco de crédito.

A classificação dos instrumentos financeiros tem como base os princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, emitida a julho de 2014 pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), que estabelece regras de classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros, nomeadamente:

- » Os requisitos de classificação e mensuração de instrumentos financeiros com base na avaliação do modelo de negócio subjacente ao instrumento financeiro e a tipologia de fluxos de caixa contratuais;
- » A metodologia de reconhecimento das perdas por imparidade de ativos financeiros com base num modelo de perda esperada (*Expected Loss Model*);
- » A aplicação das regras de contabilidade de cobertura específicas através de relações de *hedge* entre os itens objeto de cobertura e os instrumentos cobertos (se aplicável).

Classificação, Reconhecimento Inicial e Mensuração Subsequente

A classificação e mensuração de um instrumento financeiro é determinada em função do modelo de negócio que a Sociedade definiu no momento da sua originação e das características dos fluxos de caixa contratuais do instrumento financeiro (nomeadamente, se os fluxos de caixa se referem apenas a componentes de capital e de juro).

Com base nestes critérios, os instrumentos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias contabilísticas:

- » Instrumentos financeiros registados ao custo amortizado;
- » Instrumentos financeiros registados ao justo valor através de outro rendimento integral;
- » Instrumentos financeiros registados ao justo valor por resultados.

Os instrumentos financeiros são mensurados pelo custo amortizado caso sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter o instrumento para obter somente os fluxos de caixa contratuais e caso as condições contratuais do instrumento deem origem, em datas definidas, a

fluxos de caixa que correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

Os instrumentos financeiros que são detidos no âmbito de um modelo de negócio cujo objetivo é de obtenção de fluxos de caixa contratuais e/ou da venda do instrumento financeiro e caso os fluxos de caixa contratuais correspondam a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida, são mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os instrumentos financeiros que sejam detidos para operações de *trading* e os instrumentos financeiros cujos fluxos de caixa não cumpram com os critérios de reembolso de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida, são mensurados ao justo valor através de resultados.

Caso os ativos financeiros não se enquadrem nas condições referidas anteriormente, são registados ao justo valor através de resultados, exceto para os instrumentos de capital, para os quais a norma prevê uma alternativa, irrevogável, de mensuração ao justo valor através de outro rendimento integral, desde que essa opção seja exercida no momento do reconhecimento inicial do ativo financeiro.

Avaliação do modelo de negócio

A Sociedade efetua a avaliação do modelo de negócio ao nível do portfólio de instrumentos financeiros, dado que representa a forma como a Sociedade define o modelo sob o qual os seus instrumentos financeiros são detidos e como a informação é reportada para a gestão. A Sociedade suporta a sua avaliação do modelo de negócio com base nos seguintes critérios:

- » As políticas de gestão e objetivos definidos para cada um dos portfólios de instrumentos financeiros;
- » O modelo de gestão de desempenho dos instrumentos financeiros detidos;
- » Os riscos que afetam a rentabilidade do modelo de negócio e em particular a forma como os riscos são geridos;
- » A frequência e o volume de vendas dos instrumentos financeiros que pertencem ao portfólio, o motivo da venda dos instrumentos financeiros e expectativas sobre vendas futuras, que determinam a avaliação de como a Sociedade define os objetivos de gestão dos instrumentos financeiros e o modelo de gerar fluxos de caixa.

Avaliação das características dos fluxos de caixa contratuais

A avaliação das características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros é realizada ao nível do produto, por forma a avaliar se os fluxos de caixa são apenas respeitantes a pagamentos de capital e de juros.

Consideram-se fluxos de caixa exclusivamente de capital e juros (*Solely Payments of Principal and Interest - SPPi*) aqueles que correspondam somente a pagamentos de capital e juros sobre o montante em dívida, sendo consistentes com contratos de garantias. Todas as disposições contratuais que introduzam exposição a riscos ou volatilidade nos fluxos de caixa contratuais que não estejam relacionados com um contrato padrão, tais como exposições às variações de preços de instrumentos de capital ou matérias-primas, não dão origem a fluxos de caixa contratuais respeitantes somente a pagamentos de capital e juros.

Na sequência da descrição do modelo de classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Sociedade segue o seguinte processo de decisão:

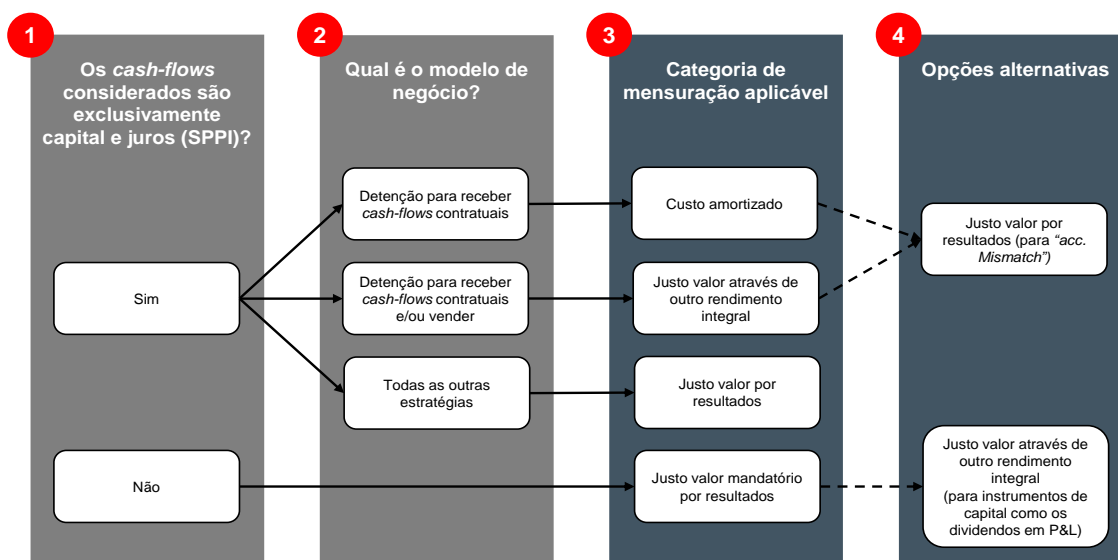


Figura 4. Processo de decisão da categoria de mensuração de ativos financeiros

Reclassificação de instrumentos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não são reclassificados para outra categoria de mensuração e classificação, exceto se a Sociedade decidir alterar o modelo de negócio dos instrumentos financeiros. Apenas é efetuada uma alteração ao modelo de negócio em situações excecionais.

Desreconhecimento de instrumentos financeiros

A Sociedade desreconhece um ativo financeiro quando os direitos sobre os fluxos de caixa do ativo financeiro expiram contratualmente ou quando os direitos de recebimento dos fluxos de caixa, bem como os riscos e benefícios associados à detenção desses instrumentos financeiros, são transferidos para um terceiro, deixando ao Banco Sociedade de deter o controlo sobre o instrumento financeiro.

Por outro lado, a Sociedade desreconhece um passivo financeiro quando as obrigações contratuais expiram ou são canceladas.

Política e registo de montante de *Write-off*

Relativamente aos ativos financeiros mensurados, a Sociedade pode reconhecer a necessidade de promover o *write-off* de determinados ativos financeiros, de acordo com a Política de *write-off* existente.

O *write-off* de ativos financeiros é realizado sempre que não exista qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento por parte do cliente devedor, devendo assegurar adicional e cumulativamente, os seguintes critérios para cada cliente em questão:

- » Sem envolvimento vivo;
- » Crédito provisionado a 100%;
- » Encerramento do processo por insuficiência da massa ou encerramento do processo com liquidação do ativo;
- » Processo de recuperação judicial junto de avalistas sem sucesso, em resultado de ausência de rendimentos ou património, ou declaração de insolvência dos avalistas, após exoneração do restante passivo;
- » Conclusão do processo de execução do penhor de ações (ou impossibilidade do mesmo);

Conclusão do processo de acionamento de contragarantias ou impossibilidade do mesmo.

Imparidade de Ativos Financeiros

A Sociedade determina perdas por imparidade para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de rendimento integral, bem como para os instrumentos financeiros que tenham risco de crédito associado, tais como as garantias.

O modelo de imparidade da Sociedade rege-se pelos princípios da norma “IFRS 9 Instrumentos Financeiros”, a qual determina o apuramento das perdas por imparidade com base num modelo de perdas esperadas (*Expected Loss Model*).

De acordo com esta norma, a definição de perda de crédito, ou imparidade, consiste na diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais que sejam devidos a uma entidade, em conformidade com o contrato, e todos os fluxos de caixa que a instituição espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original (ou taxa de juro efetiva ajustada pelo crédito para ativos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito). Uma instituição deve estimar os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (incluindo, pré-pagamentos parciais ou totais, prorrogação de prazo) ao longo da duração esperada do instrumento financeiro. Os fluxos de caixa a considerar devem incluir os fluxos de caixa provenientes da venda das garantias associadas ou outras melhorias de qualidade creditícia que façam parte integrante dos termos do contrato.

A imparidade dos instrumentos financeiros é avaliada em base de análise individual ou coletiva, tendo em consideração toda a informação disponível a cada data de referência ou data de reporte, incorporando um conjunto de informação prospetiva por forma a captar os efeitos de contexto económico futuro nas perdas por imparidade das operações.

Classificação dos Instrumentos Financeiros por Stage de Imparidade

A atribuição de imparidade sobre ativos financeiros deve ter em consideração a classificação de *stage* em que o contrato se encontra classificado. O modelo de imparidade da Sociedade classifica as operações em três *stages* para efeitos de apuramento de imparidade:

- **Stage 1** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito seja baixo ou não tenha aumentado significativamente desde a sua originação, ou a ativos financeiros que sejam enquadrados no âmbito da classificação de *low-credit risk exemption*. Para estes ativos, as

perdas por imparidade são calculadas num horizonte temporal de 12 meses, ou seja, correspondem à parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação, resultantes de situações de incumprimento suscetíveis de ocorrer no prazo de 12 meses a contar da data de referência de cálculo;

- **Stage 2** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito tenha aumentado consideravelmente apesar de ainda não existir evidência objetiva de incumprimento. São classificadas neste stage as operações que observaram um aumento significativo de risco de crédito, cujos critérios se encontram detalhados na secção seguinte, em que as perdas por imparidade destes ativos são calculadas tendo em consideração o prazo total da operação, ou seja, as que resultam de possíveis eventos de incumprimento que possam ocorrer tendo em consideração a vida esperada da operação (*lifetime*);
- **Stage 3** – Atribuído a ativos financeiros cujo risco de crédito é de tal modo elevado que são consideradas operações em imparidade (*credit-impaired*), conforme detalhado na secção referente aos ativos financeiros em situação de imparidade, do presente capítulo. Este stage é atribuído a ativos que apresentem indícios observados que possam levar a uma situação de incumprimento por parte do devedor (designada por *non-performing*). Aos ativos classificados nesta categoria é atribuída uma imparidade considerando o tempo total até à maturidade do contrato (*lifetime*).

Para além dos critérios objetivos que determinam a classificação dos ativos financeiros nos diferentes stages de imparidade, a Sociedade procede à transição de exposições entre *stages*. Estas transições entre *stages* são suportadas através da realização de análises individuais, tendo por base a informação adicional sobre o cliente que suporta a observação de critérios de indícios de imparidade ou pela observação de um evento com indícios de incumprimento (classificação em stage 3).

Aumento Significativo do Risco de Crédito (SICR)

Em cada data de referência, a Sociedade avalia se o risco de crédito associado a um instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, por forma a adequar o apuramento de perdas por imparidade de acordo com os indícios que cada operação apresenta.

A avaliação do risco de crédito associado a um instrumento financeiro é realizada com base em duas abordagens específicas:

- i. Através da identificação de sinais objetivos de indícios de imparidade, os quais demonstrem que existe uma presunção ilidível de que o risco de crédito associado a um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial;
- ii. Através da comparação do risco de ocorrência de incumprimento à data de referência ou de reporte, com o risco de ocorrência de um incumprimento à data do reconhecimento inicial do instrumento financeiro, procedendo à análise de todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis, sem implicar custos ou esforços indevidos, e que sejam indicativas de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

A Sociedade considera como sinais de indícios de imparidade que demonstrem um aumento do risco de crédito desde o reconhecimento inicial sempre que:

- A operação registre um atraso no pagamento de comissões internas entre 31 a 90 dias (inclusive);
- A contraparte da operação observe atrasos superiores a 30 dias na CRC;
- A contraparte da operação observe um atraso no pagamento de responsabilidades com mais de 90 dias em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação tenha uma estrutura financeira significativamente inadequada;
- A contraparte da operação tenha registro de crédito abatido ao ativo em outras instituições financeiras;
- A contraparte da operação detenha registro de crédito reestruturado por dificuldades financeiras no sistema financeiro.

Neste sentido, sempre que a operação ou o cliente da operação registre um dos critérios objetivos acima referidos, a operação ou operações do cliente são classificadas em *stage 2*.

Por outro lado, para efeitos de comparação do risco de ocorrência de incumprimento face ao reconhecimento inicial da operação, a Sociedade aplica uma metodologia específica baseada na comparação da Probabilidade de *Default* (PD) de um ativo financeiro à data de reporte com a PD desse mesmo ativo no momento da sua originação. A comparação tem em consideração o prazo residual da operação, baseando-se na PD *Lifetime*, tendo por base a experiência histórica da Sociedade e a informação prospetiva disponível a cada data de reporte.

Neste sentido, a Sociedade procede, em cada data de reporte, à comparação entre a PD *Lifetime* (LTPD) aplicada ao contrato considerando o prazo residual de cada operação e a PD *Lifetime* aplicada à data de originação do contrato, ajustada para o prazo residual do contrato à data de reporte.

O processo de avaliação é realizado ao nível de cada contrato e tem por base a definição de um *trigger* de variação relativa entre os dois valores de *PD lifetime*.

A comparação da PD permite analisar se, para cada contrato cuja classificação de risco não reflete necessariamente indicadores de incumprimento nem se observaram critérios objetivos de indícios de imparidade, se verificou um agravamento significativo de crédito da situação do cliente desde a concessão do contrato.

A definição dos *thresholds* é revista periodicamente e é distinta por cada segmento de cliente, tendo em vista o cumprimento de quatro objetivos:

- Garantir estabilidade na distribuição da carteira por stages;
- Assegurar que uma percentagem elevada dos contratos que estão em stage 2 por dias de atraso, sejam capturados pelos limiares definidos para o SICR;
- Minimizar o número de contratos que transitam diretamente de stage 1 para stage 3;

- Assegurar que os contratos em stage 2 têm uma percentagem consideravelmente maior de transitar para stage 3, do que aqueles que transitam de stage 1 para stage 3.

Para definir os *thresholds* de variação foi utilizada uma metodologia que tem em consideração a PD *Long-Run* de cada segmento de PD (Empresários em Nome Individual e Microempresas – ENI MICRO, Pequenas e Médias Empresas e Grandes Empresas – PME GE e Outros e Instituições Financeiras – DESC IF). A metodologia incorpora:

- A definição de intervalos de valores de PD *Lifetime* (LTPD) no momento de originação do contrato;
- O cálculo de uma LTPD média por segmento, a partir da *Default Rate* (DR) anual e da maturidade residual média;
- O cálculo da variação relativa para cada intervalo de valores de LTPD Origem;
- O ajuste dos valores de *thresholds*, com base nos resultados obtidos para cada um dos objetivos definidos.

Sempre que a operação não evidencie critérios objetivos de indícios de imparidade, nem observe um valor de PD *lifetime* que ultrapasse o *trigger* definido face à PD *lifetime* na data da originação, o contrato é classificado em *stage 1*.

Ativos Financeiros em Situação de Imparidade

A Sociedade considera os ativos financeiros em situação de imparidade, classificando os contratos em *stage 3*, sempre que seja detetado um risco de crédito suficientemente elevado e com fortes indícios de uma possível situação de incumprimento contratual.

A metodologia para a classificação de ativos a serem considerados em situação de imparidade baseia-se na identificação de um conjunto de critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento. Neste sentido, a Sociedade classifica os ativos financeiros em *stage 3*, sempre que:

- A contraparte da operação tenha uma operação que registe um atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 90 dias;
- A contraparte tenha registo de operações com uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento pelo credor de eventuais garantias recebidas, incluindo casos de acionamento de garantias, processos judiciais, processos de falência/insolvência, desadequado endividamento e/ou *write off*;
- A contraparte tenha registo de operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor, quando se verificar alguma das seguintes situações:
 - ✓ A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado, incluindo casos de incumprimentos sucessivos, de operações reestruturadas para evitar

incumprimentos ou baseadas em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconômicas;

- ✓ As operações reestruturadas incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a 2 anos para o pagamento de capital;
- ✓ As operações reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor que durante o período de cura sejam novamente reestruturadas por dificuldades financeiras do devedor ou apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias.

A Sociedade procede à desmarcação dos ativos em situação de incumprimento (*stage 3*) a partir do momento que o cliente deixe de observar qualquer dos critérios objetivos de deteção de situações de incumprimento e desde que tenha mantido a sua posição de cumprimento com as suas responsabilidades durante um período de observação (quarentena) de 12 meses.

Medição de perda esperada por risco de crédito (ECL) para efeitos de perdas por imparidade

Tendo em consideração os princípios da IFRS9, a Sociedade procede ao cálculo da perda esperada dos ativos financeiros mensalmente, através de análise coletiva das operações ou de análise individual de exposições de crédito, sendo os contratos selecionados através de critérios específicos.

Neste sentido, o cálculo da perda esperada para cada ativo financeiro da Sociedade pode ser efetuado através de duas metodologias distintas:

- (i) A imparidade apurada com base em processos de análise coletiva da carteira de crédito, que resulta de uma abordagem/análise coletiva de vários ativos da Sociedade;
- (ii) A perda esperada apurada com base em processos de análise individual, que resulta de uma abordagem/análise individual da exposição de um cliente, tendo por base as características específicas do cliente e o seu relacionamento com a Sociedade e com o sistema financeiro.

Neste contexto, importa ainda referir que o *post model adjustment* (PMA) são ajustamentos posteriores à aplicação da metodologia, com o intuito de capturar riscos e incertezas que os modelos por si só não foram desenhados para capturar ou corrigir erros do modelo ou erros de informação.

Após o cálculo da perda esperada numa base de análise coletiva e numa base de análise individual, a Sociedade apura o valor final de imparidade através de um processo de consolidação dos resultados de ambas as análises.

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Coletiva

O processo de cálculo de imparidade por análise coletiva tem por base o apuramento de fatores de risco sobre o comportamento histórico da carteira que permitam aferir o valor da perda esperada associada aos ativos financeiros.

Para este efeito, a Sociedade procede à segmentação da carteira em grupos homogêneos de risco, tendo por base as características específicas dos clientes, nomeadamente a sua dimensão e tipologia. Esta segmentação visa apurar um conjunto de fatores de risco específicos de cada segmento, com base no seu comportamento histórico, bem como a expectativa de comportamento futuro dos clientes, com base nas projeções futuras de indicadores macroeconómicos.

A mensuração da perda esperada de crédito assenta num modelo genérico de aplicação dos fatores de risco a cada um dos segmentos, que pretende medir a probabilidade de entrada em incumprimento das operações e avaliar a perda estimada após o incumprimento. Genericamente, o modelo a aplicar é dado pela seguinte forma de cálculo:

$$ECL = EAD \times PD \times LGD$$

Onde:

- ECL: representa a perda esperada – *Expected Credit Loss*;
- EAD: representa a exposição no momento do incumprimento – *Exposure at Default*;
- PD: o parâmetro de risco que mede a probabilidade de entrada em incumprimento – Probabilidade de *Default*;
- LGD: o parâmetro de risco que mede a perda dado o incumprimento – *Loss Given Default*.

O valor de imparidade coletiva associado a cada contrato tem em consideração o período temporal correspondente ao *stage* em que cada operação se encontra, considerando nomeadamente 12 meses para operações que se encontram em *stage 1* e *lifetime* para as operações que se encontram em *stage 2* e *3*.

Parâmetros de Risco para apuramento da Perda Esperada através da Análise Coletiva

A Sociedade define um conjunto de parâmetros de risco para apuramento da perda esperada através da análise coletiva, sendo estes atualizados com uma periodicidade anual e os impactos decorrentes dos mesmos são também apreciados e aprovados pelo Conselho de Administração.

i. Probabilidade de *Default* (PD)

A Probabilidade de Default (PD), ou “Probabilidade de Incumprimento” indica a probabilidade de um contrato entrar em incumprimento num horizonte temporal definido.

O cálculo da PD é executado sobre grupos homogêneos de risco, sendo considerado o período equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual se calcula a perda esperada. No processo de apuramento da PD considera-se a taxa de sobrevivência ao default, sendo medida, em cada período, a probabilidade dos ativos terem migrado para o estado de default ou terem mantido a sua posição de cumprimento. Neste sentido, a probabilidade de default apurada por cada um dos períodos é uma probabilidade associada ao contrato não entrar em incumprimento nos momentos anteriores.

O processo de cálculo é efetuado considerando o comportamento histórico da carteira para cada um dos segmentos, apurando-se a probabilidade de default observada (Observed Default Rate (ODR)).

Sobre a probabilidade de default observada é aplicado um processo de calibração com base em técnicas estatísticas específicas, que permitem a calibração do parâmetro apurado, do qual resulta a probabilidade de default.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação do comportamento da probabilidade de default tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*. Este parâmetro de risco é aplicado aos contratos que se encontrem nos stage 1 e 2.

ii. **Loss Given Default (LGD)**

A *Loss Given Default* (LGD), ou “Perda em Caso de Incumprimento” corresponde à percentagem que se estima perder no caso de um ativo financeiro entrar numa situação de incumprimento. Para efeitos de apuramento da LGD, a Sociedade considera o registo histórico das recuperações dos clientes e apura uma percentagem de perda em função do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo consistente na sua aplicação para efeitos de apuramento de imparidade. O parâmetro de LGD é uma função que depende do tempo em que o contrato se encontra em incumprimento, sendo crescente à medida que o contrato se mantém na situação de incumprimento.

A metodologia de apuramento de LGD resulta da média ponderada da perda associada aos contratos por cada estratégia de recuperação que os mesmos podem observar ao longo do período de recuperação (período de *workout*). Deste modo, a Sociedade procede ao cálculo da perda para cada contrato que observe uma das seguintes estratégias de recuperação (contratos fechados):

- um processo de cura (com ou sem processo de reestruturação associado) após a entrada em incumprimento;
- a liquidação do contrato após a entrada em incumprimento;
- um processo de execução do colateral associado à cobertura de risco de crédito.

Para os contratos que ao longo do período de recuperação não é observada uma determinada estratégia (contratos abertos), é aplicado um processo de extrapolação de recuperação dos saldos em dívida até final do período de recuperação, tendo por base a média da recuperação dos fechados.

O valor global da LGD resulta da ponderação da probabilidade de observação de cada estratégia, apuradas tendo por base a exposição de cada contrato, pela perda associada que se observou ao longo do período de recuperação. Na aplicação do parâmetro da LGD no cálculo de imparidade de cada contratos, é também considerada a redução ao valor da perda da LGD, na proporção das probabilidades de incompletos e da probabilidade de execução de colateral, o valor de recuperação por via da execução do colateral associado ao contrato. Na medição da recuperação do colateral, a Sociedade considera o valor de mercado do colateral tendo por base os índices de valorização associados a cada tipo de colateral e o valor presumível de realização pela venda forçada, refletido pelo *haircut* de venda cujo apuramento se encontra descrito na secção seguinte.

O parâmetro final a aplicar resulta da incorporação da perda histórica observada tendo em consideração as projeções macroeconómicas, nomeadamente a componente de *forward-looking*.

iii. **Haircuts**

Como descrito acima, para efeitos de apuramento da LGD, é considerada a componente de recuperação associada à execução e venda do colateral. Na medição deste efeito de recuperação é considerado o valor presumível de realização pela venda forçada do colateral, sendo aplicado um *haircut* específico ao valor estimado de mercado. A Sociedade utiliza os *haircuts* definidos na Carta Circular do Banco de Portugal (BdP) com referência à aplicação da norma IFRS 9 em Portugal (Carta Circular n.º 62//2018), os quais são definidos consoante a antiguidade da avaliação do ativo.

Para efeitos do apuramento da perda por imparidade, a Sociedade aplica os *haircuts* mais conservadores ao valor dos colaterais, isto é, os que correspondem à conclusão da obra inferior a 50%. Adicionalmente, mantendo uma abordagem conservadora, os *haircuts* são aplicados a partir do primeiro mês de antiguidade e é aplicada uma extrapolação linear aos *haircuts* apresentados na Carta Circular.

Na ausência de informação, assume-se o pior cenário de antiguidade superior a 3 anos e/ou menos de 50% da obra concluída.

Fatores de Conversão de Crédito (CCF)

O “Fator de Conversão de Crédito”, ou *Credit Conversion Factor* (CCF) é um parâmetro que determina o montante do valor extrapatrimonial de um ativo que se prevê que seja convertido em valor patrimonial no caso de uma entrada em incumprimento. Este parâmetro é representado por uma percentagem que, intrinsecamente, reflete a probabilidade de utilização do valor extrapatrimonial e a percentagem do valor que será convertido para valor patrimonial.

Na Sociedade está a ser aplicado um CCF de 100% para todas as garantias.

Exposição em Caso de Incumprimento (EAD)

A “Exposição em Caso de Incumprimento”, ou *Exposure at Default* (EAD) corresponde ao valor de exposição ao risco no caso de um ativo entrar em incumprimento.

A EAD compreende os saldos patrimoniais, vencidos e vencidos de capital ou eventuais juros e comissões em dívida, e os compromissos extrapatrimoniais ponderados pelo CCF.

No primeiro mês de análise, a exposição em risco inclui toda a exposição que o contrato tem à data de referência, bem como os juros corridos. Nos meses seguintes, é aplicado um modelo de extrapolação da exposição ao longo do prazo residual do contrato, com base no plano de pagamentos contratualmente definido, calculado com base na exposição do mês anterior e deduzindo o valor da prestação de capital que se estima pagar a cada data de referência futura.

Apuramento de perdas por imparidade por Análise Coletiva

No cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva, a Sociedade definiu uma metodologia de cálculo assente na determinação da exposição em risco a cada momento do prazo residual do contrato

e a aplicação dos parâmetros de riscos anteriormente definidos ao montante de exposição, tendo por base a probabilidade de entrada em incumprimento em cada período e a perda em caso de incumprimento.

Desta forma, o cálculo da perda esperada dos ativos em cada mês resulta do produto entre a Exposição Líquida de colaterais (*Net EAD*), a probabilidade de entrada em incumprimento (PD) do respetivo período, a taxa de sobrevivência acumulada até ao período anterior e a perda em caso de incumprimento (LGD). O resultado desse produto é descontado à taxa de comissão efetiva original do contrato, para o número de meses que decorreram desde a data de referência do cálculo. A taxa utilizada para descontar as perdas estimadas, de acordo com a norma IFRS 9, é a taxa de comissão anual efetiva na originação (TAEO).

A Sociedade apura o montante de Exposição Líquida ou *Net EAD*, através da dedução do valor dos Mitigantes de Risco ao valor de exposição em risco ou EAD. Os Mitigantes de Risco correspondem aos colaterais que estão associados ao ativo e que, pela sua natureza, são considerados de tal forma seguros que podem ser utilizados para reduzir o valor da exposição em caso de entrada em *default*, nomeadamente colaterais financeiros ou garantidos por uma terceira entidade equivalente a uma contraparte sem risco (Soberanos).

O valor da Probabilidade de *Default* (PD) a aplicar a um ativo financeiro no cálculo da perda esperada por cada período é discriminado por segmento homogéneo de risco, sendo definido por tipo de cliente (PME e Grandes Empresas, ENI e Micro-Empresas e Clientes Desconhecidos e Instituições Financeiras) e pelo *rating*. O valor de PD aplicado corresponde à PD marginal associada a cada período, equivalente ao número de meses entre a data de referência do cálculo e o período para o qual está a ser apurada a perda dado o incumprimento.

A aplicação da LGD é também discriminada por segmento homogéneo de risco, sendo considerado o tempo em que o contrato se encontra em incumprimento (aplicação da LGD duracional consoante o tempo em *default* do contrato).

Considerando a metodologia de cálculo de perdas por imparidade por análise coletiva acima descrita, a Sociedade aplica o valor respetivo de imparidade a cada ativo financeiro tendo em consideração o stage em que cada contrato se encontra:

- Imparidade a 12 meses para operações em stage 1, em que a imparidade considera a perda estimada para um horizonte temporal de 12 meses da vida do ativo financeiro;
- Imparidade *Lifetime Performing*, para operações em stage 2, em que a imparidade considera a perda estimada ao longo de toda a vida residual do contrato, ou seja, até ao vencimento do ativo *performing*;
- Imparidade *Lifetime Default*, para operações em stage 3, isto é, para as quais as contrapartes não estão a cumprir o plano de pagamentos ou há uma forte possibilidade que deixem de o cumprir no futuro, cuja imparidade resulta da aplicação da LGD duracional à exposição em incumprimento, à data de referência do ativo em situação de imparidade (*credit-impaired*).

Estimativa de Perdas de Crédito – Análise Individual

O cálculo de imparidade por análise individual é uma metodologia de cálculo aplicada aos clientes com exposição significativa. Os ativos destes clientes não têm a sua perda estimada pela aplicação de parâmetros homogêneos de risco calculados com base em informação histórica, porém são sujeitos a uma análise específica tendo por base as características particulares do devedor.

Crítérios de seleção dos clientes sujeitos à Análise Individual

Os clientes analisados individualmente são selecionados de acordo com critérios específicos definidos pela Sociedade, tendo por base a análise de materialidade da exposição dos mesmos e seguindo os princípios da regulamentação que determinam a necessidade de realizar uma análise individual para as exposições mais relevantes e materiais atendendo às características atuais da carteira da instituição. Considerando as características da carteira, a Sociedade definiu um nível de materialidade para a seleção de clientes ou Grupos Económicos que registam uma exposição superior a 1,25 milhões de euros.

Apuramento dos valores de imparidade por Análise Individual

O processo de apuramento dos valores de imparidade por análise individual inicia-se pela determinação do *stage* de imparidade associado ao cliente.

O processo de atribuição de *stage* é determinado pelas regras descritas na secção “Classificação dos Instrumentos Financeiros por Stage de Imparidade”, processo que é efetuado mensalmente para toda a carteira, cuja informação referente a cada cliente fica disponível para suportar o analista no âmbito da análise individual. Tendo por base a informação que o analista detém sobre o cliente, este irá rever o resultado do processo de atribuição de *stage* por imparidade através das regras definidas e confirmar ou alterar o *stage* que foi atribuído, caso se verifique a existência de informação de suporte adicional que leve a alterar a atribuição de *stage* de imparidade pela informação disponível na base de dados. O processo de atribuição de *stage* tem também por base os critérios genéricos definidos na Carta Circular n.º 62/2018 do Banco de Portugal, relativamente aos impactos nos resultados, dispersão e valor médio da exposição, grau de concentração individual e sectorial e evolução dos indicadores de qualidade dos ativos. Para os clientes classificados em *stage* 1, em que o analista de risco confirma se o cliente está numa situação regular e sem aumento de risco, não é atribuída imparidade por análise individual (isto é, a perda por imparidade por análise individual é nula) e as operações do cliente ficam marcadas como analisadas individualmente. Para estes casos, é atribuída, no processo de consolidação, a imparidade equivalente ao valor de imparidade a 12 meses resultante da análise coletiva.

Para os clientes em *stage* 2 e 3, o analista determina, para cada cliente, a abordagem de recuperação mais adequada, podendo considerar-se a via de geração de fluxos de caixa pela continuidade do negócio (*Going Concern*) ou a via da recuperação de colaterais (*Gone Concern*).

A análise é suportada com base na identificação de um conjunto de características associadas à posição do cliente, determinando-se que um cliente não terá possibilidade de liquidar a sua dívida através da continuidade do seu negócio, caso se verifique uma das seguintes situações:

1. Observou pagamentos em atraso há mais de 18 meses;
2. Estima-se que os futuros fluxos de caixa contratuais do devedor sejam baixos ou negativos;
3. A exposição do cliente é significativamente colateralizada e o colateral é central para a geração dos fluxos de caixa;
4. A aplicação do cenário de continuidade de negócio impactaria materialmente e negativamente o valor a recuperar pela Sociedade;
5. Existe um grau significativo de incerteza quanto à estimativa dos futuros fluxos de caixa;
6. Não existe informação suficiente para efetuar uma análise de *going concern*;
7. O cliente já se encontra em processo de recuperação financeira de acordo com os procedimentos da Sociedade.

Se o analista verificar pelo menos uma das situações acima descritas, considera-se como mais indicada a aplicação de uma estratégia de recuperação por via da execução dos colaterais (*gone concern*).

Definida a abordagem de recuperação para cada cliente, os valores de imparidade para clientes em stage 2 e 3 são apurados da seguinte forma:

- Para os clientes em que se definiu que a recuperação da dívida ocorreria com base na geração de fluxos de caixa originados pela continuidade do negócio do cliente (*Going concern*), a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito em dívida e o valor atualizado dos fluxos de caixa futuros estimados, por via do plano de negócios estimado para o cliente. Associado a esta estratégia de recuperação, o Analista pode identificar fluxos de caixa adicionais, complementares aos gerados pela continuidade do negócio, nomeadamente ao nível da execução de colaterais não produtivos e/ou recuperações através de entregas de capital, por forma a complementar os fluxos de caixa originados pelo negócio e reduzir o eventual valor de perdas por imparidade que possa resultar desta análise;
- Para os clientes em que se definiu que a recuperação da dívida ocorreria via execução dos colaterais (*Gone concern*), a imparidade é determinada pela diferença entre o valor do crédito em dívida e o valor atual dos fluxos de caixa que possam resultar da dação/execução dos colaterais existentes. Também nesta abordagem de recuperação, os fluxos de caixa resultantes da execução dos colaterais podem ser complementados por recuperações adicionais resultantes da execução de colaterais não produtivos e/ou recuperações através de entregas de capital.

Na análise dos valores a recuperar, seja por via da continuidade do negócio ou por via da execução dos colaterais, o Analista define diferentes cenários de recuperação com base nas perspetivas *forward-looking* (FWL), sendo o valor final da imparidade apurado através da média ponderada pela probabilidade de ocorrência de cada um dos cenários.

Adicionalmente, para um cliente que se encontre em *stage 2* e tenha sido definida uma abordagem de recuperação com base numa na execução dos colaterais (*gone concern*), o stage do cliente é reclassificado para *stage 3*. Por outro lado, um cliente cuja abordagem de recuperação seja definida pela geração dos fluxos de caixa através da continuidade do negócio (*going concern*), mas cuja imparidade resultante dessa análise seja superior a 50%, é reencaminhado para a realização de uma

análise por via da execução dos colaterais (*gone concern*) e, conseqüentemente, é-lhe atribuído um *stage* 3.

Processo de consolidação da estimativa de perdas por imparidade

O valor de imparidade final de uma operação de crédito resulta de um processo de consolidação que tem em consideração a combinação dos valores de imparidade resultantes dos processos de análise individual e de análise coletiva da carteira de crédito.

Como referido anteriormente, a Sociedade apura mensalmente os valores por análise coletiva de imparidade para todas as operações de crédito. No entanto, o valor final de imparidade resulta da sua comparação com os resultados que derivam da análise individual das operações de crédito que cumprem com os critérios de materialidade de exposição anteriormente referidos.

Apurados os valores resultantes da análise individual e da análise coletiva, os valores de imparidade final associados a cada operação de crédito resultam de um processo de consolidação através da seguinte metodologia:

- Para todas as operações que sejam sujeitas aos processos de análise individual e do qual resulte um valor de imparidade superior a zero, considera-se o resultado dos processos de análise individual como o valor final de perdas por imparidade;
- Para as operações que resultem numa taxa de imparidade nula (imparidade zero) associada aos processos de análise individual, é atribuída uma imparidade de 12 meses como o valor de imparidade final da operação, resultante da análise coletiva;
- Para as operações de crédito sujeitas apenas à análise coletiva, considera-se o valor de imparidade obtido nessa mesma análise coletiva. Nestes casos, considera-se o valor de imparidade final correspondente ao *stage* da operação, ou seja, para as operações classificadas em *stage* 1, o valor final de imparidade é o correspondente ao valor de imparidade a 12 meses, para as operações classificadas em *stage* 2 é aplicado o valor de imparidade *Lifetime Performing* e para as operações classificadas em *stage* 3 é aplicado o valor de imparidade *Lifetime Default*.

Resultante dos processos de consolidação, caso existam operações que tenham uma imparidade nula, por eventual sobre-colateralização das operações de crédito, a Sociedade atribui um valor de imparidade mínimo, resultante da aplicação de uma taxa de imparidade associada à taxa média dos créditos em *stage* 1 do segmento de cliente e do *rating* a que cada operação pertence.

O *stage* final de cada ativo, após consolidação, corresponde ao *stage* atribuído por análise individual, se aplicável. Caso o ativo não tenha sido alvo de análise individual, o *stage* é o atribuído segundo as regras definidas na secção “Classificação dos Instrumentos Financeiros por *Stage* de Imparidade”.

Incorporação de Informação Prospetiva (*Forward-Looking*) no processo de apuramento de perdas por imparidade

De acordo com a norma IFRS 9, o valor de perdas por imparidade esperadas dever ser apurado numa perspetiva de *forward looking*, ou seja, devem ser tidas em consideração as perspetivas macroeconómicas futuras.

A Sociedade incorpora este requisito quer nos processos de apuramento de imparidade por análise individual, quer nos processos de análise coletiva, considerando-se o valor de imparidade final de cada uma das abordagens, o resultado da ponderação do valor de imparidade associada a cada cenário pela respetiva probabilidade.

Como referido, nos processos de análise individual, os valores de recuperação associados à obtenção dos cash-flows gerados pela continuidade do negócio ou por execução de colaterais, são estimados para os diferentes cenários pelo Analista, incorporando as projeções macroeconómicas que impactem a atividades de cada cliente na estimativa dos fluxos de caixa para pagamento da dívida.

Para efeitos de apuramento de imparidade por análise coletiva, consideram-se um conjunto de cenários sobre os parâmetros de risco aplicáveis no apuramento da imparidade. Neste sentido, por cada parâmetro de risco definido, a Sociedade analisa a correlação entre o comportamento histórico do parâmetro e a variação histórica das variáveis macroeconómicas. As projeções das variáveis macroeconómicas em que se verifique uma correlação com os parâmetros de risco, são utilizadas na preparação de cenários.

A Sociedade obtém correlação do comportamento dos parâmetros de risco utilizados no apuramento das perdas por imparidade, nomeadamente da probabilidade de *default* (PD) e da perda em caso de incumprimento (LGD) com as variáveis macroeconómicas. Relativamente ao CCF, dado que este parâmetro é fruto da natureza do negócio e não é afetado pelo ciclo económico, não é aplicado qualquer efeito de variação consoante as previsões macroeconómicas.

O desenvolvimento do modelo de *forward-looking* da Sociedade com respeito às curvas de PD e LGD tem por base diferentes cenários que incluem um conjunto de previsões sobre o comportamento de variáveis macroeconómicas. As variáveis macroeconómicas selecionadas são as que apresentam uma correlação elevada com as curvas de PD e LGD.

Relativamente à modelização dos cenários macroeconómicos, baseado na possível evolução das variáveis macroeconómicas, a Sociedade define três cenários *forward-looking*:

- Cenário Base: utiliza as projeções estimadas existentes sobre as variáveis macroeconómicas consideradas para o modelo;
- Cenário Otimista/Favorável: o qual deriva da aplicação de choques positivos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas;
- Cenário Pessimista/Adverso: o qual deriva da aplicação de choques negativos aos valores projetados no cenário base, com base no desvio padrão observado ao longo do comportamento histórico das variáveis macroeconómicas.

Para a projeção dos cenários adversos e favoráveis são utilizadas medidas de dispersão estatística, por forma a que estes representem valores limite do intervalo de confiança das projeções do cenário base, considerando as probabilidades desses mesmos cenários ocorrerem.

A Sociedade utiliza variáveis macroeconómicas da economia portuguesa, publicadas pelo Banco de Portugal a cada data de reporte. Para o reporte dos valores de perda por imparidade à data de dezembro de 2022, a Sociedade teve por base as seguintes projeções das principais variáveis macroeconómicas:

	2022	2023	2024
Produto interno bruto			
Cenário Base ¹	6,70%	2,60%	2,00%
Cenário Otimista	9,16%	5,06%	4,46%
Cenário Pessimista	4,24%	0,14%	-0,46%
Consumo privado			
Cenário Base ¹	5,50%	1,20%	1,50%
Cenário Otimista	8,04%	3,74%	4,04%
Cenário Pessimista	2,96%	-1,34%	-1,04%
Consumo público			
Cenário Base ¹	2,00%	-0,90%	-0,20%
Cenário Otimista	3,32%	0,42%	1,12%
Cenário Pessimista	0,68%	-2,22%	-1,52%
Formação bruta de capital fixo			
Cenário Base ¹	0,80%	7,60%	5,00%
Cenário Otimista	5,14%	11,94%	9,34%
Cenário Pessimista	-3,54%	3,26%	0,66%
Exportações			
Cenário Base ¹	17,90%	5,80%	3,60%
Cenário Otimista	23,24%	11,14%	8,94%
Cenário Pessimista	12,56%	0,46%	-1,74%
Importações			
Cenário Base ¹	10,80%	4,50%	3,40%
Cenário Otimista	15,51%	9,21%	8,11%
Cenário Pessimista	6,09%	-0,21%	-1,31%
Taxa de desemprego			
Cenário Base ¹	5,80%	5,40%	5,40%
Cenário Otimista	3,81%	3,41%	3,41%
Cenário Pessimista	7,79%	7,39%	7,39%
Índice harmonizado de preços no consumidor			
Cenário Base ¹	7,80%	2,70%	2,00%
Cenário Otimista	6,94%	1,84%	1,14%
Cenário Pessimista	8,66%	3,56%	2,86%

1. Fonte: Boletim Económico do BdP com referência a junho e outubro de 2022

Tabela 48 - Projeções das principais variáveis macroeconómicas 2022 – 2024

A Sociedade definiu uma probabilidade de ocorrência de 60% para o cenário base, uma probabilidade de 28% para o cenário otimista e uma probabilidade de 12% para o cenário pessimista.

Após a definição dos cenários macroeconómicos a considerar, a Sociedade estima o valor esperado da PD ou LGD utilizando regressões lineares com as variáveis macroeconómicas nos diversos cenários ao longo de um período de observação, com base no método dos mínimos quadrados. De forma a avaliar a qualidade das regressões lineares estimadas, a Sociedade aplica um conjunto de testes estatísticos para assegurar a robustez da modelização, nomeadamente: (i) análise de significância da regressão, (ii) análise da normalidade de resíduos, (iii) análise de autocorrelação, (iv) análise de multicolinearidade e (v) análise de heteroscedasticidade. Considerando os resultados dos

testes efetuados, é selecionado o cenário final para determinar as projeções de variáveis macroeconómicas e obter o valor esperado de PD e LGD incorporadas com o efeito de *forward-looking*, com base no modelo que se classifique como o estatisticamente mais robusto.

Backtesting sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade

A Sociedade efetua uma análise de *backtesting* sobre os parâmetros de risco do modelo de imparidade com o objetivo de avaliar a adequabilidade dos mesmos na previsão de situações de incumprimento e das taxas de recuperação à realidade observada no contexto atual.

O procedimento de *backtesting* é realizado anualmente pelo Banco Português de Fomento e acompanhado pela Sociedade e tem como objetivo garantir a fiabilidade do cálculo do modelo de imparidade, avaliando a aderência dos parâmetros de risco utilizados nos procedimentos de cálculo de perdas por imparidade para projetar perdas futuras à realidade observada no histórico mais recente do comportamento da carteira de crédito.

Para a realização do exercício, compara-se os fatores de risco calculados com base nos dados comportamentais históricos com o comportamento observado num período mais recente, verificando-se desta forma se os fatores de risco utilizados no modelo refletem o comportamento recente da carteira de crédito.

Através do exercício, a Sociedade identifica a necessidade de aplicação de medidas corretivas aos parâmetros de risco, por forma a adequar os modelos à realidade observada.

O exercício de *backtesting* é aplicado apenas aos valores dos parâmetros de PD e de LGD considerados materialmente significativos, de acordo com critérios de materialidade definidos para o efeito.

No que diz respeito a aplicação do exercício ao parâmetro de PD, o período de *backtesting* consiste na definição de um período temporal de menor dimensão (entre seis meses a um ano), quando comparado com o período utilizado na aplicação da metodologia de modelização do parâmetro. A metodologia seguida pela Sociedade consiste em apurar a magnitude das diferenças entre os eventos de incumprimento estimados pelo modelo e os efetivamente observados, através de testes estatísticos que permitem concluir para um determinado nível de confiança, se as diferenças verificadas são estatisticamente significativas. Caso se observem diferenças estatisticamente significativas, a Sociedade procede à incorporação de medidas corretivas ao modelo por forma a ajustá-lo, para que o mesmo reflita o comportamento recentemente observado da carteira de crédito.

Na aplicação do exercício ao parâmetro de LGD, o período de *backtesting* compreende os contratos existentes durante um horizonte temporal mais alargado (entre um e dois anos), com o objetivo de comparar as recuperações estimadas com as que efetivamente se observaram nesse período. A metodologia seguida pela Sociedade consiste na verificação dos montantes de recuperação estimados pelo modelo e os efetivamente observados, procedendo à incorporação de medidas corretivas ao modelo no caso de serem identificadas diferenças estatisticamente significativas.

Divulgações relativas a Instrumentos Financeiros

i. Risco de Crédito

A Sociedade define o risco de crédito como a possibilidade de incorrer em perdas associadas ao incumprimento das obrigações contratuais e financeiras por parte dos seus clientes. Tendo em consideração o negócio da Sociedade, esta apresenta risco de crédito por meio de várias atividades ou instrumentos financeiros que detém no seu ativo (valores ou direitos a receber).

De forma a mitigar o risco de crédito na Sociedade, esta rege-se por critérios de excelência e prudência na escolha das contrapartes elegíveis, assim como a garantia do cumprimento, por parte das mesmas, das premissas contratualmente negociadas. Para reduzir o risco de crédito de contraparte, a Sociedade adota um nível prudente para o risco de crédito e uma diversificação adequada das contrapartes na sua carteira de crédito, de forma a mitigar o referido risco bem como o risco de concentração de crédito.

ii. Gestão de Risco de Crédito

Para além dos procedimentos anteriormente descritos, a avaliação do risco de crédito de cada contraparte é complementada com a aplicação de um modelo interno específico de classificação de risco de clientes (modelo de *rating*), de forma a averiguar a qualidade creditícia dos mesmos, bem como suportar a decisão sobre a operação e a discriminação ao nível do *pricing* a aplicar.

O modelo de *rating* é utilizado para designar a classificação atribuída a um cliente (Empresa ou Empresário em Nome Individual, doravante designado ENI's) em termos de risco de crédito, mediante a utilização de uma escala pré-definida de atributos e qualificações. A avaliação de risco incide genericamente sobre o cliente, tendo em conta a sua situação económica e financeira, a sua capacidade e perspetivas de gerar fluxos de caixa e manter a sua solvabilidade financeira ou especificamente sobre o seu risco de crédito, medido pela sua capacidade em cumprir o serviço da dívida.

Assim sendo, o *rating* apresenta-se como um instrumento de extrema relevância para a Sociedade, uma vez que determina o nível de risco de crédito do cliente através de um modelo interno definido com base no comportamento histórico da carteira de crédito.

Deste modo, o modelo de *rating* é utilizado pela Sociedade como suporte aos seguintes processos:

Gestão de Risco:

- Suporte na homogeneização dos critérios de análise e decisão de crédito dos seus clientes;
- Gestão e monitorização do risco da carteira de crédito e na tomada de decisão para redução da exposição ao crédito vencido;
- Análise e monitorização da carteira de crédito.

Expansão do Negócio:

- Crescimento sustentado da carteira de crédito;
- Adequação da oferta ao risco do cliente/operação;
- Apoio na tomada de decisão e adequabilidade da rentabilidade ajustada ao risco.

Qualidade da Informação:

- Recolha, tratamento e armazenamento de informação relevante;

- Capacidade de teste, revisão e melhoria do modelo criado.

Adicionalmente, o modelo de *rating* da Sociedade é definido por 16 notações de risco:

- Notação de 1 a 12, sobre as quais a Sociedade utiliza na discriminação dos clientes sem sinais de risco de crédito. Para cada notação é atribuída uma probabilidade de incumprimento, apurada pelo modelo de *rating* tendo como base as características do cliente, nomeadamente ao nível da sua capacidade financeira;
- Notação de 13 a 16 que representam escalas procedimentais atribuídas a clientes com sinais de risco observados, nomeadamente:
 - ✓ *Rating* 13: atribuído a clientes com comissões ou prestações em atraso entre 31 e 60 dias ou clientes com atrasos superiores a 30 dias na CRC;
 - ✓ *Rating* 14: atribuído a clientes com comissões ou prestações em atraso entre 61 e 90 dias ou a clientes com atrasos superiores a 60 dias na CRC ou com operações de crédito reestruturadas por dificuldades financeiras;
 - ✓ *Rating* 15: atribuído a clientes em situação de insolvência;
 - ✓ *Rating* 16 (notação de *default*): atribuído a clientes com garantias executadas, com crédito e/ou comissões internas abatidos ao ativo, com atraso acima de 90 dias no pagamento de comissões ou de prestações, com créditos reestruturados e com atraso no pagamento de prestações acima dos 30 dias ou com créditos com segundas reestruturações no período de quarentena.

iii. **Gestão do Risco de Concentração**

A Sociedade considera o risco de concentração de crédito como uma subcategoria do risco de crédito, procurando, dentro do contexto em que atua, diversificar as suas exposições a várias contrapartes.

Neste sentido, a Sociedade monitoriza em permanência o grau de concentração da sua carteira de crédito através das métricas de apetite de risco definidas, de forma a avaliar e mitigar concentrações significativas das suas exposições em carteira, que possam ameaçar a sua solidez financeira e comprometer o cumprimento dos limites prudenciais definidos para grandes riscos. O risco de concentração de crédito é acompanhado e controlado regularmente pelo Conselho de Administração através das métricas de apetite de risco incluídas nos reportes periódicos de gestão de risco.

iv. **Medidas de Reestruturação**

Perante situações de dificuldades financeiras de clientes, a Sociedade pode avançar com medidas e modificações aos termos e condições dos contratos, permitindo uma reestruturação desses créditos e minimizando as possíveis perdas que poderá incorrer. Os créditos reestruturados são devidamente identificados nos sistemas de informação da Sociedade e também dispõem das necessárias funcionalidades para marcação de clientes com dificuldades financeiras (CDF), bem como das operações que devem ser identificadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Um cliente encontra-se em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações perante a Instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer. A marcação de clientes em dificuldades financeiras é feita nos sistemas de informação da Sociedade, sendo que a verificação da marcação é efetuada diariamente e de forma automática. As entidades são marcadas como CDF sempre que se verifica algum dos seguintes critérios e condições, relativamente a essa entidade ou a qualquer entidade do grupo a que essa entidade pertença:

Critério de Classificação como CDF		Condições para Marcação como CDF	Prazo para Marcação como CDF	Fontes de Informação
1	Crédito Vencido ou Abatido ao Ativo na CRC BdP	Registo de crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC do BdP nos últimos 12 meses.	21 dias após verificação do critério (desde que não haja justificação de moras)	CRC BdP em SIG e portfólio de rating (para as justificações de moras)
2	Listagem de Utilizadores de Cheque de Risco (LUR)	Registo ativo na listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco (LUR).	Imediata	LUR BdP em SIG
3	Processo de Insolvência ou PER	Registo de processo "PER" ou "Insolvência" nos últimos 60 meses.	Imediata	Listagem de anúncios de PER e insolvência (fornecedor atual: Iberinform)
4	Processo SIREVE	Proposta com "Tipo Proposta" "SIREVE" decidida nos últimos 24 meses.	Imediata	Propostas em SIG com "Tipo Proposta" "SIREVE", em estado "Aprovada", "Caducada" ou "Recusada" decididas há menos de 24 meses
5	Rating	Rating maior ou igual a 12, excluindo 12S, 12X e 14R (14 exclusivamente devido a reestruturação ou crédito renegociado).	Imediata	Rating em SIG
6	Execução de Garantias	Registo de pedido de execução de garantia em estado: 1) "Em curso", "Caducada", "Caducada – Parcial", "Caducada – Total" e "Cancelado" com antiguidade inferior ou igual a 50 dias; 2) "Suspenso", "Suspenso – Incorreção", "Pendente SGM" e "Provisório" – sem limite de antiguidade.	Imediata	Aplicação Contencioso
7	Dívida Interna	Valores pendentes em dívida na conta corrente de cliente.	Imediata	Conta corrente de cliente / Navision
8	Imparidade	Registo de imparidade em stage 3 em alguma garantia do cliente no último mês fechado de contabilidade.	Imediata	Contabilidade / Navision
9	Prorrogação de Prazo de Execução de Garantia	Proposta com "Tipo Proposta" "Prorrogação de Caducidade de Prestações" dentro do prazo de validade.	Imediata	Propostas em SIG com "Tipo Proposta" "Prorrogação de Caducidade de Prestações" em estado "Aprovada"
10	Entrega de Ativos em Dação em Pagamento	Registo de dação em pagamento nos últimos 24 meses.	Imediata	Campo "Ativo recebido em dação" em SIG

Critério de Classificação como CDF		Condições para Marcação como CDF	Prazo para Marcação como CDF	Fontes de Informação
11	Autonomia Financeira (Nominal)	Valor menor que 0.	Imediata	Campo "Autonomia F." mais recente em SIG / Entidade / Seguimento
12	Verificação de qualquer dos critérios acima em qualquer Entidade (SIG) pertencente ao mesmo Grupo Económico		21 dias após verificação do critério (desde que não haja <i>override</i> aprovado por DAR)	Módulo "Grupo Económico" em SIG

Tabela 49 - Critérios e condições para marcação de CDF

A desmarcação de CDF ocorre quando deixam de se verificar qualquer dos critérios definidos para marcação, sendo que também é atualizada diariamente e de forma automática.

Após a identificação e marcação no sistema de informação dos clientes em dificuldades financeiras, a Sociedade pode proceder a modificações aos termos e condições dos contratos desses clientes, reestruturando os créditos dos mesmos. Desta forma, a Sociedade procede à identificação e marcação, no sistema de informação, dos contratos de crédito reestruturados de um cliente em situação de dificuldades financeiras, com a menção de "crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente (CR-CDF)". A modificações dos contratos traduzem-se nas operações de reestruturação de envolvimento vivo.

A Sociedade considera como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente a ser marcado, as operações com garantias vivas que verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Operação com garantia viva com uma proposta de reestruturação, reestruturação com nova garantia, SIREVE, PER e insolvência;
- A proposta referida no ponto anterior foi concretizada nos últimos 24 meses;
- O cliente tem pelo menos um registo como CDF entre a data de criação da proposta referida e a respetiva data de concretização.

A marcação de operações como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente é efetuada diariamente de forma automática.

A desmarcação do crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, também verificada diariamente de forma automática, apenas ocorre quando são observadas as seguintes condições, de forma cumulativa:

- O cliente deixa de ser marcado como CDF;
- A operação de reestruturação de envolvimento vivo mais recente foi concretizada há mais de 24 meses;
- Nos últimos 24 meses não houve qualquer operação de reestruturação de envolvimento vivo em SI em estado "Aprovada" ou "Caducada".

O modelo em vigor na Sociedade considera para efeitos de determinação de imparidade, como critério adicional de classificação de reestruturado, clientes com crédito renegociado na central de responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

Análises de sensibilidade

Atendendo à incerteza das projeções macroeconómicas e considerando que desvios nos cenários utilizados poderão ter impacto no valor das perdas estimadas para risco de crédito, a Sociedade realiza anualmente análises de sensibilidade ao valor das perdas por imparidade, tendo por base cenários de variação dos parâmetros de risco.

No âmbito do exercício de análises de sensibilidade, são consideradas as curvas de PD e de LGD para os segmentos mais significativos, de acordo com a análise de materialidade efetuada no decorrer do exercício de *backtesting*.

De modo a averiguar a posição da Sociedade face ao risco inerente à sua carteira de crédito, são considerados cenários prováveis de alteração dos fatores de risco com agravamento extremo, ainda que a ocorrência de todas as componentes mais gravosas, simultaneamente, possa ser mais difícil de se observar num contexto real (por exemplo, é provável que se observe a PD *vintage* mais gravosa, contudo é menos provável que se observe, num mesmo momento, a PD e LGD *vintage* mais gravosas para todos os segmentos e a duplicação do valor de *haircut*).

O exercício de análise de sensibilidade realizado pela Sociedade consiste na definição de três cenários de teste que permitam avaliar o impacto de um agravamento na curva de PD, na curva de LGD e no *haircut* aplicado aos colaterais, uma vez que estes parâmetros são críticos para o cálculo dos valores de imparidade.

Para este efeito foram considerados os seguintes cenários para a realização de análises de sensibilidade, os quais são apurados de forma sequencial e cumulativa:

- Cenário de agravamento da PD: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação do valor da PD *vintage* mais gravosa a cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento da LGD: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da aplicação das curvas de LGD *vintage* mais gravosa para cada um dos segmentos;
- Cenário de agravamento de *Haircuts*: em que a Sociedade apura os impactos ao nível do valor de perdas por imparidade resultantes da duplicação do valor dos *haircuts* aplicado ao valor recuperável do colateral associado à operação.

Desta forma, no cenário de agravamento da PD, a Sociedade apura, por segmento, a curva de PD por *vintage* e identifica a curva mais gravosa, na qual as observações representam uma PD mais elevada, apurando uma curva de PD que resulta do máximo entre a curva PD *vintage* mais gravosa e a curva em vigor.

No cenário de agravamento da LGD, além do impacto apurado no cenário anterior, a Sociedade considera, por segmento, a curva de LGD por *vintage* e identifica a curva que se apresenta mais gravosa.

No cenário de agravamento de *haircuts*, que incorpora os impactos simulados nos cenários anteriores, a Sociedade considera, cumulativamente, que o *haircut* aplicado aos colaterais duplica, mantendo este parâmetro limitado a 100%.

No quadro abaixo são apresentados os impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito:

Cenário	Cenário	Descrição do Cenário	Net EAD	Imparidade	Variação de Imparidade	
					Por Cenário	Cumulativa (Base)
Base	Cenário Base	Net EAD	82 442 060	7 866 229	n.a	n.a.
C1.	Agravamento PD	Cenário curvas PD vintage mais gravosas	82 442 060	8 173 066	306 837	306 837
C2.	Agravamento LGD	Cenário curvas LGD vintage mais gravosas	82 442 060	9 062 241	889 175	1 196 012
C3.	Agravamento Haircuts	Cenário com o dobro dos haircuts	82 442 060	9 486 149	423 908	1 619 920

Tabela 50 - Impactos das análises de sensibilidade na imparidade de crédito

4. Caixa e equivalentes

O saldo dos fluxos de caixa está desagregado da seguinte forma:

	2022	2021
FLUXOS CAIXA		
Caixa	2 250,00	2 250,00
Depósitos à Ordem	14 245 019,97	25 502 400,64
	14 247 269,97	25 504 650,64
IMPARIDADE	979,56	1 355,12
	14 246 290,41	25 503 295,52

5. Notas

5.1 Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais

	2022	2021
CAIXA - EUROS	2 250,00	2 250,00
	2 250,00	2 250,00

5.2 Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

	2022	2021
DISPONIBILIDADE EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Depósitos à Ordem	14 245 019,97	25 502 400,64
	14 245 019,97	25 502 400,64
IMPARIDADE	979,56	1 355,12
	14 244 040,41	25 501 045,52

A rubrica de Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito sofreu uma variação, face ao exercício anterior, variação essa demonstrada nos fluxos de caixas das diversas atividades da Sociedade.

O movimento na imparidade para Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito é apresentado na Nota 5.11.

5.3 Ativos Financeiros pelo Justo Valor através dos Resultados

Instrumentos de capital próprio	Saldo do exercício anterior			Compras/Vendas			Perda	Valor de balanço 2022
	Quantidade	Valor Nominal	Valor de Balanço 2021	Quantidade	Cotação	Valor		
- Fundo de Reestruturação Empresarial, FCR	238,00	651,04	154 947,52	-	-	-	- 19 313,70	135 633,82
	238,00	651,04	154 947,52	-	-	-	- 19 313,70	135 633,82

Na rubrica de Ativos Financeiros pelo Justo Valor Através dos Resultados estão relevadas as Unidades de Participação no Fundo de Reestruturação Empresarial (FRE).

No final do exercício corrente o FRE estimou para o valor de cada Unidade de Participação o montante de 569,89 euros tendo sido apurada uma variação negativa de 19,3 mil euros, variação essa reconhecida em resultados na proporção da Sociedade (8,7 mil euros), com o remanescente a ser deduzido ao valor a entregar ao FCGM (10,6 mil euros), reconhecido em Outros Passivos (Nota 5.13).

O objetivo da Agrogarante é deter estes ativos para os vender.

5.4 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Aplicações em Instituições de Crédito

	2022	2021
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO		
Até 3 meses	12 001 562,50	-
De 3 meses a 1 ano	9 003 111,11	3 000 030,00
	21 004 673,61	3 000 030,00
IMPARIDADE	3 538,75	1 523,51
	21 001 134,86	2 998 506,49

A rubrica de Aplicações em Instituições de Crédito releva os montantes das aplicações constituídas pela Agrogarante, em depósitos a prazo, englobando o valor de juros vincendos que ascendem, a esta data, a cerca de 4,7 mil euros.

A Taxa Média Ponderada, das Aplicações em Instituições de Crédito, é de 0,58%.

Esta rubrica sofreu, relativamente ao exercício anterior, um aumento significativo explicado, essencialmente, pela aplicação, em depósitos a prazo, do saldo elevado existente em disponibilidades em outras instituições de crédito. Os valores recebidos, ao nível das comissões de garantia, permitiu reforçar o valor destes depósitos.

Este ativo encontra-se classificado como ativo financeiro ao custo amortizado uma vez que é intenção da Sociedade detê-lo de forma a recolher os cash-flows contratuais.

O movimento na imparidade para Aplicações em Instituições de Crédito é apresentado na Nota 5.11.

5.5 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Crédito a Clientes

	2022			2021		
	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido	Valor Bruto	Imparidades	Valor Líquido
CRÉDITO A CLIENTES	6 754 497,79	5 699 706,11	1 054 791,68	5 946 852,46	5 167 998,56	778 853,90
	6 754 497,79	5 699 706,11	1 054 791,68	5 946 852,46	5 167 998,56	778 853,90

Os créditos a clientes correspondem às dívidas de clientes resultantes da execução de garantias, os quais são apresentados líquidos do recebimento da contragarantia do FCGM, e da não cobrança de comissões de garantia e dos juros (o valor dos juros diz respeito apenas à parte devida pela Sociedade). Estes valores são apresentados líquidos dos recebimentos ocorridos.

O valor líquido desta rubrica registou um ligeiro aumento de 275,9 mil euros, face ao exercício anterior. Não obstante o aumento do valor bruto do crédito a clientes, também se verificou uma maior cobertura das imparidades apuradas à luz da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros.

O movimento na imparidade para Crédito a Clientes é apresentado na Nota 5.11.

5.6 Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Títulos de Dívida

	2022	2021
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De Emissores Públicos	20 083,35	897 824,50
	20 083,35	897 824,50

No exercício de 2022, verificou-se o reembolso dos seguintes títulos de dívida:

Título de dívida correspondente Obrigação do Tesouro de Rendimento Variável de abril 2022

- Título de dívida subscrito em 2017, no valor de 181 mil euros

Título de dívida correspondente Obrigação do Tesouro de Rendimento Variável de agosto 2022

- Título de dívida subscrito em 2018, no valor de 594 mil euros

Título de dívida correspondente Obrigação do Tesouro de Rendimento Variável de dezembro 2022

- Título de dívida subscrito em 2018, no valor de 99 mil euros

Durante o exercício de 2022 não se verificou aquisições de títulos de dívida.

O único título de dívida que a Agrogarante detém, em carteira, atinge a sua maturidade no exercício de 2025 e a taxa de juro efetiva é de 1% mais Euribor a 6M.

Os Títulos de Dívida encontram-se classificados como ativos financeiros ao custo amortizado, uma vez que é intenção da Agrogarante deter este ativo financeiro de forma a recolher os cash-flows contratuais.

O escalonamento deste ativo financeiro, por prazo de vencimentos, a 31 de dezembro de 2022 é como se segue:

	2022	2021
TÍTULOS DE DÍVIDA		
De 3 meses a 1 ano	-	877 741,13
De 3 a 5 anos	20 083,35	20 083,37
	20 083,35	897 824,50

5.7 Outros Ativos Tangíveis

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Valor 2021-12-31	Adições	Regularizações	Alienações	Abates	Valor 2022-12-31
Imóveis de serviço próprio	1 448 399,10	1 690,98	-	-	-	1 450 090,08
Obras	199 583,06	-	-	-	-	199 583,06
Equipamento	479 027,37	19 602,33	- 1 271,70	- 74 841,00	-	422 517,00
Direito de uso						
Imóveis	193 229,12	-	-	-	-	193 229,12
Viaturas	398 536,83	61 789,78	- 1 463,86	-	- 107 807,07	351 055,68
	2 718 775,48	83 083,09		- 74 841,00	- 107 807,07	2 616 474,94
Amortizações Acumuladas:						
Imóveis de serviço próprio	347 294,23	23 307,11	-	-	-	370 601,34
Obras	56 918,18	13 756,32	-	-	-	70 674,50
Equipamento	426 008,43	23 947,82	- 450,42	- 74 841,00		374 664,83
Direito de uso						
Imóveis	112 624,51	37 541,50	-	-	-	150 166,01
Viaturas	174 696,61	108 022,05	- 183,10	-	- 98 008,06	184 527,50
	1 117 541,96	206 574,80	- 633,52	- 74 841,00	- 98 008,06	1 150 634,18
Total	1 601 233,52	- 123 491,71	633,52	-	- 9 799,01	1 465 840,76

O investimento realizado em 2022, em ativos tangíveis, é justificado pela aquisição de equipamento informático e mobiliário com vista a dotar a Sociedade de todos os recursos necessários ao desenvolvimento do negócio.

A Sociedade procedeu à alienação de três viaturas que se encontravam totalmente amortizados.

Os abates ocorridos em 2022 respeitam a equipamento informático que ainda não estavam totalmente amortizados.

O âmbito da IFRS 16, com algumas exceções, esta rubrica inclui as locações de todos os ativos. A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com o direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação (denominado Direito de Uso). Deste modo, a rubrica Direito de Uso reflete os contratos de locação operacional de viaturas e de arrendamento de instalações vigentes no final do exercício.

5.8 Ativos Intangíveis

ATIVOS INTANGÍVEIS	Valor 2021-12-31	Adições	Valor 2022-12-31
Outras	136 603,90	10 659,42	147 263,32
Ativos intangíveis em curso	-	2 139,29	2 139,29
	136 603,90	12 798,71	149 402,61
Amortizações Acumuladas:			
Outras	113 962,20	22 937,77	136 899,97
	113 962,20	22 937,77	136 899,97
Total	22 641,70	- 10 139,06	12 502,64

A Lei de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo – LBCFT estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Esta Lei prevê o dever de identificação e diligência por parte de todas as entidades financeiras. Desta forma, foi necessário dotar o SIG - Sistema Integrado de Gestão, de funcionalidades que agilizem esta análise/controlo. Em 2022, o valor investido em ativos intangíveis diz respeito a esta melhoria do sistema.

Os ativos intangíveis em curso estão relacionados, também, com melhorias no SIG relacionadas com alterações às Normas Internas de Aplicação do Regulamento de Concessão de Garantias.

5.9 Ativos por Impostos Diferidos

	2021	Reforços	Reversões	2022
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Por diferenças temporárias em Passivos				
Provisões líquidas de reposições e anulações	817 490,53	850 422,75	1 180 445,64	487 467,64
Benefício fiscal da Remuneração Convencional do Capital Social	94 500,00		31 500,00	63 000,00
	911 990,53	850 422,75	1 211 945,64	550 467,64
Por diferenças temporárias em Ativos				
Imparidade de activos financeiro pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	647,69	453,43	84,50	1 016,62
Crédito a Clientes	289 050,86	107 070,41	63 143,86	332 977,41
	289 698,55	107 523,84	63 228,36	333 994,03
	1 201 689,08	957 946,59	1 275 174,00	884 461,67

Os Ativos por Impostos Diferidos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar, em períodos futuros, resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação.

No que se refere aos Impostos Diferidos de Imparidades para Crédito a Clientes a Sociedade registou, por um lado, um reforço no valor de cerca de 107,1 mil euros e, por outro lado, uma reposição no

montante de cerca de 63,1 mil euros (apenas são consideradas as imparidades não aceites fiscalmente no próprio exercício).

Os Ativos por Impostos Diferidos relativos a Provisões Líquidas de Reposições e Anulações sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de aproximadamente 40,4% relacionado com a rubrica de Provisões referida na nota 5.11.

No que aos impostos diferidos para as imparidades de Aplicações em Instituições de Crédito diz respeito, verificou-se um aumento significativo, face ao ano de 2021, fruto do já referido na Nota 5.4. - Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito.

Este facto é representativo do carácter temporário e de expurgação dos efeitos fiscais incluídos nas rubricas contabilísticas, que representam a base da teoria associada à contabilização e tratamento dos impostos diferidos.

5.10 Outros Ativos

	2022	2021
OUTROS ATIVOS		
Devedores e outras aplicações	999 223,20	9 619 426,42
Outros ativos	10 000,00	10 000,00
	1 009 223,20	9 629 426,42
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Rendimentos a receber	5 276 436,24	3 319 522,75
Despesas com encargo diferido	35 747,72	80 096,46
Adiantamentos fornecedores	522,86	251,10
Outras contas de regularização	4 316 134,83	2 152 859,30
	9 628 841,65	5 552 729,61
	10 638 064,85	15 182 156,03

No Ativo, a rubrica de Devedores e Outras Aplicações, com um valor de 999,2 mil euros, é constituída, essencialmente, pelos valores faturados ao Fundo de Dívida e Garantias, em 323,9 mil euros. Nesta rubrica estão, ainda, incluídos os recebimentos pendentes da Linha de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (90,3 mil euros), do IFAP – Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca (149,6 mil euros), do FINOVA em cerca de 230,4 mil euros, da CASES - Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (2 mil euros), da IDERAM (no que respeita a Região Autónoma da Madeira) em 38,5 mil euros.

Esta rubrica teve um decréscimo significativo, face ao exercício anterior, na medida em que o FINOVA e o Fundo de Dívida e Garantias, que no final de 2021 representavam mais de 90% da conta corrente, regularizaram grande parte das posições que se encontravam pendentes.

Os Outros Ativos, com um valor de 10 mil euros dizem respeito à contabilização de obras de arte doadas à Sociedade em 2008.

As contas de regularização incluídas nos Outros Ativos contemplam os Rendimentos a Receber, cuja variação, face ao exercício anterior, está relacionada com o reconhecimento dos proveitos das operações associadas às diversas linhas de apoio à economia, em que as comissões de garantia são postecipadas com cobrança anual ou cobrança única, no final da maturidade do empréstimo, e cuja exposição líquida a liquidar ao Fundo de Contragarantia Mútua (FCGM) é englobada no processo de cálculo da imparidade.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a rubrica de Outras contas de regularização, nos montantes de 4,3 milhões de euros e 2,1 milhões de euros é composta por montantes referentes a execuções de garantias, liquidadas pela SGM junto dos Bancos Comerciais e que carecem de recebimento por parte do Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), com particular relevância a Linha de Apoio à Economia COVID-19. Em 31 de dezembro de 2022 o montante referente a esta linha ascendia a 2,9 milhões de Euros (31 de dezembro de 2021: 1.8 milhões de euros).

À data de 31 de março de 2023, o montante recebido por parte da Agrogarante referente àquela linha ascendeu a 1,1 milhões de euros e o montante em dívida àquela data ascende a 2,9 milhões de euros.

O Conselho de Administração da Agrogarante e após um conjunto de diligência tomadas em conjunto com o Banco Português de Fomento, S.A. na sua qualidade de Entidade Gestora da linha, tomou conhecimento da assinatura, em 20 de abril de 2023, de um aditamento (4º) ao Contrato de Garantia referente àquela linha entre o Estado Português e o FCGM que permitirá recuperar os montantes em dívida no prazo de 20 dias de calendário após comunicação do FCGM.

O Conselho de Administração considera que este aditamento permite garantir uma adequada liquidez consentânea com a solvência do Sistema Nacional de Garantia Mútua no qual a Agrogarante é parte integrante.

A rubrica Despesas com Encargo Diferido inclui cerca de 4 mil euros relativos a seguros a diferir para o próximo exercício, cerca de 10,5 mil euros referentes a rendas relativas a janeiro de 2023, mas liquidadas em dezembro de 2022 e 21,2 mil euros relativos, essencialmente, a licenças de software com data fim em 2023.

A rubrica Adiantamentos a Fornecedores diz respeito, essencialmente, a solicitadores.

Nas Outras Contas de Regularização estão incluídos, essencialmente, os reembolsos a receber do FCGM, por conta das contragarantias prestadas, decorrentes das garantias executadas.

5.11 Provisões e Imparidades

	2021	Reforços	Utilizações	Anulações / Reposições	2022
IMPARIDADES					
Disponibilidades em outras Instituições de Crédito	1 355,12	-	-	375,56	979,56
Imparidade de activos pelo custo amortizado					
Aplicações em Instituições de Crédito	1 523,51	2 015,24	-	-	3 538,75
Crédito a Clientes	5 167 998,56	1 120 469,72	3 416,83	585 345,34	5 699 706,11
	5 170 877,19	1 122 484,96	3 416,83	585 720,90	5 704 224,42
PROVISÕES					
Provisões líquidas de reposições e anulações	3 633 291,23	3 779 656,64	-	5 246 425,07	2 166 522,80
	3 633 291,23	3 779 656,64	-	5 246 425,07	2 166 522,80
	8 804 168,42	4 902 141,60	3 416,83	5 832 145,97	7 870 747,22

No exercício de 2022, o valor das Imparidades para Crédito a Clientes registou, face ao exercício anterior, um aumento de cerca de 531,7 mil euros. A imparidade dos ativos financeiros pelo custo amortizado referente a crédito de clientes (ECL on Balance) está alinhada com a exposição *on Balance*, tendo o mesmo sentido de evolução do crédito vencido.

Ainda relativamente a esta rúbrica é importante salientar que a Agrogarante sentiu necessidade de promover o *write-off* uma vez que não exista qualquer expectativa de recuperação por clara incapacidade de pagamento por parte do cliente devedor no valor de 3,2 mil euros.

Em sentido contrário, o valor das Provisões para as garantias prestadas da Agrogarante, que ascendem, aproximadamente, a 2,2 milhões de euros sofreram uma diminuição, face ao exercício anterior, de 40,37%. A diminuição das provisões (ECL *off Balance*) acompanha a redução da exposição *off Balance*, sendo consequência da redução da carteira.

No que às Imparidades nas Aplicações em Instituições de Créditos diz respeito, a rubrica sofreu um forte crescimento, fruto do referido na Nota 5.4. - Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado - Aplicações em Instituições de Crédito.

5.12 Impostos Correntes

	2022	2021
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO (IRC)		
Imposto corrente apurado no exercício	- 145 999,71	- 375 138,87
Pagamentos por conta	255 630,00	280 167,00
Pagamentos adicional por conta	539,96	4 191,11
	110 170,25	- 90 780,76

Ao Imposto sobre o Rendimento apurado no exercício, com o valor aproximado de 146 mil euros, serão deduzidos os pagamentos por conta no valor de 255,6 mil euros e os pagamentos adicionais por conta (derrama estadual) no valor de 539,96 euros.

Desta forma, a Sociedade tem IRC a receber do Estado, relativo ao ano de 2022, no valor de cerca de 110,2 mil euros.

A reconciliação da taxa de imposto consta do quadro infra:

	2022	2021
REPORTE FISCAL		
Resultado antes de impostos (1)	1 818 985,42	1 450 280,82
Imposto corrente (2)	- 145 999,71	- 375 138,87
Imposto diferido (3)	- 317 227,41	5 804,74
Imposto sobre o rendimento do período (4) = (2)+(3)	- 463 227,12	- 369 334,13
Taxa Efetiva de imposto sobre o rendimento = (4) / (1)	25,47%	25,47%

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de IRC e correspondente derrama.

5.13 Outros Passivos

	2022	2021
OUTROS PASSIVOS		
Credores diversos	1 346 483,05	1 360 455,21
Outras exigibilidades	84 520,67	74 424,91
	1 431 003,72	1 434 880,12
CONTAS DE REGULARIZAÇÃO		
Encargos a pagar	4 780 566,08	3 087 186,89
Receitas com rendimento diferido	650 408,53	723 587,51
Outras contas de regularização	1 339 130,46	514 927,35
	6 770 105,07	4 325 701,75
	8 201 108,79	5 760 581,87

Nos Outros Passivos, a rubrica Credores Diversos diz respeito, essencialmente, aos valores a pagar ao BPF (relacionados com a prestação de serviços de BackOffice) e ao FCGM (relacionado com a comissão de contragarantia) no valor de 471,1 mil euros e 571,2 mil euros, respetivamente. Nesta rubrica, encontra-se ainda relevado um adiantamento efetuado pelo BPF no âmbito da Linha Investe QREN.

As Outras Exigibilidades, no montante de 84,5 mil euros, refletem os valores a pagar ao Estado em relação a retenções de Imposto sobre o Rendimento, Imposto do Selo, Segurança Social, Fundo de Compensação do Trabalho e Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho do mês de dezembro e IVA respeitante aos meses de novembro e dezembro, do exercício que finda.

As Contas de Regularizações incluídas nos Outros Passivos são constituídas, essencialmente, pelas Receitas com Rendimento Diferido, com o valor aproximado de 650,4 mil euros (referentes ao diferimento das comissões de garantias antecipadas), e pela rubrica de Encargos a Pagar, com um valor aproximado de 4,8 milhões de euros, onde esta incluída a , onde esta incluída a comissão de contragarantia a cobrar pelo FCGM às SGM, no âmbito das linhas COVID-19, que corresponde a 80% das comissões de garantia cobradas pelas SGM às PME com um valor total acumulado, à data de 31 de dezembro de 2022, de 4,4 milhões de euros. Está ainda considerado nesta rubrica a especialização do subsídio de férias, mês férias, férias não gozadas e o prémio de desempenho atribuído no 2º semestre de 2022 e a pagar em 2023. Esta rubrica sofreu um aumento significativo, face ao ano anterior, no montante de 1,7 milhões de euros, decorrente do registo da comissão de contragarantia de 2022.

O valor das Outras Contas de Regularização engloba os valores recuperados no âmbito de processos de insolvência dando origem a rateios recebidos (23,8 mil euros), valores relativos a operações a regularizar, no valor de 54,1 mil euros (sendo que 49,7 mil euros estão relacionados com a recompra de ações próprias) e ainda à percentagem que vai ser devolvida ao FCGM relativo a:

- Recuperações de capital e juros de mora no âmbito de acordos celebrados com os mutualistas (1,2 milhões de euros);
- Processo de subscrição de Unidades de Participação do Fundo de Reestruturação Empresarial, já mencionado anteriormente (73,2 mil euros)

5.14 Capital Próprio

	2021	Aumentos	Diminuições	2022
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital Social	30 000 000,00	-	-	30 000 000,00
Ações Próprias	- 1 597 448,00	- 1 368 640,00	357 730,00	- 2 608 358,00
Reserva Legal	482 321,23	108 094,67	-	590 415,90
Fundo Técnico Provisão	674 467,25	145 028,08	-	819 495,33
Reserva Especial Aquisição Ações Próprias	2 474 212,55	827 823,94	-	3 302 036,49
Outras Reservas	5 741 994,68	-	-	5 741 994,68
Resultado Líquido do Exercício	1 080 946,69	1 355 758,30	- 1 080 946,69	1 355 758,30
	38 856 494,40	1 068 064,99	- 723 216,69	39 201 342,70

O Resultado Líquido do Exercício de 2021 foi aplicado como aprovado em Assembleia Geral de acionistas, em Reserva Legal, Fundo Técnico de Provisão e Reserva Especial para Aquisição de Ações Próprias.

As ações próprias detidas pela Agrogarante encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas ações encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

O movimento ocorrido nas ações próprias apresenta o seguinte detalhe:

	Saldo do exercício anterior		Aumentos		Alienações		Saldo 2022	
	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor	N.º Ações	Valor
AÇÕES PRÓPRIAS								
Ações Próprias	1 597 448	1 597 448,00	1 368 640	1 368 640	357 730	357 730	2 608 358	2 608 358,00

Ao contratar uma garantia junto do Sistema Nacional de Garantia Mútua, as empresas adquirem ações da Sociedade de garantia mútua em causa, atualmente, no montante de 2% do valor da garantia que é prestada e pelo valor nominal de 1 euro. As empresas tornam-se desta forma acionistas da

Sociedade, permitindo a emissão da sua garantia e contribuindo para o desenvolvimento da atividade dessa Sociedade. No entanto, quando a garantia prestada termina, os mutualistas beneficiários podem exercer o seu direito de opção de venda, ou reutilizar essas ações em novas operações.

Atendendo às circunstâncias excepcionais resultantes do surto do novo Coronavírus (COVID-19), foi excecionalmente previsto que garantias ao abrigo dos novos Protocolos celebrados para apoio às empresas, tivessem sido concedidas pelas SGM, sem que as empresas reunissem a qualidade de acionista dessa SGM e sem a aquisição de ações da mesma.

Em 2022, a Assembleia Geral, em conformidade com a Lei e os Estatutos da Sociedade, deliberou autorizar a compra e venda de ações próprias em volume que não excedesse em cada momento do tempo o limite de 1 368 640 ações em carteira. No âmbito da compra e venda de ações aprovada nas Assembleias Gerais de 2012 a 2022, durante o corrente exercício, foram adquiridas 1 368 640 ações, no montante de 1 368 640 euros.

Das ações adquiridas pela Sociedade foram alienadas, em 2022, a acionistas beneficiários, 357 730 ações, pelo que a carteira de ações próprias no final do ano é de 2 608 358 ações, no montante de 2 608 358 euros uma vez que, a carteira de ações próprias no final de 2021 era de 1 597 448, no montante de 1 597 448 euros.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendos atenta à sua natureza mutualista.

5.15 Rubricas Extrapatrimoniais

	2022	2021
GARANTIAS PRESTADAS E PASSIVOS EVENTUAIS		
Garantias e Avoles	691 841 866,57	877 587 559,86
	691 841 866,57	877 587 559,86
GARANTIAS RECEBIDAS		
Contragarantias	615 559 349,80	771 879 788,28
Avalistas	638 987 163,79	851 801 953,28
Penhor Ações	5 639 739,00	7 078 939,00
Hipotecas	73 025 458,53	74 977 885,95
	1 333 211 711,12	1 705 738 566,51
COMPROMISSOS		
Irrevogáveis	9 808 104,00	10 873 994,00

As responsabilidades extrapatrimoniais, decorrentes da emissão de garantias em nome e a pedido das *micro* e pequenas e médias empresas, ascendiam, em 31 de dezembro de 2022, a 691,8 milhões de euros, e encontram-se diretamente contragarantidas pelo Fundo de Contragarantia Mútuo em 615,6

milhões de euros, pelo que as responsabilidades líquidas da Agrogarante ascendem a 76,3 milhões de euros.

Os compromissos assumidos por garantias e avales prestados referem-se, por um lado, à prestação de garantias de natureza financeira de 1º grau (Garantias e Avales), e, por outro lado, ao reconhecimento do valor dos plafonds não totalmente utilizados (Outros Passivos Eventuais).

Importa referir que a Sociedade considera o reflexo contabilístico da redução/extinção das garantias no momento do seu vencimento. No entanto, de acordo com os Protocolos em vigor, existe um prazo adicional para solicitação da respetiva garantia.

Os Compromissos Irrevogáveis, no montante de 9,8 milhões de euros, referem-se a compromissos de recompra de ações relativos a ações que foram adquiridas pelos acionistas beneficiários no âmbito de operações de garantia prestadas pela Sociedade, tendo esta opção de venda das ações nos termos do contrato e da Lei e Estatutos da Sociedade.

Na Instrução n.º 17/2018, que tem por objeto regulamentar o funcionamento da Central de Responsabilidades de Crédito, é estabelecida a obrigatoriedade de comunicação ao Banco de Portugal das fianças e avales recebidos pelas instituições.

A Agrogarante considera contabilisticamente os valores referentes aos avales recebidos como contragarantia às operações prestadas, quer estes permaneçam como responsabilidades potenciais, quer a partir do momento em que o avalista seja chamado a assegurar o pagamento das prestações do crédito, por incumprimento do devedor, passando a sua responsabilidade de meramente potencial a efetiva. Poderá ainda constatar-se a situação de que o avalista chamado a assegurar o pagamento das prestações de crédito realize um acordo com a Sociedade para pagamento da dívida passando a responsabilidade do avalista de efetiva para renegociada.

Do tratamento acima descrito resultou o reconhecimento dos seguintes valores, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é potencial:

- 589 828 272,30 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 234 748 943,08 euros.

No caso dos avalistas cuja responsabilidade é efetiva e que entraram em incumprimento, foram contabilizados:

- 38 824 917,40 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 15 252 483,38 euros.

Por fim, no caso dos avalistas cuja responsabilidade é renegociada, foram contabilizados:

- 10 333 974,09 euros de valores de operações avalizadas, sendo que neste tipo de responsabilidades o valor máximo que a Agrogarante pode exigir aos avalistas no âmbito destas operações é 3 447 835,44 euros.

5.16 Margem financeira

	2022	2021
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES		
Juros de disponibilidades em outras instituições de crédito	2 056,82	1 777,69
Juros de aplicações em instituições de crédito	4 947,78	451,83
Juros de títulos de dívida	8 940,37	19 112,87
Juros de crédito a clientes	53 936,44	28 250,40
	69 881,41	49 592,79
JUROS E ENCARGOS SIMILARES		
Juros de credores e outros recursos	- 10 831,75	- 12 807,43
Outros	- 0,57	-
	- 10 832,32	- 12 807,43
Margem Financeira	59 049,09	36 785,36

A rubrica de Juros e Rendimentos Similares sofreu um aumento, face ao período homólogo de 2021, justificada, essencialmente, pela rubrica de juros de crédito a clientes.

Decorrente da aplicação da IFRS 9, a rubrica de juros de crédito a clientes incorpora os ajustamentos de imparidades dos Ativos Financeiros pelo Custo Amortizado – Créditos a Clientes que se encontram em *stage 3*. Deste modo, foram reconhecidos no exercício ajustamentos de imparidade que ascenderam a 5 mil euros.

Tal como referido na Nota 5.7, a IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todas as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço de forma similar com o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. Assim sendo, a Sociedade, como locatária, reconheceu no exercício a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação registando na rubrica de Juros e Encargos Similares cerca de 10,8 mil euros de juros.

5.17 Resultados de Serviços e Comissões

	2022	2021
RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias prestadas	6 038 551,69	6 880 378,27
Por serviços financeiros prestados	151 643,26	-
	6 190 194,95	6 880 378,27
ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES		
Por garantias recebidas	- 2 213 881,83	- 2 369 004,48
Por serviços bancários prestados	- 9 160,79	- 13 741,31
	- 2 223 042,62	- 2 382 745,79
	3 967 152,33	4 497 632,48

A rubrica Rendimentos de Serviços e Comissões por garantias prestadas evidenciam uma diminuição, face ao exercício anterior, resultante de uma diminuição da carteira.

A rubrica de Serviços financeiros prestados, com o valor de aproximadamente 151,6 mil euros engloba as comissões de análise, montagem e emissão de garantias. De referir que esta rubrica, no exercício anterior, estava refletida nos Outros Resultados de Exploração.

Os Encargos com Serviços e Comissões, por garantias recebidas, sofreram uma ligeira diminuição, face ao exercício anterior. A diminuição da carteira, acima referida, não se verificou nas linhas Covid-19. Desta forma, o impacto na rubrica dos Encargos com Serviços e Comissões é reduzido.

5.18 Outros Resultados de Exploração

	2022	2021
OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO		
CUSTOS		
Quotizações e donativos	50 000,00	50 000,00
Impostos	17 808,14	17 662,80
Outros	21 962,70	9 455,34
	89 770,84	77 118,14
PROVETOS		
Prestação de serviços	-	186 354,05
Ganhos realizados em ativos tangíveis	28 950,78	8 500,00
Reembolso de despesas	71,00	-
Recuperação de créditos	10 068,01	6 394,37
Outros	3 997,56	20 733,99
	43 087,35	221 982,41
	- 46 683,49	144 864,27

Ainda ao nível dos custos, a rubrica de Impostos, no valor de 17,8 mil euros é composta pelo pagamento do Imposto do Selo, Imposto Único de Circulação e Imposto Municipal Sobre os Imóveis.

Os valores relevados na rubrica de Ganhos Realizados dizem respeito à alienação de viaturas, já mencionado na Nota 5.7.

Quanto à rubrica Recuperação de Créditos a mesma releva as faturas que visam repercutir aos clientes as despesas e encargos decorrentes dos processos executivos conduzidos pela Agrogarante, nomeadamente, custas judiciais e/ou honorários de agentes de execução.

Em 2022, verificou-se a reclassificação da Prestação de Serviços para a nota dos Rendimentos de Serviços e Comissões justificando o saldo nulo no presente exercício. Relativamente aos Juros de Crédito a Clientes também reclassificamos a sua apresentação para a Margem Financeira.

5.19 Efetivos

	2022	2021
Administração	10	11
Quadros directivos e técnicos	43	42
Secretariado e administrativos	1	1

A Sociedade não recorreu à contratação de funcionários em regime de trabalho temporário.

5.20 Gastos com Pessoal

	2022	2021
ORGÃOS SOCIAIS		
Conselho de Administração	288 385,96	211 986,25
Fiscal Único	36 900,00	36 900,00
Assembleia Geral	1 050,00	700,00
Comissão Executiva	146 966,88	193 071,46
	473 302,84	442 657,71
COLABORADORES		
Remunerações	1 175 351,42	1 027 567,02
ENCARGOS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS	355 767,97	313 778,14
OUTROS	71 168,98	68 760,93
	2 075 591,21	1 852 763,80

No ano de 2022 não existem adiantamentos ou créditos concedidos a membros dos órgãos sociais, nem compromissos assumidos por sua conta a título de garantia.

De acordo com a deliberação de Assembleia Geral, que elegeu e determinou as remunerações dos Órgãos Sociais da Agrogarante, os membros do Conselho de Administração em funções não executivas auferem uma remuneração fixa 14 vezes por ano, cujo valor varia com o facto de integrarem, ou não, Comissões Específicas. Já os membros do Conselho de Administração que exercem funções executivas auferem também uma remuneração fixa 14 vezes por ano, cujo valor varia com o facto de acumularem funções, ou não, noutras Sociedades.

Historicamente não se verificou, nem se verifica, a atribuição de quaisquer prémios de performance, nem de outro qualquer tipo, aos membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva.

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2022

SENHAS DE PRESEÇA E/OU REMUNERAÇÕES	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	COMISSÃO EXECUTIVA
Banco BPI, S.A. representado por Joaquim Miguel Martins Ribeiro	€ 1 722,00	€ 3 444,00
Banco Comercial Português representado por Vasco Manuel Henriques Cunha ⁽¹⁾	€ 17 000,00	€ 3 150,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A. representado por Alexandre José Matias Nunes Mendes ⁽²⁾	€ 9 225,00	-
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. representado João Manuel Aleixo Barata Lima ⁽²⁾	€ 19 188,00	-
José Urgel de Moura Leite Maia ⁽³⁾	€ 15 836,30	€ 2 800,00
Paulo Jorge Fernandes Franco ⁽³⁾	€ 16 186,30	€ 2 800,00

(1) Inclui senhas de presença até março de 2022, e remuneração mensal fixa de abril a dezembro de 2022

(2) Remuneração mensal fixa

(3) Inclui senhas de presença até abril de 2022, e remuneração mensal fixa de abril a dezembro de 2022

Remunerações

José Fernando Ramos de Figueiredo	€ 78 112,33
António Carlos de Miranda Gaspar	€ 98 089,33
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira	€ 91 571,52
Teresa Sofia Teixeira dos Santos Duarte	€ 40 451,36
António Henriques da Silva Cruz	€ 14 786,30
António José de Brito Moita Brites	€ 6 304,10
Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim	€ 14 786,30

Fiscal Único

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A	€ 36 900,00
---	-------------

Remunerações atribuídas aos Órgãos de Administração e de Fiscalização em 2021

Senhas de Presença:

	Conselho de Administração	Comissão Executiva
BPF – Banco Português Fomento, S.A.	€ 3 874,50	€ 22 140,00
Banco BPI, S.A.	€ 6 457,50	€ 20 664,00
Banco Comercial Português, S.A.	€ 5 600,00	€ 18 200,00
Banco Santander Totta, S.A.	€ 5 600,00	€ 18 200,00
Novo Banco, S.A.	€ 5 600,00	€ 18 200,00
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	€ 861,00	€ 3 013,50

Remunerações:

José Fernando Ramos de Figueiredo	€119 000,00
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira	€ 92 653,96
António Carlos de Miranda Gaspar	€ 64 993,25

Quanto ao Fiscal Único,

Remunerações:

Santos Carvalho & Associados, SROC, S.A.	€ 36 900,00
--	-------------

Os honorários faturados durante o exercício de 2021 e 2022 dizem respeito à revisão legal das contas.

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2022

	N.º colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	20	488 418,82
Direção de Risco ⁽¹⁾	10	191 724,59
Controlo Interno ⁽¹⁾	7	169 987,29
Direção de Operações ⁽²⁾	11	235 868,94
Secretariado ⁽¹⁾	2	7 900,80
Total	50	1 093 900,44

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Um colaborador

(2) Dois colaboradores

(3) A diferença das remunerações, face ao valor considerado no quadro inicial, está relacionado com o prémio de desempenho

Remunerações atribuídas aos colaboradores da Sociedade em 2021

	N.º colaboradores	Remunerações
Direção Comercial ⁽¹⁾	22	448 275,60
Direção de Risco ⁽²⁾	8	139 760,45
Controlo Interno	5	122 106,80
Direção de Operações	12	260 408,52
Total	47	970 551,37

Inclui a remuneração auferida por colaboradores que já não se encontram ao serviço da Sociedade:

(1) Dois colaboradores

(2) Dois colaboradores

5.21 Gastos Gerais Administrativos

	2022	2021
FORNECIMENTOS	81 265,58	69 110,18
SERVIÇOS		
Rendas e alugueres	22 759,22	24 259,24
Comunicações	80 651,73	76 638,58
Deslocações, estadias e representação	60 443,11	31 101,30
Publicidade e edição de publicidade	71 395,62	70 020,94
Conservação e reparação	3 508,40	5 322,40
Encargos com formação de pessoal	33 905,37	20 716,70
Seguros	12 659,05	9 136,49
Serviços especializados	256 654,23	261 537,12
Outros serviços de terceiros	158 628,77	168 356,11
	700 605,50	667 088,88
	781 871,08	736 199,06

Os Gastos Gerais Administrativos registaram uma variação, no valor de 45,7 mil euros, o que corresponde a um crescimento de 6,2%, face ao exercício anterior.

A rubrica Comunicações, Deslocações, estadias e representação, Publicidade e edição de publicidade, Encargos com formação de pessoal e Seguros registou um aumento, face ao exercício anterior, de cerca de 51,4 mil euros, as restantes rubricas de serviços registaram uma diminuição, que totaliza 17,9 mil euros.

A rubrica Outros Serviços de Terceiros inclui, cerca de 136,5 mil euros, relativo a serviços de BackOffice prestados pelo Banco Português de Fomento.

5.22 Partes Relacionadas

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 as demonstrações financeiras da Sociedade incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas:

31-12-2022

	Órgãos Sociais (Senhas de presença)	Banco Português de Fomento (exclui Senhas de presença)	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais	Outras partes relacionadas	
	Líquido	Líquido	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade		Bruto	Imparidade
Saldos									
Ativo									
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	7 516 381,81	33,54	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	135 633,82	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	2 100 467,61	3 538,75	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	-	-	-	-	20 083,35	-	-	-	-
Outros ativos	-	12 728,87	169 016,82	15,64	-	-	-	4 907 441,42	195
Total	-	12 728,87	28 690 072,24	3 587,93	20 083,35	-	-	5 043 075,24	195
Passivo									
Provisões	-	50 503,68	-	-	-	-	-	-	510,75
Outros Passivos	-	545 702,13	124 726,65	-	-	-	9 481,19	6 216 058,62	-
Total	-	596 205,81	124 726,65	-	-	-	9 481,19	6 216 058,62	510,75
Extrapatrimoniais									
Garantias e Avales concedidos	-	50 520,80	-	-	-	-	-	3 102 357,46	-
Compromissos irrevogáveis	-	1 450,00	-	-	-	-	-	22 500,00	-
Total	-	51 970,80	-	-	-	-	-	3 124 857,46	-
Transações									
Juros e rendimentos similares	-	-	4 801,95	-	-	-	-	2 202,65	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	563,93	-	-	-	-	-	26 857,65	-
Encargos com serviços e comissões	-	-	4 377,77	-	-	-	-	2 214 066,33	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	8 680,02	-
Outros resultados de exploração	-	7 006,14	1136,59	-	-	-	-	17 123,44	-
Gasto gerais administrativos	-	135 196,76	1 198,17	-	-	-	-	36 480,33	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	2 015,24	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	0,03	-	0,16	-	-	-	-	38,92
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	-	390,16	-	-	-	-	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	88,15	-	131,35	-	-	-	-	235,84
Total	-	17 1550,79	382,60	18 16,27	-	-	-	2 247 289,82	274,76

	Órgãos Sociais (Senhas de presença)	Banco Português de Fomento (exclui Senhas de presença)	Membros do Conselho de Administração e Acionistas (exclui Senhas de presença)		Partes relacionadas do Estado Português		Outros Membros dos Órgãos Sociais		Outras partes relacionadas	
	Líquido	Líquido	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade	Bruto	Imparidade
Saldos										
Ativo										
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	17 476 957,89	423,72	-	-	-	-	-	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	-	6 947,52	-
Ativos Financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	3 000 030,00	1523,51	-	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	-	-	-	-	897 824,50	-	-	-	-	-
Outros ativos	-	2 319,88	148 469,34	6,80	-	-	-	-	11 396 441,55	40,87
Total	-	2 319,88	20 625 457,23	1963,03	897 824,50	-	-	-	11 551 389,07	40,87
Passivo										
Provisões	-	105,27	-	-	-	-	-	-	-	746,59
Outros Passivos	9 382,00	380 421,78	94 873,90	-	-	-	29 61,00	-	3 818 852,96	-
Total	9 382,00	380 527,05	94 873,90	-	-	-	29 61,00	-	3 818 852,96	746,59
Extrapatrimoniais										
Garantias e Avals concedidos	-	69 548,60	-	-	-	-	-	-	3 850 929,33	-
Compromissos irrevogáveis	-	1450,00	-	-	-	-	-	-	22 500,00	-
Total	-	70 998,60	-	-	-	-	-	-	3 873 429,33	-
Transações										
Juros e rendimentos similares	-	-	2 229,52	-	-	-	-	-	-	-
Juros e encargos similares	-	-	6,14	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de serviços e comissões	-	652,33	27,53	-	-	-	-	-	25 044,74	-
Encargos com serviços e comissões	-	-	8 631,33	-	-	-	-	-	2 369 453,43	-
Ativos Financeiros ao Justo Valor através de P&L	-	-	-	-	-	-	-	-	5 513,68	-
Outros resultados de exploração	-	-	13,36	-	-	-	-	-	6 996,23	-
Gasto gerais administrativos	-	17190146	1210,83	-	-	-	-	-	14 091,50	-
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	77145	-	-	-	-	-	-
Crédito a clientes	-	0,04	-	6,80	-	-	-	-	-	40,87
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	-	-	-	70,86	-	-	-	-	-	-
Provisões líquidas de reposições e anulações	-	56,19	-	3 363,76	-	-	-	-	-	947,13
Total	-	171305,36	7 642,95	4 190,27	-	-	-	-	2 369 982,74	906,26

No seguimento das comunicações recebidas do Banco de Portugal, no decurso de 2022, foram consideradas partes relacionadas as entidades que detêm participação qualificada na Agrogarante e as sociedades dominadas ou em relação de grupo com o Estado Português. Foram ainda consideradas como partes relacionadas, por força da sua categorização como participantes qualificados, as entidades que revestem simultaneamente a qualidade de acionista promotor e que participam no órgão de administração da Sociedade. Esta determinação, conjugada com um processo de revisão da lista de partes relacionadas, justifica a revisão dos números comparativos no exercício de 2022, sendo que a informação diverge da apresentada no exercício de 2021 pelo entendimento referido, comunicado pelo Banco de Portugal.

Na rubrica de “Outros ativos”, o montante de 4,9 milhões de euros registado com referência a 31 de dezembro de 2022 diz respeito, essencialmente, a valores de contragarantias a receber do Fundo de Contragarantia Mútuo. O montante de 11,4 milhões de euros registado na mesma rubrica com referência a 31 de dezembro 2021 está relacionado, essencialmente, com valores a receber do FINOVA e FD&G.

A rubrica de “Encargos com serviços e comissões” regista os valores de 2,2 e 2,4 milhões de euros com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021, respetivamente. Estes valores dizem essencialmente respeito a encargos da Sociedade com comissões de contragarantia ao Fundo de Contragarantia Mútuo. A 31 de dezembro de 2022, a percentagem média de contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo era de 89%.

No contexto da sua atividade regular, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Sociedade tinha garantias de carteira prestadas, das quais destacamos a prestada à Caixa Geral de Depósitos, S.A. (CGD), como “Membros do Conselho de Administração e Acionistas” e “Partes Relacionadas do Estado Português”, no valor de 90 mil euros.

Adicionalmente, as disponibilidades da Sociedade junto da CGD, reconhecidas na rubrica “Disponibilidades em outras instituições de crédito” ascendiam a 579 euros e 4,5 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022 e 2021, respetivamente. As “Aplicações em instituições de crédito” na CGD ascendiam ao mesmo montante de 1 milhão de euros em 31 de dezembro de 2022 e 2021.

Os serviços prestados e montantes em dívida com o BPF respeitam, maioritariamente, a serviços de *backoffice*. Em dezembro de 2022, encontra-se em dívida o montante de 471,1 mil euros.

Política de Transações com Partes Relacionadas

Para efeitos do artigo 33.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, a Sociedade procedeu à elaboração de uma Política de Transações com Partes Relacionadas, aprovada em outubro de 2022 pelo Conselho de Administração. A Política de Transações com Partes Relacionadas tem como principal objetivo definir os princípios orientadores para uma gestão eficiente das transações com partes relacionadas, bem como por garantir que a Sociedade dispõe de uma lista completa e atualizada das suas partes relacionadas. As transações com partes relacionadas estão sujeitas a aprovação por um mínimo de dois terços dos membros do Conselho de Administração, depois de obtidos os pareceres prévios das Funções de Gestão de Risco e de Conformidade e do Órgão de Fiscalização.

Considerando que faz parte do objeto da Sociedade a concessão de garantias destinadas a assegurar o cumprimento de obrigações contraídas por acionistas beneficiários ou por outras pessoas jurídicas, designadamente para a obtenção de recursos financeiros, em melhores condições e reduzindo o risco da contraparte bancária, a Sociedade firma protocolos com diferentes Instituições de Crédito promovidos pela Entidade que gere o Fundo de Contragarantia Mútuo. Nestes protocolos de linhas de crédito, além da definição das condições de acesso à respetiva linha e da configuração dos produtos que nela são incorporados, também são previstas dinâmicas de colaboração recíproca para a promoção e contratualização dos objetivos a que os protocolos se propõem.

A Sociedade e as Instituições de Crédito estreitam assim uma sinergia cooperativa em que, por um lado, a Sociedade concederá garantias autónomas para financiamentos concedidos pelas Instituições de Crédito a acionistas beneficiários; e, por outro, as Instituições de Crédito utilizarão os seus recursos para os financiar.

Outras divulgações:

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, não existia uma relação comercial entre as Sociedades de Garantia Mútua.

5.23 Justo Valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, como acontece em muitos dos produtos colocados junto de clientes, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa.

A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos comercializados é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* da Sociedade.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade e reflete, exclusivamente, o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo, a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico da Sociedade. De seguida, são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros:

Disponibilidades e aplicações em outras instituições de crédito

Atendendo ao prazo curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Créditos a clientes

Uma vez que a rubrica de crédito a clientes não apresenta maturidade definida, tratando-se de exposições que resultam da execução de garantias e da não cobrança de comissões e juros, considera-se que o seu valor de balanço é considerado uma razoável estimativa do seu justo valor.

Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados e Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado ("*Bid-price*"), sempre que estas se encontrem disponíveis, ou são valorizados com base no NAV (*Net Asset Value*) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outras não cotados em mercado regulamentado.

Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida

Estes ativos financeiros estão contabilizados ao custo amortizado líquido de imparidade. O justo valor tem como base as cotações de mercado. O detalhe do valor contabilístico e do justo valor dos ativos e passivos financeiros à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021 é apresentado conforme segue:

	2022			
	Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	2 250,00	2 250,00	2 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	14 244 040,41	14 244 040,41	14 244 040,41
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	135 633,82	-	135 633,82	135 633,82
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	-	21 001 134,86	21 001 134,86	21 001 134,86
Crédito a Clientes	-	1 054 791,68	1 054 791,68	1 054 791,68
Títulos de dívida	-	20 083,35	20 083,35	20 532,00
Ativos por impostos correntes	-	110 170,25	110 170,25	110 170,25
Outros ativos	-	10 638 064,85	10 638 064,85	10 638 064,85
PASSIVO				
Outros passivos	-	8 201 108,79	8 201 108,79	8 201 108,79

	2021			
	Ao justo valor através de resultados	Custo amortizado	Valor Contabilístico	Justo valor
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	-	2 250,00	2 250,00	2 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	25 501 045,52	25 501 045,52	25 501 045,52
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	154 947,52	-	154 947,52	154 947,52
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	-	2 998 506,49	2 998 506,49	2 998 506,49
Crédito a Clientes	-	778 853,90	778 853,90	778 853,90
Títulos de dívida	-	897 824,50	897 824,50	902 924,20
Outros ativos	-	15 182 156,03	15 182 156,03	15 182 156,03
PASSIVO				
Passivos por impostos correntes	-	90 780,76	90 780,76	90 780,76
Outros passivos	-	5 760 581,87	5 760 581,87	5 760 581,87

A Sociedade procedeu à classificação dos instrumentos financeiros registados em balanço, ao justo valor, de acordo com a hierarquia prevista na norma IFRS 13.

O justo valor dos instrumentos financeiros é determinado com base nas cotações registadas em mercado ativo e líquido, considerando-se que um mercado é ativo e líquido sempre que os seus intervenientes efetuam transações de forma regular conferindo liquidez aos instrumentos negociados.

Quando se verificar a não existência de transações que, de forma regular confirmam liquidez aos instrumentos negociados, são utilizados métodos e técnicas valorimétricas para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros.

Nível 1 – Com cotação em mercado ativo

Nesta categoria são englobados, para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes, ou;
- iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1 em, pelo menos, 90% dos dias de negociação no ano (à data de valorização).

Nível 2 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados de mercado

Os instrumentos financeiros, sempre que se constate inexistência de transações regulares em mercado ativo e líquido (nível 1), são classificados no nível 2, de acordo com as seguintes regras:

- i) não serem cumpridos as regras definidas para o nível 1, ou;
- ii) serem valorizados com base em métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado (curvas de taxas de juro ou taxas de câmbio, curvas de crédito, etc.).

Nível 3 – Métodos e técnicas de valorização baseadas em dados não observáveis em mercado

Não sendo cumpridos os critérios de nível 1 ou nível 2, os instrumentos financeiros devem ser classificados no nível 3 bem como, em situações em que o justo valor dos instrumentos financeiros resultar da utilização de informação não observável em mercado, tais como:

- instrumentos financeiros não enquadrados no nível 1 e que sejam valorizados com recurso a métodos e técnicas de avaliação sem que sejam conhecidos, ou exista, consenso sobre os critérios a utilizar, nomeadamente:

- i) são valorizados por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros fatores similares, observáveis em mercado ativo e líquido;
- ii) são valorizados com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos ativos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
- iii) são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento mobiliário/imobiliário/outros não cotados em mercado regulamentado.

No nível 3 estão incluídos os instrumentos financeiros derivados negociados em mercado de balcão, que tenham sido contratados com contrapartes com as quais a Sociedade não mantém acordos de troca de colateral (CSA's), e cuja componente de dados não observáveis de mercado, incorporada na valorização do CVA, é significativa no valor do derivado como um todo. Para aferir a significância desta componente a Sociedade definiu um critério de relevância quantitativo e efetuou uma análise de sensibilidade qualitativa à componente de valorização que engloba dados não observáveis de mercado. O detalhe do justo valor dos ativos e passivos financeiros por nível do justo valor à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, é apresentado conforme segue:

	2022			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	2 250,00	-	-	2 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	14 244 040,41	-	-	14 244 040,41
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	135 633,82	135 633,82
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	21 001 134,86	-	-	21 001 134,86
Crédito a Clientes	-	-	1 054 791,68	1 054 791,68
Títulos de dívida	20 083,35	-	-	20 083,35
Ativos por impostos correntes	-	-	110 170,25	110 170,25
Outros ativos	-	-	10 638 064,85	10 638 064,85
PASSIVO				
Outros passivos	-	-	8 201 108,79	8 201 108,79

	2021			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
ATIVO				
Caixa e disponibilidade em bancos centrais	2 250,00	-	-	2 250,00
Disponibilidades em outras instituições de crédito	25 501 045,52	-	-	25 501 045,52
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados				
Instrumentos de capital próprio	-	-	154 947,52	154 947,52
Ativos financeiros pelo custo amortizado				
Aplicações em Instituições de Crédito	2 998 506,49	-	-	2 998 506,49
Crédito a Clientes	-	-	778 853,90	778 853,90
Títulos de dívida	897 824,50	-	-	897 824,50
Outros ativos	-	-	15 182 156,03	15 182 156,03
PASSIVO				
Passivos por impostos correntes	-	-	90 780,76	90 780,76
Outros passivos	-	-	5 760 581,87	5 760 581,87

5.24 Outras Informações

A Sociedade não é devedora de quaisquer importâncias ao Estado ou à Segurança Social, entidades perante as quais a sua situação se encontra regularizada.

5.25 Acontecimentos após a data de Balanço

O Conselho de Administração da Agrogarante e após um conjunto de diligência tomadas em conjunto com o Banco Português de Fomento, S.A. na sua qualidade de Entidade Gestora da linha, tomou conhecimento da assinatura, no presente mês, de um aditamento (4º) ao Contrato de Garantia referente àquela linha entre o Estado Português e o FCGM que permitirá recuperar os montantes em dívida no prazo de 20 dias de calendário após comunicação do FCGM.

O Conselho de Administração considera que este aditamento permite garantir uma adequada liquidez consentânea com a solvência do Sistema Nacional de Garantia Mútua no qual a Agrogarante é parte integrante.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO¹³

Presidente José Fernando Ramos de Figueiredo

Vogais António Carlos de Miranda Gaspar
António Henrique da Silva Cruz
António José de Brito Moita Brites
Carlos Angelino Lourenço de Oliveira
Filipe de Almeida Cabral Pinto Ravara¹⁴
Alexandre José Matias Nunes Mendes
João Manuel Aleixo Barata Lima
Joaquim Miguel Martins Ribeiro
José Urgel de Moura Leite Maia
Mário Alberto Pinto Rodrigues Joaquim
Paulo Jorge Fernandes Franco
Teresa Sofia dos Santos Duarte
Vasco Manuel Henriques Cunha

O CONTABILISTA CERTIFICADO

José Hilário Campos Ferreira – Contabilista Certificado nº 170

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

ANEXO

ARTIGO 447º DO CÓDIGO DAS SOCIEDADES COMERCIAIS

Em 31 de dezembro de 2022, nenhuma das pessoas singulares integrantes dos órgãos sociais da Sociedade detinha qualquer participação de Capital na Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.. Por sua vez, as entidades representadas por essas pessoas eram titulares das seguintes participações no Capital Social da Agrogarante:

Banco Português do Fomento, S.A.	3 802 217 ações
Novo Banco, S.A.	868 005 ações

¹³ A Sociedade elegeu novos Órgãos Sociais em 2021-10-13 e obteve autorização do Banco de Portugal para o exercício de funções em 2022-02-28. Início de funções a 2022-04-01

¹⁴ Renunciou ao exercício do cargo de vogal do Conselho de Administração com efeitos a 30 de abril de 2022

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pesca	800 000 ações
Banco Comercial Português, S.A.	748 460 ações
Banco BPI, S.A.	737 750 ações
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	543 750 ações
Banco Santander Totta, S.A.	461 688 ações
CAIXA CENTRAL - Caixa Central de Crédito Agrícola	313 160 ações
Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária	272 860 ações

ACIONISTAS PROMOTORES

O quadro seguinte lista as entidades que detêm, de acordo com a legislação aplicável, o estatuto de acionistas promotores:

Acionista Promotor	N.º Ações	%
Banco Português de Fomento, S.A.	3 802 217	12,67%
Novo Banco, S.A.	868 005	2,89%
Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.	800 000	2,67%
Banco Comercial Português, S.A.	748 460	2,49%
Banco BPI, S.A.	737 750	2,46%
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	543 750	1,81%
Banco Santander Totta, S.A.	461 688	1,54%
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	313 160	1,04%
Caixa Económica Montepio Geral - Caixa Económica Bancária, S.A.	272 860	0,91%
Total Acionistas Promotores	8 547 890	28,49%

12. Relatório e Parecer do Fiscal Único

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Ex.mos Senhores Acionistas,

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., apresentar o relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2022.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos Serviços competentes, informámo-nos acerca da atividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do período findo em 31 de dezembro de 2022, efetuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas adotadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no anexo conduzem a uma correta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa, e o correspondente anexo.

Procedemos ainda à emissão da respetiva certificação legal das contas, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos Serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados; e
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022; e
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos Serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Porto, 2 de maio de 2023

O Fiscal Único

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

13. Certificação Legal de Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 49.568.974 euros e um total de capital próprio de 39.201.343 euros, incluindo um resultado líquido de 1.355.758 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração de alterações do capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

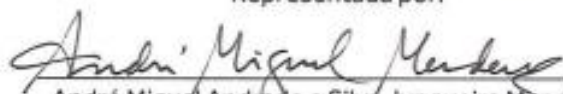
Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 2 de maio de 2023

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140

14. Relatório do Auditor Independente



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 49.568.974,29 euros e um total de capital próprio de 39.201.342,70 euros, incluindo um resultado líquido de 1.355.758,30 euros), a demonstração de resultados, a demonstração do outro rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Agrogarante - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.** em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras



representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

2 de maio de 2023

Assinatura Qualificada] Miguel]
Pinto Douradinha Afonso

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

Miguel Pinto Douradinha Afonso

(ROC n.º 1454 e registado na CMVM com o n.º 20161064)

15. Resumo do Relatório de Autoavaliação



Resumo do Relatório de Autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno

1. Enquadramento

O presente documento é apresentado nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 60.º do Aviso n.º 3/2020 ("Aviso") do Banco de Portugal ("BdP").

O relatório de autoavaliação sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Agrogarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A. ("SGM" ou "Sociedade") foi elaborado nos termos do disposto nos artigos 54.º e 55.º do Aviso e da Instrução n.º 18/200 do BdP ("Instrução"), com referência ao período de 1 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

2. Resumo

O relatório de autoavaliação contém os resultados e conclusões da avaliação efetuada quanto à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno. Resume as atividades desenvolvidas durante o ano de 2022, com vista a assegurar a implementação e o integral cumprimento das disposições do Aviso, em linha com os planos de ação estabelecidos, sendo de salientar o trabalho significativo da Sociedade para cumprimento desses planos de ação, ao nível dos sistemas de governo e de controlo interno.

3. Avaliação do Conselho de Administração

A Sociedade desenvolveu a sua atividade ainda num contexto pandémico de "Covid-19" e com a incerteza decorrente da Guerra na Ucrânia, tendo revisto os planos de atividades em função da necessidade de adaptação e incorporação de diversas alterações legislativas nos normativos internos.

Em fevereiro de 2021, o Banco de Portugal emitiu medidas corretivas à Sociedade, direcionadas ao sistema de controlo interno e ao reforço dos respetivos recursos materiais e humanos necessários à sua implementação. Entende o Conselho de Administração que o plano de implementação encontra-se em fase avançada, que o sistema de controlo interno da Sociedade tornou-se mais robusto e efetivo, tendo sido aprovadas e implementadas, na sua maioria, as políticas, processos e procedimentos previstos e que as Funções de controlo interno foram reforçadas com meios técnicos e humanos. Contudo, este processo carece ainda de conclusão, tendo uma avaliação de *gap analysis*, solicitada pelo Banco de Portugal, identificado cerca de 20% de requisitos não integralmente implementados.

No período de referência deste documento, o Banco de Portugal emitiu um conjunto de medidas de supervisão à Sociedade, resultantes de fragilidades do sistema de controlo interno, relacionadas nomeadamente com: (i) revisão dos procedimentos de identificação de participantes qualificados e partes relacionadas; (ii) deficiências na identificação, incorreto tratamento prudencial e incumprimento do limite de exposições a grandes riscos; e (iii) insuficiências de controlo interno e de *gaps* face aos requisitos do Aviso n.º 3/2020, identificados no relatório de autoavaliação de dezembro de 2021, que, pela sua materialidade, levam à constatação de que o sistema de controlo interno da Agrogarante carece ainda de desenvolvimentos relevantes, não sendo possível concluir pela sua adequação.

A todas as comunicações foi dada a resposta solicitada, no prazo apresentado para o efeito, encontrando-se a Sociedade a implementar as medidas com vista a dar cumprimento às determinações do Regulador.

Neste período, foram identificadas 35 deficiências, duas das quais já concluídas. Permanecem por corrigir integralmente 37 deficiências, identificadas no período e em períodos anteriores, seis das quais de nível F3 (elevado), com medidas de correção já definidas. De destacar que não existia, nesta data, qualquer deficiência de nível F4 (severo) não sanada.

O Conselho de Administração considera que a Sociedade implementou, no período de referência, um conjunto alargado de medidas que conduziram a um reforço muito significativo do sistema de governo e controlo interno, bem como da sua cultura organizacional, contribuindo decisivamente para que sejam globalmente adequados e eficazes, e promovam uma gestão sã e prudente da Sociedade, sendo entendidos como um processo que se pretende de melhoria contínua.

4. Avaliação do Fiscal Único

Na sequência das análises e acompanhamento desenvolvidos durante o período de referência, enquanto Fiscal Único emitimos um relatório de garantia razoável de fiabilidade, baseado nos procedimentos realizados e especificados no referido relatório, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional, sistemas de governo e controlo interno da Sociedade.

Decorrente do trabalho realizado, emitimos uma conclusão com reservas, relacionadas com o facto de o sistema de controlo interno não se encontrar integralmente adaptado aos requisitos do Aviso n.º 3/2020 e de o mesmo carecer de melhorias para mitigação das deficiências identificadas pelos diversos intervenientes no processo.

Concluimos assim que, exceto quanto aos eventuais efeitos decorrentes das matérias que deram origem à modificação da nossa conclusão, a Sociedade cumpriu, em todos os aspetos materiais, os seguintes requisitos do Aviso n.º 3/2020: (i) a cultura organizacional, os sistemas de governo e o sistema de controlo interno são adequados e eficazes nos termos do Aviso; (ii) a concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detetadas, incluindo as deficiências do sistema de controlo financeiro interno e do sistema de contabilidade; (iii) as funções de controlo interno desempenharam de forma adequada e independente as suas funções; (iv) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros são fiáveis; (v) os processos de preparação de informação divulgada ao Público pela Sociedade ao abrigo da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo informação financeira e prudencial, são fiáveis; e (vi) foram cumpridos adequadamente todos os deveres de divulgação ao Público, que resultem de legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso.

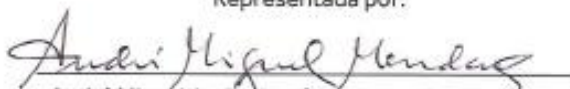
5. Avaliação das Funções

As Funções de Gestão de Riscos, de Conformidade e de Auditoria Interna, emitiram os respetivos relatórios anuais de independência, tendo concluído que, não obstante a identificação de medidas parcialmente implementadas face aos requisitos do Aviso e de oportunidades de melhoria, verificou-se o reforço de meios humanos e técnicos e uma evolução no processo de adaptação do sistema de controlo interno ao Aviso, tendo desempenhado as suas funções de forma independente.

Porto, 25 de janeiro de 2023

SANTOS CARVALHO & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Representada por:


André Miguel Andrade e Silva Junqueira Mendonça
ROC n.º 1530, registado na CMVM sob o n.º 20161140